

**TVR N.º 128, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 271/2012
Aviso 510/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de junho de 2012, que renova a concessão outorgada à Rede Mulher de Televisão Ltda para explorar , pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Araraquara, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 271

Senhores Membros do Congresso Nacional,

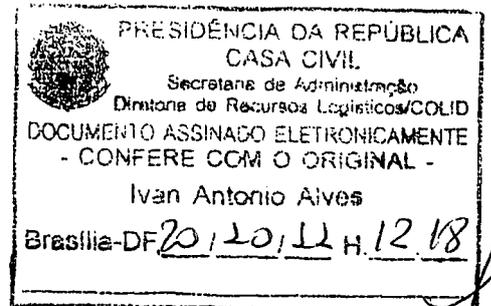
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

- 1 - TV Cabrália Ltda., no município de Itabuna - BA;
- 2 - Televisão Goyá Ltda., no município de Goiânia - GO;
- 3 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda., no município de Belém - PA;
- 4 - Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Rede Mulher de Televisão Ltda., no município de Araraquara - SP; e
- 6 - TV Record de Franca S.A., no município de Franca - SP.

Brasília, 21 de junho de 2012.



53000.012896/2005-59



EM nº. 782/2011 - MC

Brasília, 17 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012896/2005, em que a **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.** solicita a renovação da outorga que lhe foi concedida, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, pelo prazo de quinze anos, a partir de 14 de agosto de 2005.

2. A outorga foi deferida à **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, pelo Decreto nº 75.837, de 9 de junho de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1975, e renovada pelo Decreto de 8 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 138, de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 1999.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Ivan Antonio Alves
Brasília-DF, 20/10/11H. 1218

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Publicado na Seção 1 do DOU de 21 JUN 2012
Cópia Autenticada

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Renova a concessão outorgada à Rede Mulher de Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53000.012896/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 14 de agosto de 2005, a concessão outorgada originalmente à Rádio Mulher Ltda., conforme Decreto nº 75.837, de 9 de junho de 1975, renovada pelo Decreto de 8 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 1994, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 138, de 19 de novembro de 1999, e transferida à Rede Mulher de Televisão Ltda., de acordo com o Decreto de 9 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



MC-D

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 26/6/2012 às 17:05 horas

[Assinatura]
Assinatura

4.266
Ponto

Aviso nº 510 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas para exploração, sem direito de exclusividade, de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Atenciosamente,

[Assinatura]

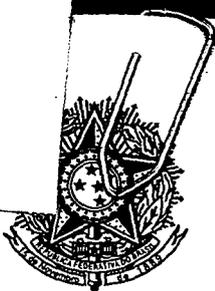
GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SESCO 27/Jun/2012 14:37
Ponto: 7148
Ass.: [Assinatura]
Dir: [Assinatura]

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 26/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providencias.
[Assinatura]
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA
Chefe de Gabinete

1.ª Sec.

...sandra e
Tadeu
Em
04/02/2011



SCRAD. 469-4

NT 1953/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CX 140

INTERESSADO: _____

ASSUNTO: **PROC: 53000.012896/2005-59**
INTERESSADO: REDE MULHER DE
TELEVISÃO LTDA.,
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: ARARAQUARA - SP

OUTROS DADOS: _____

CÓDIGO: _____

TVR 128/2012

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E. Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E. Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: _____

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**



Brasília, 31 de maio de 2005.

Referência: Renovação de Outorga

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista a documentação em anexo, por meio da qual a **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em sons e imagens, no município de São Paulo no Estado de São Paulo, requer **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**, na localidade de Araraquara no Estado de São Paulo opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo, conforme o solicitado.


KELLY CRISTINA VIEGAS
Estagiária de Direito

De acordo. Proceda-se à abertura do processo.

Brasília, 31 de maio de 2005.


VANEA RABELO
Coordenadora de Radiodifusão
Região Sudeste e Distrito Federal



110
M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica:
SCE

Ao
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações
Ministério das Comunicações
Brasília/ DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012096/2005-59
SEPRT/DILOG/COLOG/CAD/SPA
17/03/2005-12:09 DORR

Ref.: Renovação de Outorga

A **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna n.º 713, Bairro Aeroporto, CEP.: 04084-002, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.344.518/0001-78 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Cientista Frederico de Marco n.º 1.221, Vila Xavier, CEP.: 14.810-185, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.344.518/0002-59, por seu sócio administrador infra assinado, requer a V. Exa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente **pedido de renovação**, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada, através do Decreto n.º 75.837 de 09 de junho de 1975, para explorar o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens na cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo.

DECLARA, outrossim, conhecer as cláusulas do Decreto n.º 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

DECLARA ainda, para fins do disposto no Parágrafo 5º do Artigo 220 da Constituição Federal de 1988, na condição de responsável legalmente constituído pela entidade, que a mesma não é objeto, direta ou indiretamente, de qualquer tipo de monopólio ou oligopólio.

Para tal, apresenta em anexo os seguintes documentos:

- Laudo de Ensaio do transmissor principal e transmissor auxiliar
- A.R.T - Anotação de Responsabilidade Técnica;

Rede Mulher de Televisão Ltda
Avenida Miruna, 713 - Aeroporto - São Paulo / SP - CEP. 04084-002
Fone: (11) 2142-8700



- Cópia autenticada dos comprovantes de recolhimento dos últimos cinco anos da Contribuição Sindical patronal e empregados (matriz e filial);
- Cópia da RAIS do último exercício (2004) entregue em 25/02/2005 (matriz e filial).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 10 de março de 2005



REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Marcos Antonio Pereira



LAUDO DE ENSAIO

**TRANSMISSOR PRINCIPAL
RTV-2000-T**

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE TV / RTV

(de acordo com item 4.3.2 da NGT 004/91- SNC e Resolução n° 284 de 07/12/01)



1. ENTIDADE

- 1.1. Nome: REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
 1.2. Logradouro: Av. Cientista Frederico de Marco, 1221
 1.3. Bairro: Vila Xavier
 1.4. Cidade: Araraquara-SP
 1.5. CEP: 14810-185
 1.6. Telefone: 16-2376300
 1.7. Fax: 0xx16 2371702.

2. MOTIVO

- 2.1. Na instalação da estação ()
 2.2. Reinstalação ()
 2.3. Renovação de outorga (X)
 2.4. Após alterações técnicas do equipamento ()
 2.5. Quando solicitado pela ANATEL ()

3. ENDEREÇO DO LOCAL DE ENSAIO

- 3.1. Logradouro: Av. Cientista Frederico de Marco, 1221
 3.2. Bairro: Vila Xavier
 3.3. Cidade/UF: Araraquara-SP
 3.4. País: Brasil.

4. DATA

- 4.1. Data da realização do ensaio: 02/03/2005

5. FABRICANTE

- 5.1. Nome: RF Telecomunicações Ltda. (TELAVO)
 5.2. Modelo do Equipamento: RTV-2000-T
 5.3. Número de Série: 03 29 334
 5.4. Ano de Fabricação: 2003
 5.5. Código Homologação: 1102-02-1806
 5.6. Procedência: Brasil.

6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- 6.1. Função do Equipamento: (X) Principal () Reserva
 6.2. Sinal de entrada: () FI (X) Áudio e Vídeo
 6.3. Sinal de saída: (X) Combinado () Áudio e Vídeo Separados
 6.3. Canal de Operação: 9 (nove sem decalagem)
 6.4. Faixa de Frequência do canal: 186 a 192 MHz
 6.5. Potência Nominal (de operação): 2000 W = 2,0 kW (Pico de Sincronismo)
 6.6. Potência Mínima: 200 W = 0,2 kW (Pico de Sincronismo)
 6.7. Alimentação: 220 Vac / 60 Hz (trifásico)

7. RESULTADOS DO ENSAIO

7.1. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA

7.1.1. OSCILADOR LOCAL

Sintetizado a PLL (X) a Cristal ()

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Oscilador	223.000.000	223.000.000	0

7.1.2. POR VARIAÇÃO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

7.1.2.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo	187.250.000	187.250.000	0
Áudio	191.750.000	191.750.000	

Duração (minutos):

Obs: Desvio máximo permitido das portadoras de áudio e vídeo ≤ 500 Hz

7.1.2.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ retransmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Oscilador	-----	-----	-----

Duração (minutos):

7.1.3. POR VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (a uma temperatura de 25°C e após duas horas de aquecimento)

7.1.3.1. DAS PORTADORAS (p/ Transmissor)

Tensão (V)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual:	187.250.000	187.250.000	
	Aural:	191.750.000	191.750.000	
Nominal	Visual:	187.250.000	187.250.000	
	Aural:	191.750.000	191.750.000	
Nominal - 15%	Visual:	187.250.000	187.250.000	
	Aural:	191.750.000	191.750.000	

Obs: Como as fontes do transmissor são reguladas, não ocorrerá variação nas medidas de frequências de áudio e vídeo. Os valores permanecem idênticos aos medidos no item 7.1.2.1.

7.1.3.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ Retransmissor)

Não se aplica



7.1.4. POR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE

7.1.4.1. DAS PORTADORAS (p/ Transmissor)

Esta medida deverá ser executada com tensão de alimentação nominal constante e após período de aquecimento mínimo de duas horas.

Temperatura (°C)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
	Visual:			
	Aural:			

Essas medidas foram realizadas quando do ensaio feito em fábrica.

7.1.4.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ Retransmissor)

Não se aplica

7.2. ATENUAÇÃO DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E DE ESPÚRIOS

Essas medidas deverão ser realizadas aplicando-se ao equipamento um sinal padrão de vídeo composto de sincronismo, apagamento, rampa e sub-portadora de cor.

A sub-portadora de cor deverá ter um valor de pico a pico de 40 UNV e o sinal composto deverá modular o transmissor em 100% no pico do branco, o que equivale a um índice de 12,5% do pico de sincronismo.

7.2.1. DE HARMÔNICOS (com relação à potência de pico de vídeo)

Harmônicos (°C)		Freq. Medida (Hz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	Visual:	374.500.000	> 60	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
	Aural:	383.500.000	> 60	
3°	Visual:	561.750.000	> 62	
	Aural:	575.250.000	> 62	
4°	Visual:	749.000.000	> 70	
	Aural:	767.000.000	> 70	

7.2.2. DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E ESPÚRIOS

Freq. em relação à Portadora de Vídeo (MHz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
- 4,25	> 60	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
- 3,58	> 40	42
- 1,25	> 30	20
+ 4,75	> 30	20
+ 7,75	> 60	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF



7.3. POTÊNCIA DE SAÍDA

Potência Visual (no pico de sincronismo) = $P_{média} \times 1,68$

Potência Nominal (KW)	Potência Medida (KW)	Tolerância (W)
Visual (Pv) = 2,0	2,0	$\pm 2\% \times P_n$
Aural (Pa) = 0,2	0,2	0,10 a 0,12 da Pv

7.4. COMPRESSÃO DE SINCRONISMO

Potência (KW)	Compressão	Tolerância
Nominal (PN) = 2,0	1,0 UNV	2 UNV
de Operação (Pop.) = 2,0	1,0 UNV	2 UNV
(2%) 1,02 x Pot. Nominal	1,0 UNV	2 UNV
(2%) 1,02 x Pot. de Operação	1,0 UNV	2 UNV

7.5. CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (FI p/ retransmissor)

Varição do Sinal de Entrada: 0 dB a - 50 dB

Varição do Sinal de Saída: $\pm 0,5$ dB

Varição de Linearidade: dB (tolerância ± 1 dB)

Obs: Não se aplica, pois o sinal de entrada do transmissor é em Áudio e Video

7.6. PRODUTOS DE INTERMODULAÇÃO (p/transmissor e retransmissor)

Estas medidas deverão ser realizadas aplicando-se ao equipamento um sinal padrão de vídeo composto de sincronismo, apagamento, rampa e sub-portadora de cor.

A sub-portadora de cor deverá ter um valor de pico a pico de 40 UNV e o sinal composto deverá modular o transmissor em 100% no pico do branco, o que equivale um índice de 12,5% do pico de sincronismo.

Obs: Com relação à Potência de Pico de Vídeo.

Valor Medido (dB)	Requisito	
	Para transmissor c/saída áudio e vídeo combinados	Para transmissor c/saída áudio e vídeo separados
Dentro do canal 55	Dentro do canal ≥ 53 dB	Dentro do canal -----
Fora do canal: -----	Fora do canal: ≥ 52 dB p/ $P \leq 100$ W ≥ 60 dB p/ $P > 100$ W	Fora do canal: ≥ 52 dB p/ $P \leq 100$ W ≥ 60 dB p/ $P > 100$ W
65		

Obs: Foi utilizado Red Field para medição dos produtos de intermodulação

7.7. RELAÇÃO S/R DE VÍDEO - Periódico / Valor Medido

S/R de vídeo	Medições (dB)	Requisito Mínimo (dB)
De baixa frequência	56	40
De alta frequência	58	48

7.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS

7.8.1. A estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra.

Sim, estrutura metálica com interligação a terra.

7.8.2. Possui interlock nas portas e tampas onde existem tensões acima de 350 V.

Não, pois o transmissor é transistorizado, não possuindo tensões superiores a 220 Volts.

7.8.3. Verificada a existência de tomadas externas para medição das frequências

Equipamento Transmissor	Equipamento Retransmissor
Vídeo (X)	Oscilador ()
Áudio (X)	
Oscilador (X)	

7.9. CONTROLE AUTOMÁTICO DE SILENCIAMENTO

O equipamento desliga-se após 3 a 5 minutos da ausência de sinal de entrada (Vídeo ou FI).

(X) sim () não

7.10. LEITURAS E MEDIÇÕES NO PAINEL DO EQUIPAMENTO

7.10.1. Indicação de "lock" quando se tratar de oscilador sintetizado.

(X) sim () não

7.10.2. No estágio de saída, medição de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária)

(X) sim () não

7.10.3. Os equipamentos com estágio de saída à válvula, apresentam medidores de tensão, corrente de placa e horímetro .

() sim () não

Obs: Não se aplica, pois o equipamento tem o estágio final transistorizado

7.10.4. Para os circuitos de proteção, tais como sobrecarga, sobretensão, temperatura e indicadores de operação são sinalizados através de indicação luminosa destacada.

(X) sim () não

7.11. MEDIÇÕES ADICIONAIS PARA TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR COM POTÊNCIA ≥ 100 W

7.11.1. CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO DE VÍDEO

Itens	Medição	Requisito
Resposta da faixa de vídeo	- 0.5 dB	± 1 dB
Retardo croma – luminância	± 30 nS	± 50 ns
Fase diferencial (p/ APL 90%)	+ 3 °	± 5°
Ganho diferencial	2.0 %	± 5%
Não linearidade de luminância	+ 2,0 %	± 5%

7.11.2. CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO

(em anexo curva de pré- correção de retardo de grupo para transmissor)

Frequência (MHz)	Referências (ns)	Medidas (ns)
0,20	± 50	Conforme Curva anexa
1,00	± 50	
2,10	± 50	
3,00	± 45	
3,58	- 170 a - 220	
4,00	- 275 a - 375	
4,18	- 300 a - 400	

7.11.3. CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO

(em anexo curva de Resposta de Amplitude de Vídeo para transmissor)

Freq. Portadora de Vídeo (MHz)	Limite (dB)		Medidas (dB)
	Máximo	Mínimo	
- 3,58	- 42		Conforme Curva anexa
≤ - 1,25	- 20		
> 1,25 e < - 0,75	+ 1		
- 0,75	+ 1	- 3	
> - 0,20 e < 1,20	+ 1	- 1,5	
1,25	Referência		
3,58	+ 1	- 2	
4,00	+ 1	- 1	
4,20	+ 1	- 3	
> 4,2 e < 4,475	1	- 1	
≥ + 4,475	- 20		
≥ + 4,50	< - 24 (*)		

(*) para transmissor com áudio e vídeo separados

7.11.4. CARACTERÍSTICAS RESPOSTA DE ÁUDIO
 (em anexo curva de resposta de áudio - pré-ênfase de 75µs)

Frequência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites da Faixa (dB)	
			Mínimo	Máximo
50	Conforme Curva anexa	0 (± 25 KHz)	- 4,0	0,0
100			- 3,0	0,0
400			- 2,9	+ 0,2
1.000			- 2,2	+ 0,8
2.000			- 0,2	+ 2,8
5.000			+ 5,1	+ 8,1
7.500			+ 8,2	+ 11,4
10.000			+ 9,9	+ 13,6
15.000			+ 12,2	+ 17,0

7.11.5. DISTORÇÃO DE ÁUDIO FREQUÊNCIA PARA UM DESVIO NOMINAL DE ± 25 KHz.

Frequência (Hz)	Distorção (%)	Requisito (%)
50	0,23	≤ 1
100	0,24	
1.000	0,20	
2.000	0,15	
5.000	0,15	
7.500	0,17	
10.000	0,25	
15.000	0,25	

7.11.6. NÍVEL DE RUÍDO FM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
50	≤ 53

7.11.7. NÍVEL DE RUÍDO DE AM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
45	≤ 50

RP

8. RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO

Equipamento	Fabricante	Modelo	Número Série
Analizador de espectro c/ resposta de freq. Mínima de 2 GHz e resolução de 3 MHz	Tektronix	2712	B022217
Atenuador variável c/ entrada 50 Ohms, steps de 20, 10, 5 e 1 dB	HP HP	8494B 8496B	3308A32494 3308A20402
Vectorscope PAL-M	Tektronix	WFW90	BO10447
Wattímetro de RF	Bird	4431	18976
Demodulador	Tektronix	DS1000	GB10216
Gerador de Áudio	Tektronix	TSG 95	BO23215
Carga Resistiva	Bird	8251	12.668
Gerador de Varredura	JBM	1050	S/N
Frequencímetro	HP	53181A	3548A01474
Gerador de Padrão de Vídeo	Tectronix	TSG 95	18976
Modulador Padrão de Áudio e Vídeo	----	----	----
Monitor colorido	CCE	TV-P55	41895
Analizador de Distorção harmônica p/ áudio	----	----	----
Detetor de RF	----	----	----
Osciloscópio duplo traço de 40 MHz	Tektronix	TAS465	B021647
Alicate Amperímetro	ICEL	AD4400	S/N
Gerador de tres tons	LINEAR	GTT1002	014
Medidor de características de vídeo	Tectronix	VM700A	S/N
Outros	----	----	----

9. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vide anexo.

10. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Vide anexo.

11. FOTOS (para fins de renovação de outorga)

11.1. Vista frontal do equipamento

11.2.a. Vista da saída de RF do equipamento

11.2.b. Vista do quadro elétrico com as interligações

11.3. Vista da parte traseira do equipamento mostrando a saída de RF e do ar quente.

11.4. Plaqueta de identificação do equipamento.

Vide anexo

12. ANEXOS

12.1. Curva de Resposta de Amplitude de Vídeo (p/ transmissor)

12.2. Pré- Correção de Retardo de Grupo (p/ transmissor)

12.3. Resposta de Áudio (curva de pré-ênfase de 75µs)

Eng.º Olimpio Fagundes Resende
CREA - 5061557013-SP



Declaração do Responsável Técnico



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no equipamento transmissor, modelo RTV-2000-T, de fabricação RF Telecomunicações Ltda. (Telavo), o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 8 folhas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso.

São Paulo, 02 de março de 2005.

Eng. Olímpio Fagundes de Resende
Nº CREA: 5061557013

CE-M. das Comunicações
Fls. 15
Rubrica.
[Handwritten Signature]

Declaração do Interessado

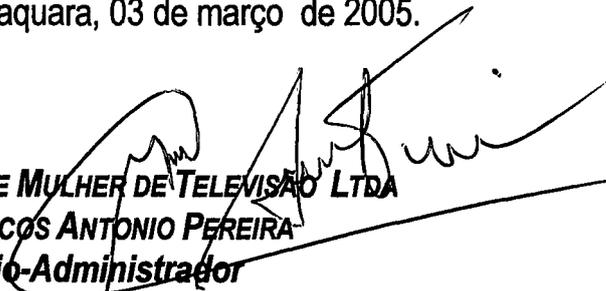




DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Sócio-Administrador da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, DECLARO que o engenheiro Olímpio Fagundes de Resende esteve no endereço: Av. Cientista Frederico de Marco, 1221 – Vila Xavier – Araraquara-SP, no dia 02 de março de 2005, ensaiando o equipamento transmissor de televisão, fabricado pela RF Telecomunicações Ltda. (Telavo), modelo RTV-2000-T, com potência nominal de operação de 2,0 kW.

Araraquara, 03 de março de 2005.

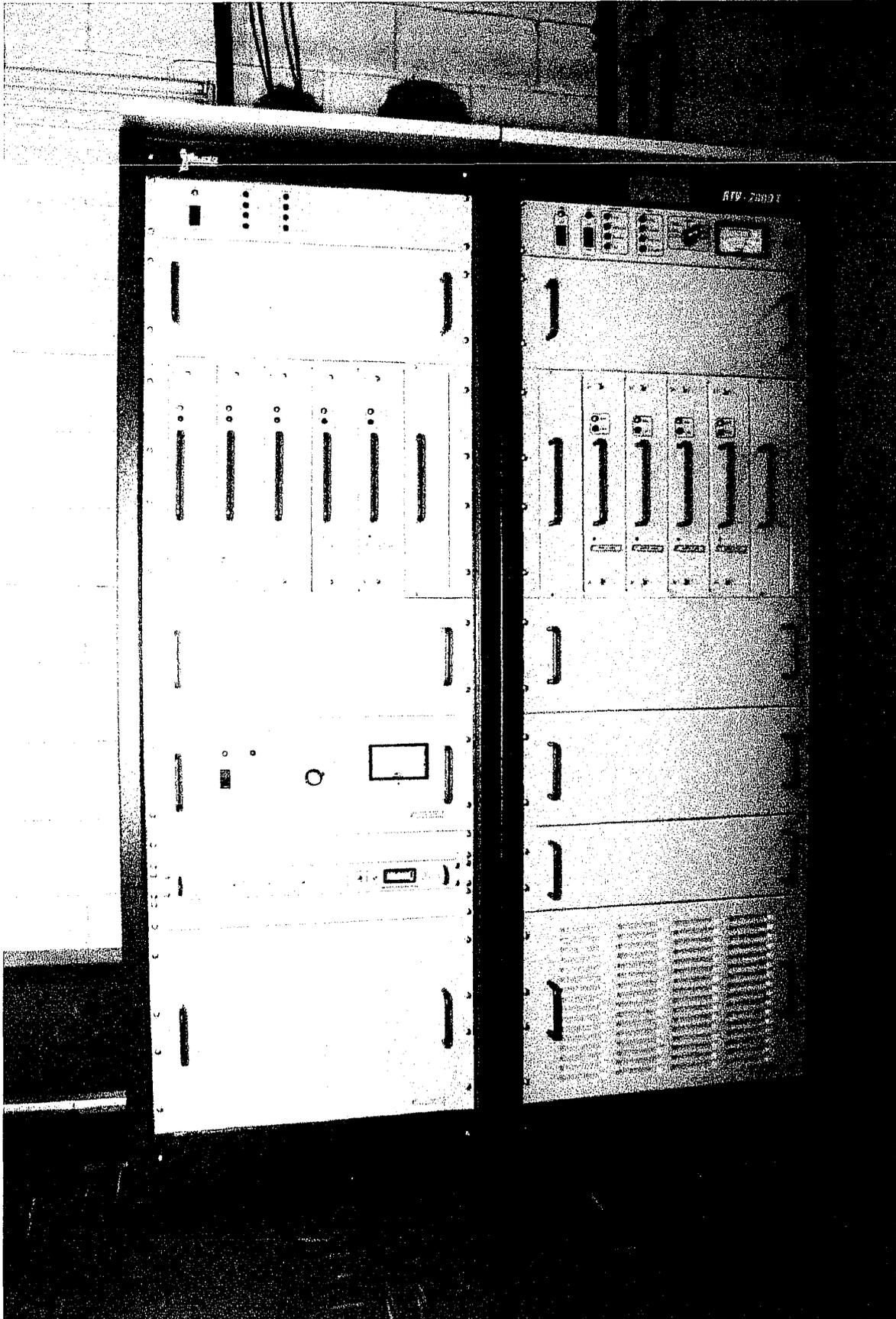

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
MARCOS ANTONIO PEREIRA
Sócio-Administrador

CE - M. das Comunicações
Fis. 17
Rubrica
[Signature]

FOTOS

Associação das Comunicações
Fig. 18
Rubrica:

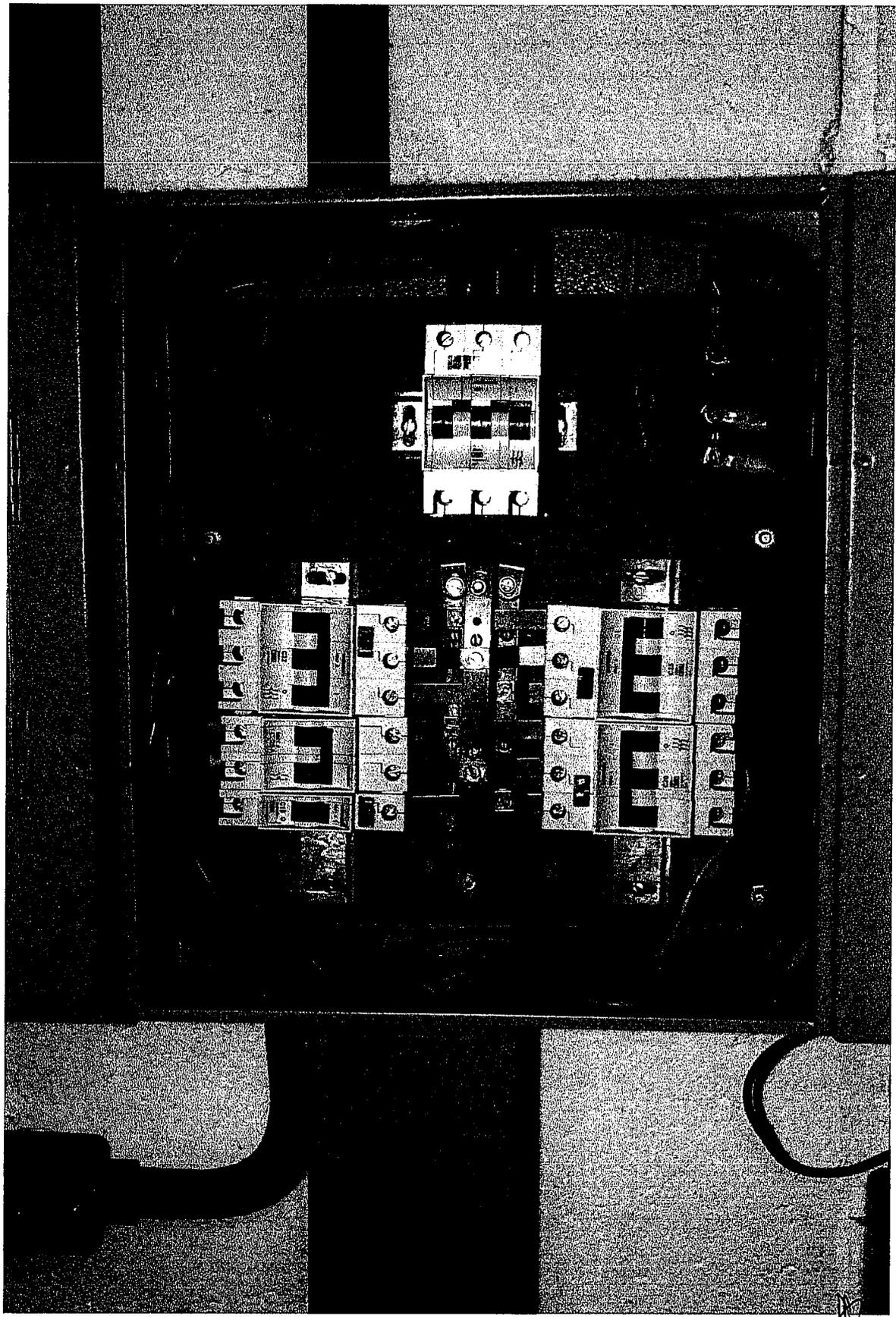
VISTA FRONTAL DO TRANSMISSOR PRINCIPAL



Eng.º Olímpio Agundes Resende
CREA - 5761557013-SP

Eng. M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica:
[Handwritten Signature]

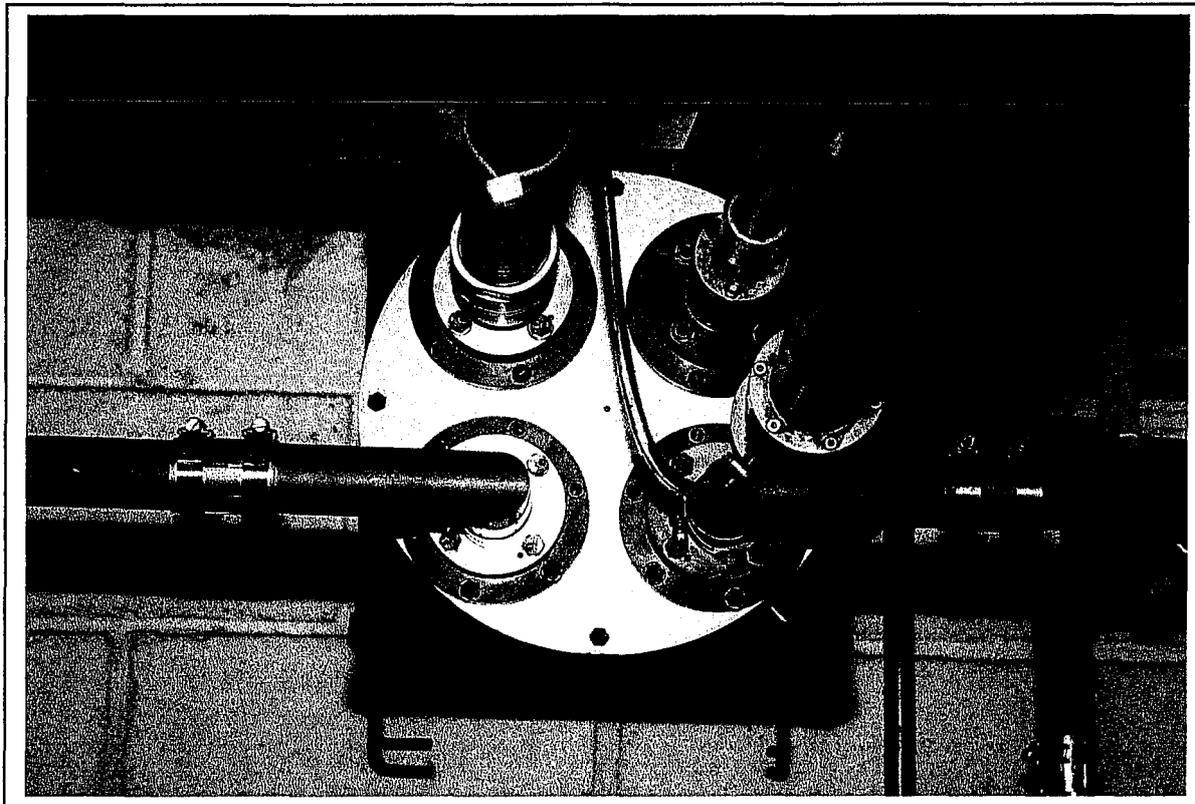
QUADRO ELÉTRICO



Eng.º Olimpio Agundes Resende
CREA - 5061557013-SP

CEM. das Comunicações
Fis. 20
Rubrica
RF

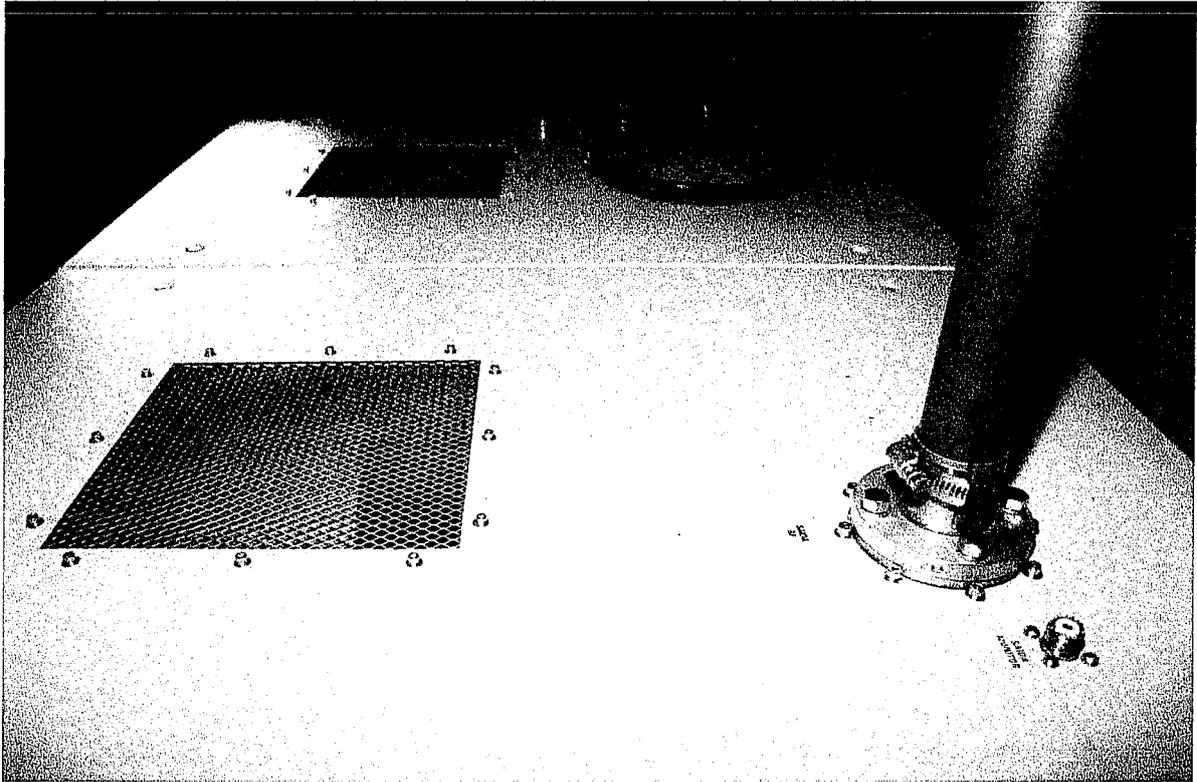
VISTA DA SAÍDA DE RF DOS EQUIPAMENTOS



Eng.º Olímpio Magundes Resende
CREA - 5061557013-SP

Associação das Comunicações
Fis. 21
Rubrica

**VISTA DA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO MOSTRANDO A SAÍDA DE RF
E AR QUENTE DO TRANSMISSOR PRINCIPAL**



Eng.º Olimpio Agundes Resende
CREA - 5961557013-SP

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR PRINCIPAL

M. das Comunicações
Fis. 22
Rubrica:
SSC E

		RF Telecomunicações Ltda.					
Avenida Teotonio Brandão Villela, 800 Antiga Estrada das Olarias							
Jardim Triangulo - Taboão da Serra - São Paulo - CEP: 06783-005							
Telefone: (0xx11) 4137-7333 - Fax: (0xx11) 4137-4955 / 4137-1042							
Tecnologia Telexo CNPJ: 01.010.502/0001-66 - Site: www.rftel.com.br - Ind. Brasileira							
Mod:	TELAVO RTV2000T	Pot:	2 kW	Data:	21	10	03
Série:	03 29 071	Canal:	9	N° controle:	81		
Alimentação:		Freq.:	186-192	MHz:	N° OP:	3252	
Consumo:		Anatel:	1122 - 02 - 1806				


Minnie Agundes Resende
CNPJ: 06.5051557013-SP

M. das Comuniquees
Fis. 23
Rubrica:
E.C.C.

ANEXOS

CURVA AMPLITUDE DE VÍDEO

**TRANSMISSOR PRINCIPAL
ARARAQUARA/SP canal 9**

f(MHz)	LIMITE (dB)	
	SUPERIOR	INFERIOR
- 3,58	- 42	-
≤ -1,25	- 20	-
> -1,25 < -0,75	+ 1,0	-
-0,75	+ 1,0	- 3,0
≥ -0,2 ≤ +2,0	+ 1,0	- 1,5
3,58	+ 1,0	- 2,0
+ 4,0	+ 1,0	- 3,0
> +4,0 < +4,475	+ 1,0	-
≥ +4,475	- 20	-

Eng.º Olímpio Rodrigues Resende
CREA - 4061557013-SP

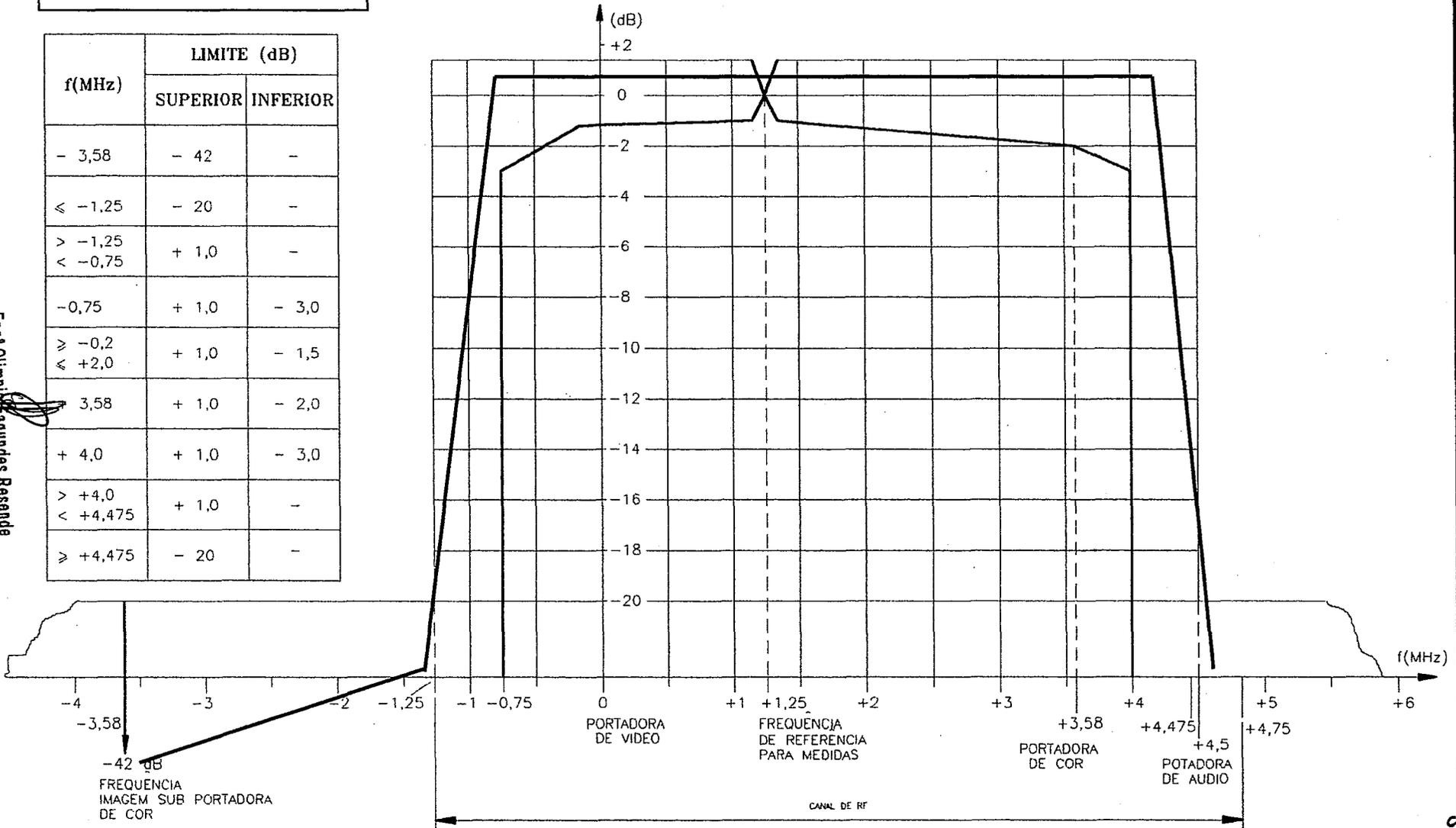


Fig. 6 - Características e Tolerâncias de Amplitudes de Video no Canal de RF

Data 12/08/02

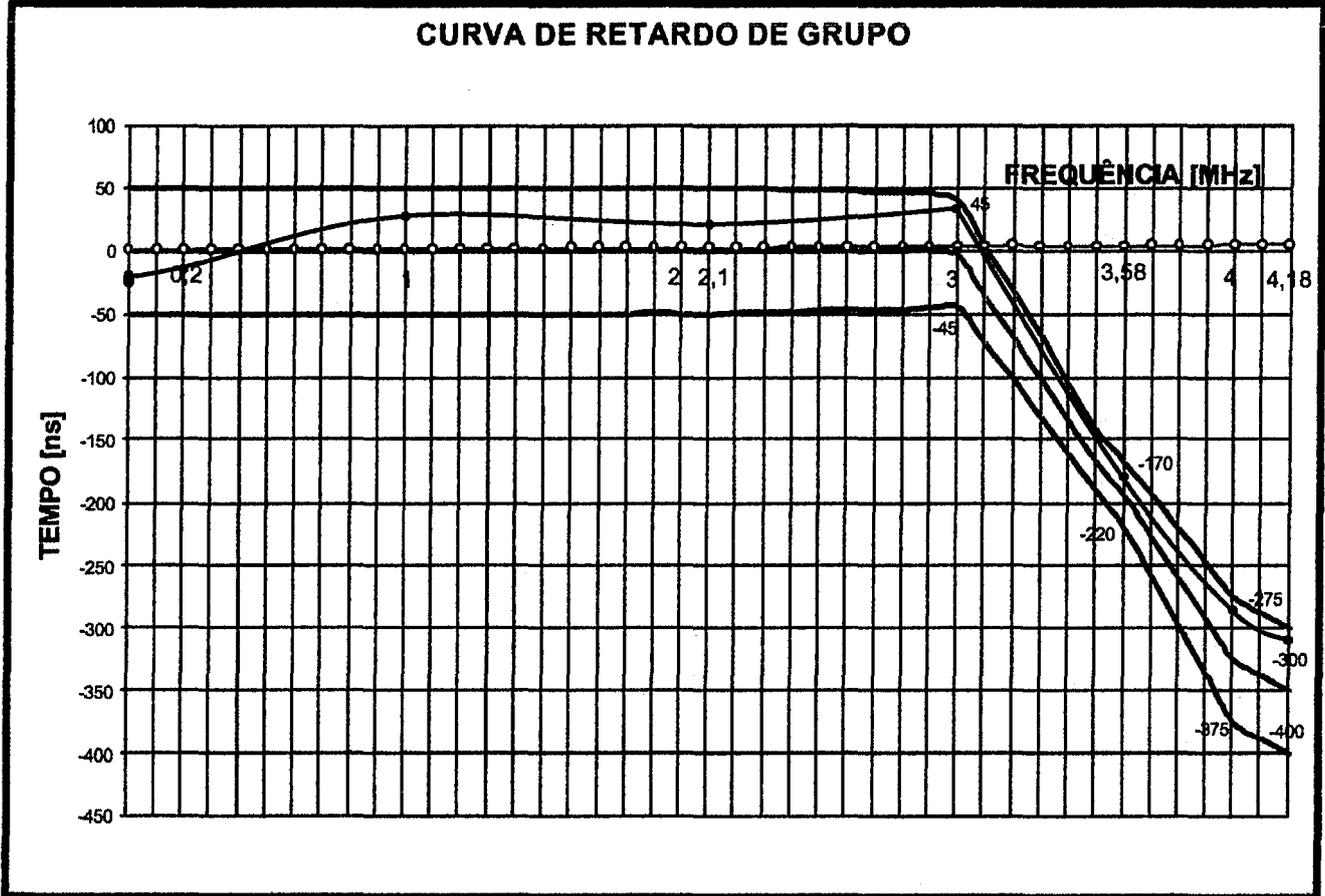
Des: Sérgio
Exp: [Signature]

Eng.º M. M. S. S. S.
 Comunicações
 25



CURVA RETARDO DE GRUPO

TRANSMISSOR PRINCIPAL

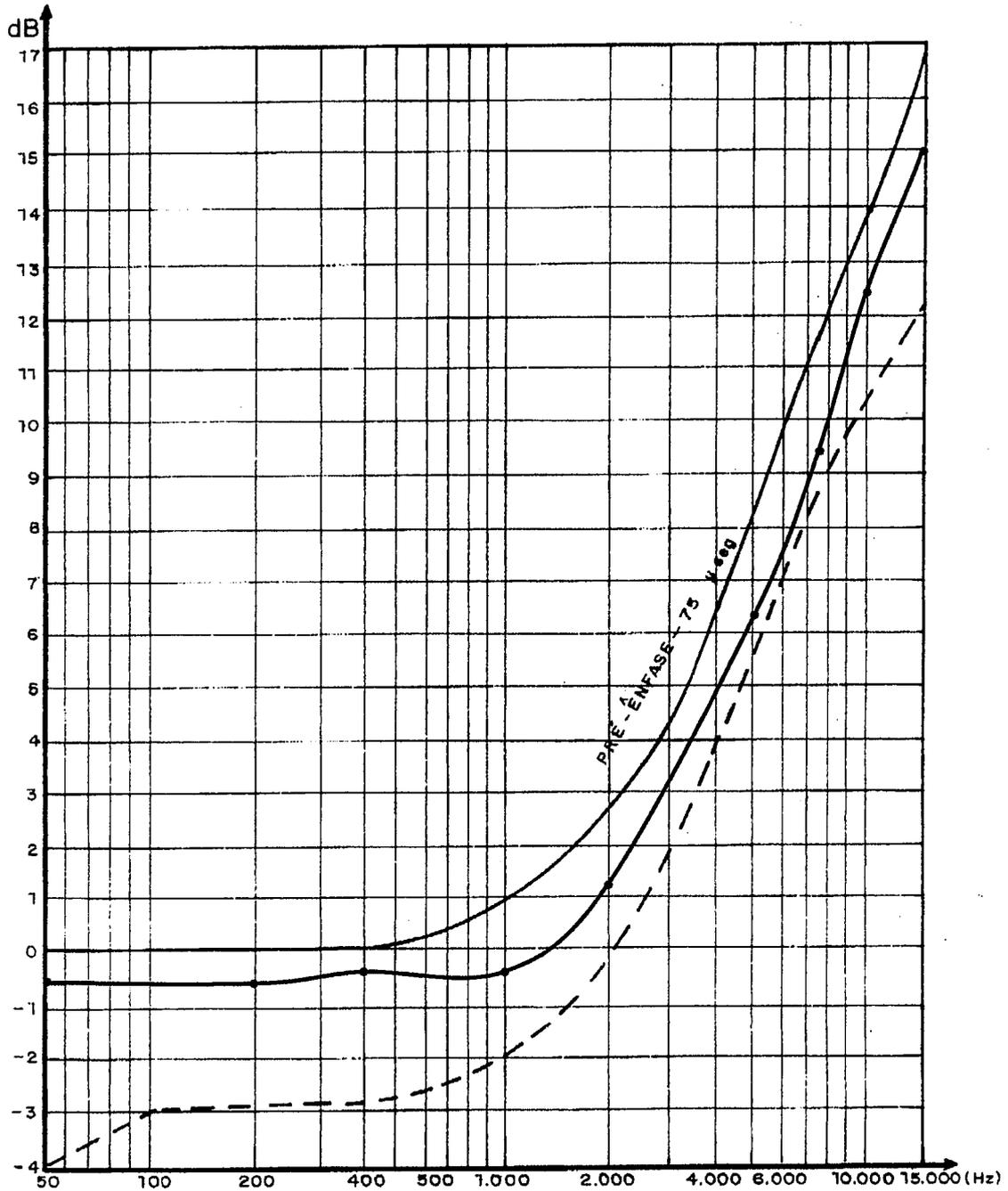


Eng. Olímpio Magundes Resende
CREA - 5061557013-SP



CURVA RESPOSTA DE ÁUDIO

**CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75 μ seg (Linha Contínua)
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA**



CURVA DE PRÉ-ÊNFASE DO SINAL DE ÁUDIO

Eng.º Olímpio Fagundes Resende
CREA - 5061557013-SP



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

30
Rubrica:
C.E.L. M. das Comunicações

ART	1- Nº DA ART
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	8210200500815085

CONTRATADO

2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5061557013	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 41071727672
4 - NOME DO PROFISSIONAL OLIMPIO FAGUNDES DE RESENDE	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista

ART

6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não	10 - SUBEMPREGADA 1 - Não	

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Juridica
---	--	--

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0613505	15 - NOME COMPLETO LM TELECOMUNICACOES S/C LTDA
16 - CGC/CNPJ 05083608000140	17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Rede Mulher de Televisao Ltda.	19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)21428723	20 - CPF/CNPJ 02344518000259
---	---	--

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. Cientista Frederico de Marco, 1221	22 - CEP 14810-185
--	------------------------------

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS			
1A2012	99	1	29			
2						
3						

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Laudo de Ensaio de Equipamento Transmissor de Televisao de 2000 Watts de Potencia

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

Transmissor Principal da estacao geradora da Rede Mulher de Televisao Ltda. na localidade de Araraquara-SP.

28 - VALOR DO CONTRATO 3.440,08	29 - DATA DO CONTRATO 01/02/2005	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 14/02/2005	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 26,00
---	--	---	---	---

ASSINATURA

33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 14/02/2005	PROFISSIONAL <i>Olimpio Fagundes De Resende</i> Olimpio Fagundes De Resende	CONTRATANTE Rede Mulher de Televisao Ltda.
--	--	--

33 - Nosso Número:8210200500815085

SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO)

0012569 105 606 140205

26,00R CB05

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional



LAUDO DE ENSAIO

**TRANSMISSOR RESERVA
LR-1kW-VT**

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE TV / RTV

(de acordo com item 4.3.2 da NGT 004/91- SNC e Resolução nº 284 de 07/12/01)



1. ENTIDADE

- 1.1. Nome: REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
- 1.2. Logradouro: Av. Cientista Frederico de Marco, 1221
- 1.3. Bairro: Vila Xavier
- 1.4. Cidade: Araraquara-SP
- 1.5. CEP: 14810-185
- 1.6. Telefone: 16-2376300
- 1.7. Fax: 0xx16 2371702.

2. MOTIVO

- 2.1. Na instalação da estação ()
- 2.2. Reinstalação ()
- 2.3. Renovação de outorga (X)
- 2.4. Após alterações técnicas do equipamento ()
- 2.5. Quando solicitado pela ANATEL ()

3. ENDEREÇO DO LOCAL DE ENSAIO

- 3.1. Logradouro: Av. Cientista Frederico de Marco, 1221
- 3.2. Bairro: Vila Xavier
- 3.3. Cidade/UF: Araraquara-SP
- 3.4. País: Brasil.

4. DATA

- 4.1. Data da realização do ensaio: 02/03/2005

5. FABRICANTE

- 5.1. Nome: LYZ Eletronic Ltda.
- 5.2. Modelo do Equipamento: LR-1kW-VT
- 5.3. Número de Série: 89338
- 5.4. Ano de Fabricação: 1998
- 5.5. Código Homologação: 14797-XXX328
- 5.6. Procedência: Brasil.

6. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

- 6.1. Função do Equipamento: () Principal (X) Reserva
- 6.2. Sinal de entrada: () FI (X) Áudio e Vídeo
- 6.3. Sinal de saída: (X) Combinado () Áudio e Vídeo Separados
- 6.3. Canal de Operação: 9 (nove sem decalagem)
- 6.4. Faixa de Frequência do canal: 186 a 192 MHz
- 6.5. Potência Nominal (de operação): 1000 W = 1,0 kW (Pico de Sincronismo)
- 6.6. Potência Mínima: 500 W = 0,5 kW (Pico de Sincronismo)
- 6.7. Alimentação: 220 Vac / 60 Hz (trifásico)



7. RESULTADOS DO ENSAIO

7.1. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA

7.1.1. OSCILADOR LOCAL

Sintetizado a PLL (X) a Cristal ()

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Oscilador	223.000.000	223.000.000	0

7.1.2. POR VARIAÇÃO DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO

7.1.2.1. DAS PORTADORAS (p/ transmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Vídeo	187.250.000	187.250.000	0
Áudio	191.750.000	191.750.000	

Duração (minutos):

Obs: Desvio máximo permitido das portadoras de áudio e vídeo ≤ 500 Hz

7.1.2.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ retransmissor)

	Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Oscilador	----	----	----

Duração (minutos):

7.1.3. POR VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (a uma temperatura de 25°C e após duas horas de aquecimento)

7.1.3.1. DAS PORTADORAS (p/ Transmissor)

Tensão (V)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
Nominal + 15%	Visual:	187.250.000	187.250.000	
	Aural:	191.750.000	191.750.000	
Nominal	Visual:	187.250.000	187.250.000	
	Aural:	191.750.000	191.750.000	
Nominal - 15%	Visual:	187.250.000	187.250.000	
	Aural:	191.750.000	191.750.000	

Obs: Como as fontes do transmissor são reguladas, não ocorrerá variação nas medidas de frequências de áudio e vídeo. Os valores permanecem idênticos aos medidos no item 7.1.2.1.

7.1.3.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ Retransmissor)

Não se aplica

7.1.4. POR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE

7.1.4.1. DAS PORTADORAS (p/ Transmissor)

Esta medida deverá ser executada com tensão de alimentação nominal constante e após período de aquecimento mínimo de duas horas.

Temperatura (°C)		Freq. Nominal (Hz)	Freq. Medida (Hz)	Desvio (Hz)
	Visual:			
	Aural:			

Essas medidas foram realizadas quando do ensaio feito em fábrica.

7.1.4.2. DO OSCILADOR LOCAL (p/ Retransmissor)

Não se aplica

7.2. ATENUAÇÃO DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E DE ESPÚRIOS

Essas medidas deverão ser realizadas aplicando-se ao equipamento um sinal padrão de vídeo composto de sincronismo, apagamento, rampa e sub-portadora de cor.

A sub-portadora de cor deverá ter um valor de pico a pico de 40 UNV e o sinal composto deverá modular o transmissor em 100% no pico do branco, o que equivale a um índice de 12,5% do pico de sincronismo.

7.2.1. DE HARMÔNICOS (com relação à potência de pico de vídeo)

Harmônicos (°C)		Freq. Medida (Hz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	Visual:	374.500.000	> 60	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
	Aural:	383.500.000	> 60	
3°	Visual:	561.750.000	> 62	
	Aural:	575.250.000	> 62	
4°	Visual:	749.000.000	> 70	
	Aural:	767.000.000	> 70	

7.2.2. DE EMISSÕES FORA DA FAIXA E ESPÚRIOS

Freq. em relação à Portadora de Vídeo (MHz)	Atenuação Medida (dB)	Requisito Mínimo (dB)
- 4,25	> 60	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF
- 3,58	> 40	42
- 1,25	> 30	20
+ 4,75	> 30	20
+ 7,75	> 60	[40 + log P(W)] dB p/ P ≤ 100 W 60 dB p/ P > 100 W Limitada a: 1mW p/ VHF e 12 mW p/ UHF



7.3. POTÊNCIA DE SAÍDA

Potência Visual (no pico de sincronismo) = $P_{m\u00e9dia} \times 1,68$

Potência Nominal (KW)	Potência Medida (KW)	Tolerância (W)
Visual (P_v) = 1,0	1,0	$\pm 2\% \times P_n$
Aural (P_a) = 0,1	0,1	0,10 a 0,12 da P_v

7.4. COMPRESSÃO DE SINCRONISMO

Potência (KW)	Compressão	Tolerância
Nominal (P_N) = 1,0	1,0 UNV	2 UNV
de Operação ($P_{op.}$) = 1,0	1,0 UNV	2 UNV
(2%) 1,02 x Pot. Nominal	1,0 UNV	2 UNV
(2%) 1,02 x Pot. de Operação	1,0 UNV	2 UNV

7.5. CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (FI p/ retransmissor)

Varição do Sinal de Entrada: 0 dB a - 50 dB

Varição do Sinal de Saída: $\pm 0,5$ dB

Varição de Linearidade: dB (tolerância ± 1 dB)

Obs: Não se aplica, pois o sinal de entrada do transmissor é em Áudio e Vídeo

7.6. PRODUTOS DE INTERMODULAÇÃO (p/transmissor e retransmissor)

Estas medidas deverão ser realizadas aplicando-se ao equipamento um sinal padrão de vídeo composto de sincronismo, apagamento, rampa e sub-portadora de cor.

A sub-portadora de cor deverá ter um valor de pico a pico de 40 UNV e o sinal composto deverá modular o transmissor em 100% no pico do branco, o que equivale um índice de 12,5% do pico de sincronismo.

Obs: Com relação à Potência de Pico de Vídeo.

Valor Medido (dB)	Requisito	
	Para transmissor c/saída áudio e vídeo combinados	Para transmissor c/saída áudio e vídeo separados
Dentro do canal 55	Dentro do canal ≥ 53 dB	Dentro do canal -----
Fora do canal: -----	Fora do canal: ≥ 52 dB p/ $P \leq 100$ W	Fora do canal: ≥ 52 dB p/ $P \leq 100$ W
65	≥ 60 dB p/ $P > 100$ W	≥ 60 dB p/ $P > 100$ W

Obs: Foi utilizado Red Field para medição dos produtos de intermodulação

7.7. RELAÇÃO S/R DE VÍDEO - Periódico / Valor Medido

S/R de vídeo	Medições (dB)	Requisito Mínimo (dB)
De baixa frequência	56	40
De alta frequência	58	48

7.8. OBSERVAÇÕES VISUAIS

7.8.1. A estrutura do transmissor é metálica e com interligação à terra.

Sim, estrutura metálica com interligação a terra.

7.8.2. Possui interlock nas portas e tampas onde existem tensões acima de 350 V.

Não, pois o transmissor é transistorizado, não possuindo tensões superiores a 220 Volts.

7.8.3. Verificada a existência de tomadas externas para medição das frequências

Equipamento Transmissor	Equipamento Retransmissor
Vídeo (X)	Oscilador ()
Áudio (X)	
Oscilador (X)	

7.9. CONTROLE AUTOMÁTICO DE SILENCIAMENTO

O equipamento desliga-se após 3 a 5 minutos da ausência de sinal de entrada (Vídeo ou FI).

(X) sim () não

7.10. LEITURAS E MEDIÇÕES NO PAINEL DO EQUIPAMENTO

7.10.1. Indicação de "lock" quando se tratar de oscilador sintetizado.

(X) sim () não

7.10.2. No estágio de saída, medição de potência visual, TOE (taxa de onda estacionária)

(X) sim () não

7.10.3. Os equipamentos com estágio de saída à válvula, apresentam medidores de tensão, corrente de placa e horímetro .

() sim () não

Obs: Não se aplica, pois o equipamento tem o estágio final transistorizado

7.10.4. Para os circuitos de proteção, tais como sobrecarga, sobretensão, temperatura e TOE, os indicadores de operação são sinalizados através de indicação luminosa destacada.

(X) sim () não

7.11. MEDIÇÕES ADICIONAIS PARA TRANSMISSOR OU RETRANSMISSOR COM POTÊNCIA ≥ 100 W

7.11.1. CARACTERÍSTICAS DE MODULAÇÃO DE VÍDEO

Itens	Medição	Requisito
Resposta da faixa de vídeo	- 0.5 dB	± 1 dB
Retardo croma – luminância	± 30 nS	± 50 ns
Fase diferencial (p/ APL 90%)	+ 3 °	$\pm 5^\circ$
Ganho diferencial	2.0 %	$\pm 5\%$
Não linearidade de luminância	+ 2,0 %	$\pm 5\%$

7.11.2. CARACTERÍSTICAS DE RETARDO DE GRUPO

(em anexo curva de pré- correção de retardo de grupo para transmissor)

Frequência (MHz)	Referências (ns)	Medidas (ns)
0,20	± 50	Conforme Curva anexa
1,00	± 50	
2,10	± 50	
3,00	± 45	
3,58	- 170 a - 220	
4,00	- 275 a - 375	
4,18	- 300 a - 400	

7.11.3. CARACTERÍSTICAS DE AMPLITUDE DAS FAIXAS LATERAIS DE VÍDEO

(em anexo curva de Resposta de Amplitude de Vídeo para transmissor)

Freq. Portadora de Vídeo (MHz)	Limite (dB)		Medidas (dB)
	Máximo	Mínimo	
- 3,58	- 42		Conforme Curva anexa
$\leq - 1,25$	- 20		
$> 1,25$ e $< - 0,75$	+ 1		
- 0,75	+ 1	- 3	
$> - 0,20$ e $< 1,20$	+ 1	- 1,5	
1,25	Referência		
3,58	+ 1	- 2	
4,00	+ 1	- 1	
4,20	+ 1	- 3	
$> 4,2$ e $< 4,475$	1	- 1	
$\geq + 4,475$	- 20		
$\geq + 4,50$	$< - 24$ (*)		

(*) para transmissor com áudio e vídeo separados

7.11.4. CARACTERÍSTICAS RESPOSTA DE ÁUDIO (em anexo curva de resposta de áudio - pré-ênfase de 75 μ s)

Frequência (Hz)	Nível de Saída (dB)	Desvio (dB)	Limites da Faixa (dB)	
			Mínimo	Máximo
50	Conforme Curva anexa	0 (\pm 25 KHz)	- 4,0	0,0
100			- 3,0	0,0
400			- 2,9	+ 0,2
1.000			- 2,2	+ 0,8
2.000			- 0,2	+ 2,8
5.000			+ 5,1	+ 8,1
7.500			+ 8,2	+ 11,4
10.000			+ 9,9	+ 13,6
15.000			+ 12,2	+ 17,0

7.11.5. DISTORÇÃO DE ÁUDIO FREQUÊNCIA PARA UM DESVIO NOMINAL DE \pm 25 KHz.

Frequência (Hz)	Distorção (%)	Requisito (%)
50	0,23	≤ 1
100	0,24	
1.000	0,20	
2.000	0,15	
5.000	0,15	
7.500	0,17	
10.000	0,25	
15.000	0,25	

7.11.6. NÍVEL DE RUÍDO FM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
50	≤ 53

7.11.7. NÍVEL DE RUÍDO DE AM

Medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, correspondente a 100% de modulação da portadora.

Valor Medido (dB)	Requisito (dB)
45	≤ 50



8. RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO

Equipamento	Fabricante	Modelo	Número Série
Analizador de espectro c/ resposta de freq. Mínima de 2 GHz e resolução de 3 MHz	Tektronix	2712	B022217
Atenuador variável c/ entrada 50 Ohms, steps de 20, 10, 5 e 1 dB	HP HP	8494B 8496B	3308A32494 3308A20402
Vectorscope PAL-M	Tektronix	WFW90	BO10447
Wattímetro de RF	Bird	4431	18976
Demodulador	Tektronix	DS1000	GB10216
Gerador de Áudio	Tektronix	TSG 95	BO23215
Carga Resistiva	Bird	8251	12.668
Gerador de Varredura	JBM	1050	S/N
Freqüencímetro	HP	53181A	3548A01474
Gerador de Padrão de Vídeo	Tectronix	TSG 95	18976
Modulador Padrão de Áudio e Vídeo	----	----	----
Monitor colorido	CCE	TV-P55	41895
Analizador de Distorção harmônica p/ áudio	----	----	----
Detetor de RF	----	----	----
Osciloscópio duplo traço de 40 MHz	Tektronix	TAS465	B021647
Alicate Amperímetro	ICEL	AD4400	S/N
Gerador de tres tons	LINEAR	GTT1002	014
Medidor de características de vídeo	Tectronix	VM700A	S/N
Outros	----	----	----

9. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vide anexo.

10. DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Vide anexo.

11. FOTOS (para fins de renovação de outorga)

- 11.1. Vista frontal do equipamento
- 11.2.a. Vista da saída de RF do equipamento
- 11.2.b. Vista do quadro elétrico com as interligações
- 11.3. Vista da parte traseira do equipamento mostrando a saída de RF e do ar quente.
- 11.4. Plaqueta de identificação do equipamento.

Vide anexo

12. ANEXOS

- 12.1. Curva de Resposta de Amplitude de Vídeo (p/ transmissor)
- 12.2. Pré- Correção de Retardo de Grupo (p/ transmissor)
- 12.3. Resposta de Áudio (curva de pré-ênfase de 75µs)

Eng.º Olimpí Fagundes Resende
CREA - 5061557013-SP



Declaração do Responsável Técnico



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no equipamento transmissor, modelo LR-1kW-VT, de fabricação LYZ Electronic Ltda., o qual atendeu a todos os itens e requisitos, exigidos pela regulamentação técnica aplicável.

O presente Laudo consta de 8 folhas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso.

São Paulo, 02 de março de 2005.

Eng. Olímpio Fagundes de Resende
Nº CREA: 5061557013

Min. das Comunicações
Fls. 42
Rubrica:
SCE

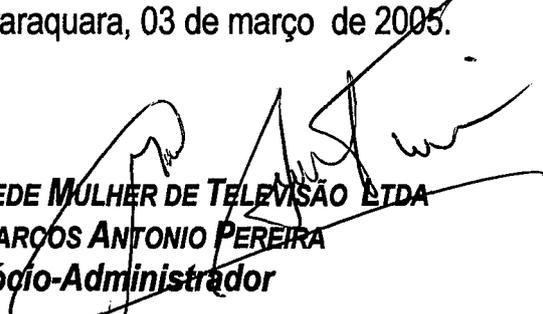
Declaração do Interessado



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de Sócio-Administrador da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, DECLARO que o engenheiro Olímpio Fagundes de Resende esteve no endereço: Av. Cientista Frederico de Marco, 1221 – Vila Xavier – Araraquara-SP, no dia 02 de março de 2005, ensaiando o equipamento transmissor de televisão, fabricado pela LYS Electronic Ltda., modelo LR-1kW-VT, com potência nominal de operação de 1,0 kW.

Araraquara, 03 de março de 2005.

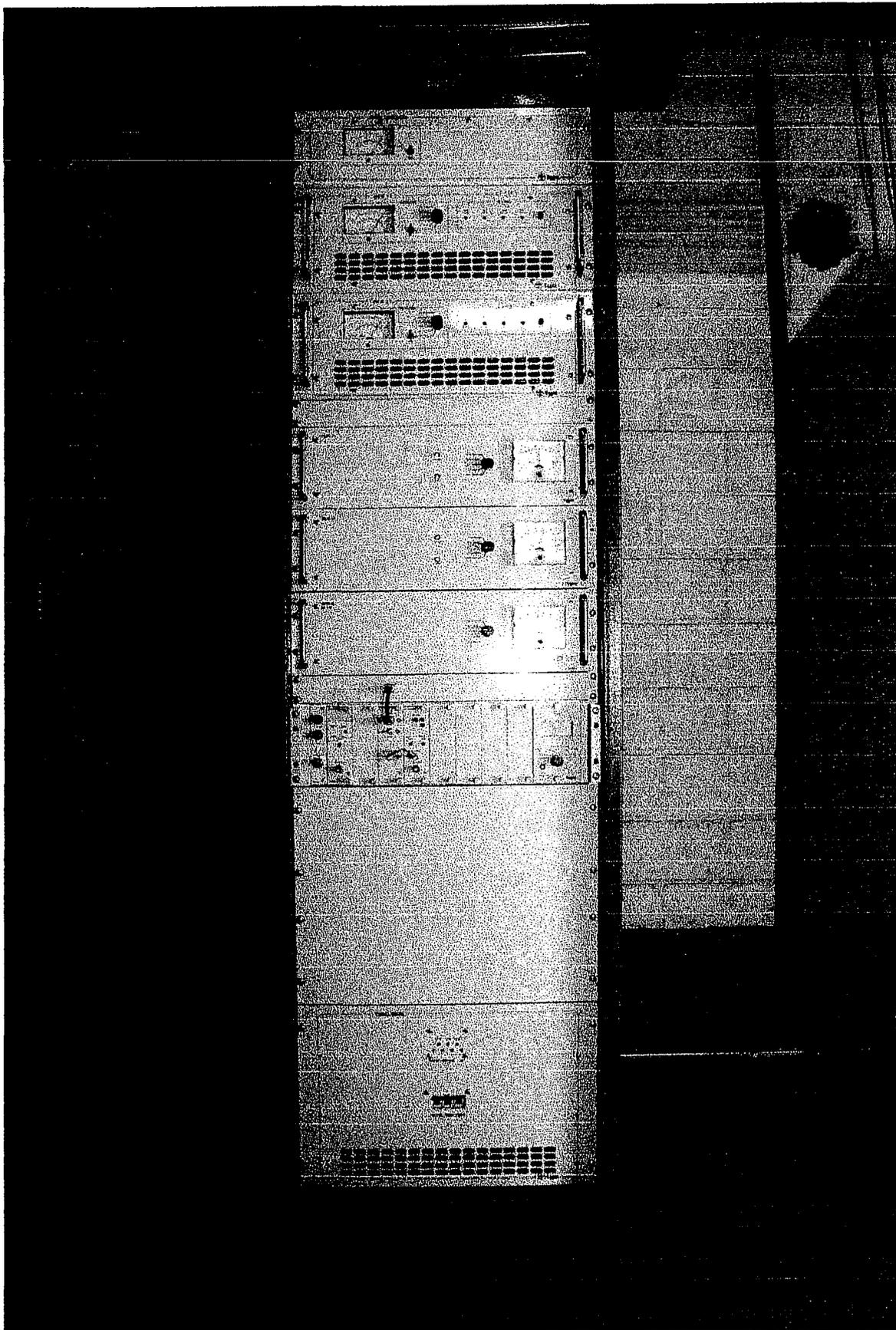

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
MARCOS ANTONIO PEREIRA
Sócio-Administrador

SE - M. das Comunicações
Fis. 44
Rubrica: [Signature]

FOTOS

das Comunicações
Fls. 45
Rubrica:
S. S. C. E. - M.

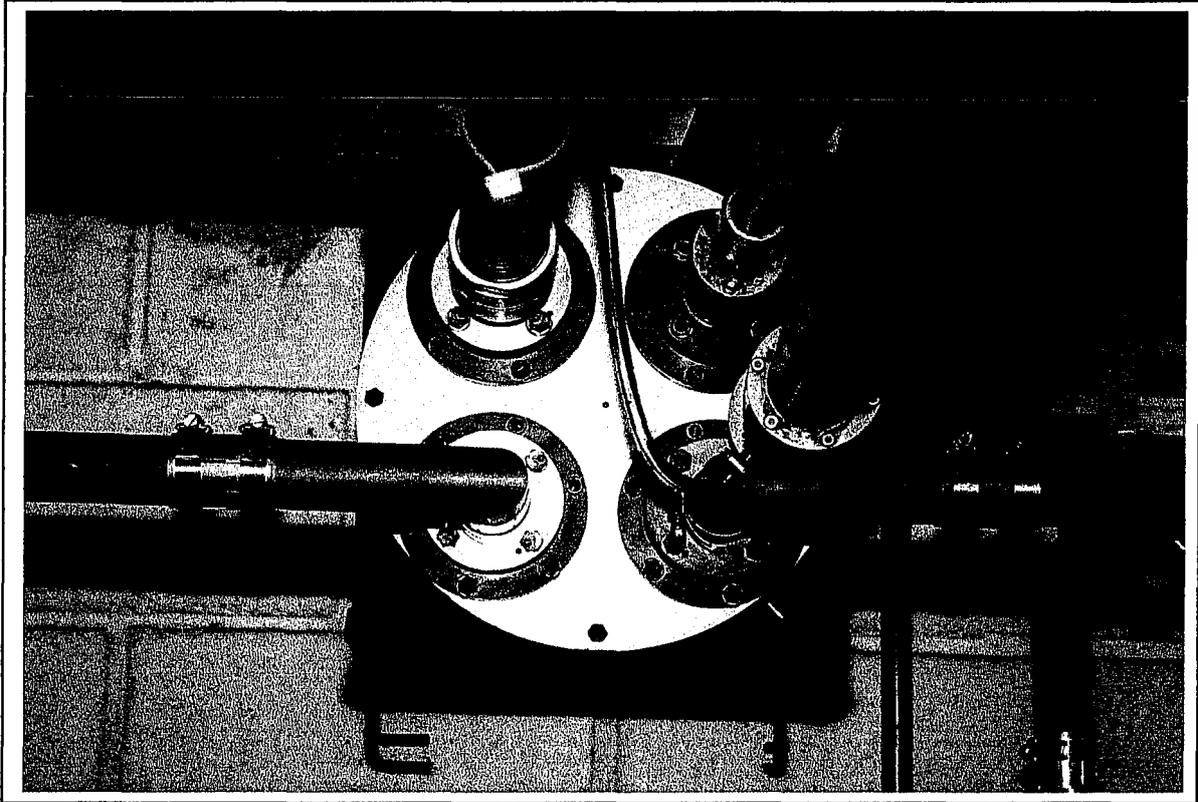
VISTA FRONTAL DO TRANSMISSOR RESERVA



Eng.º Olímpio Fagundes Resende
CREA - 2061557013-SP

VISTA DA SAÍDA DE RF DOS EQUIPAMENTOS

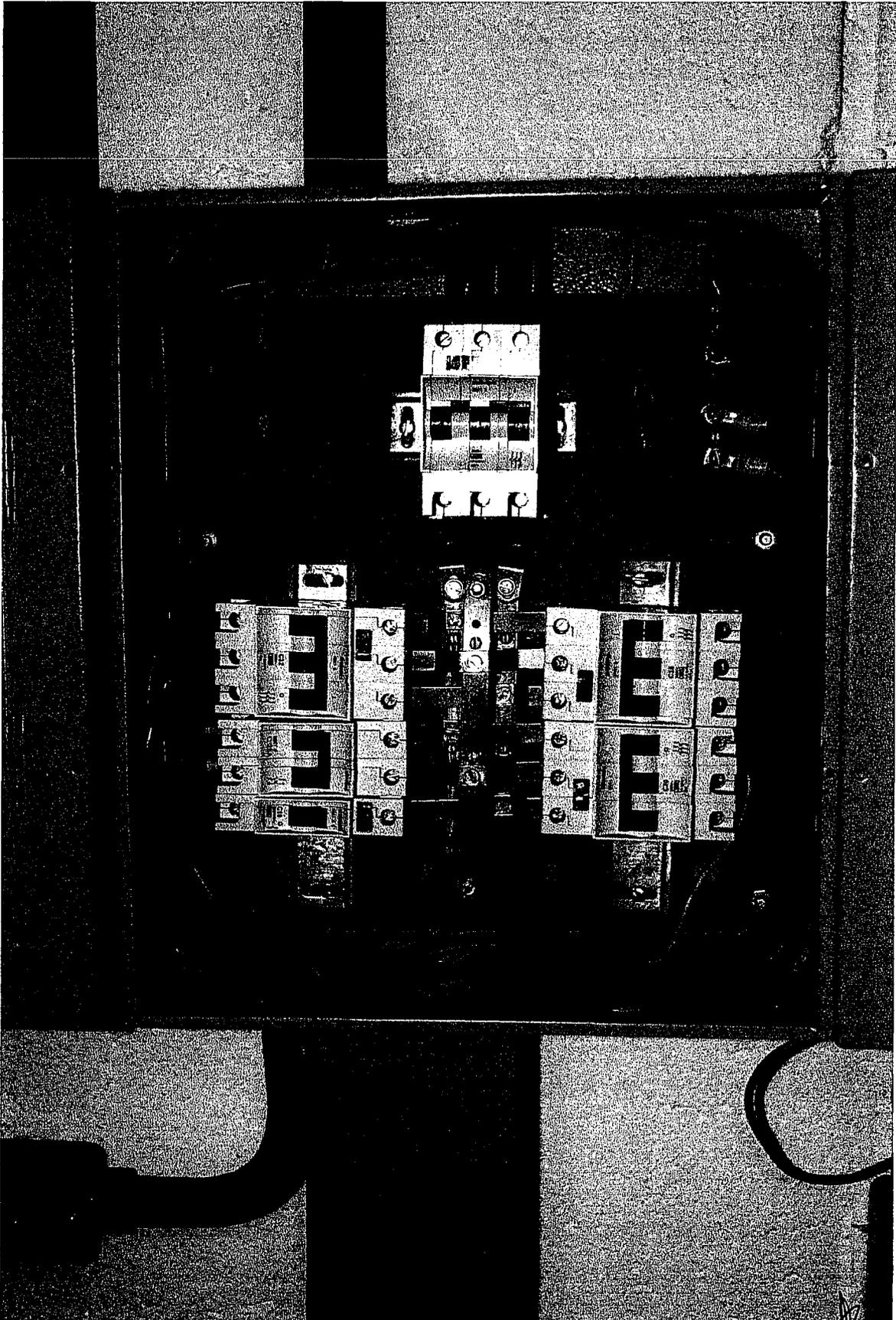
SE - M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica:
RF



Eng.º Olímpio Fagundes Resende
CREA - 061557013-SP

QUADRO ELÉTRICO

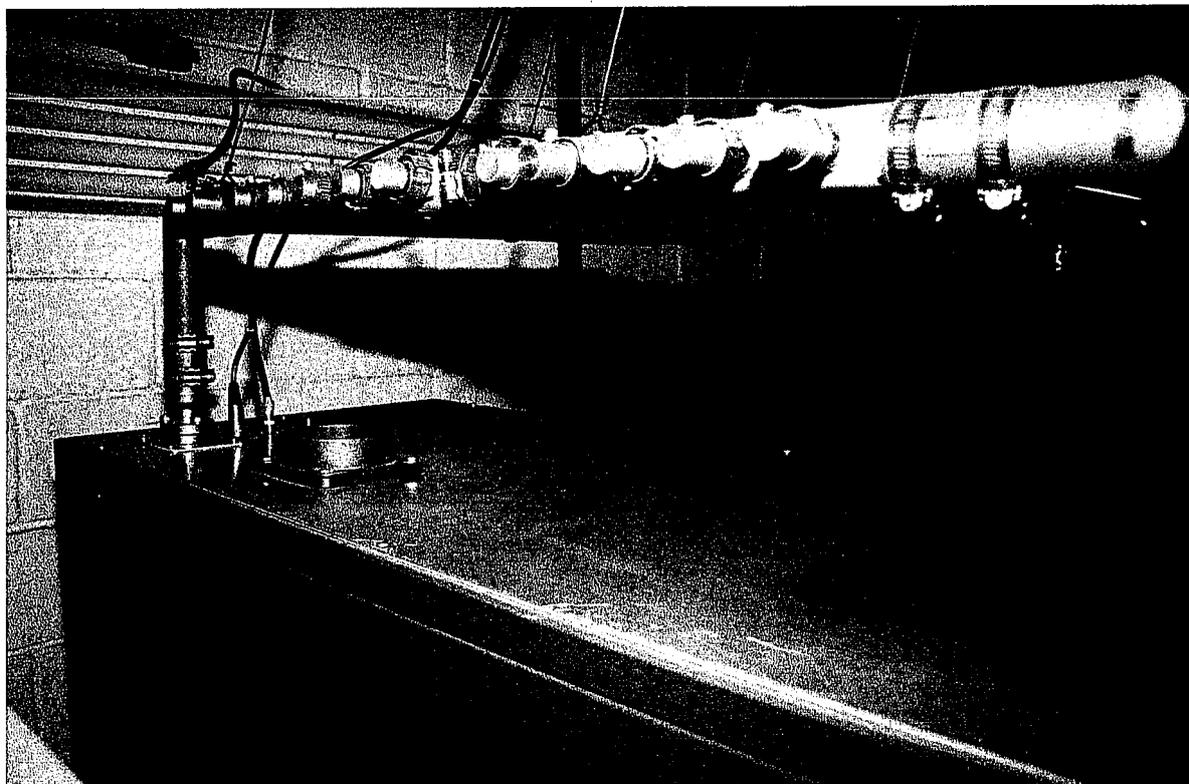
CRE - M. das Comunicações
Fls. 47
Rubrica: *[Signature]*



Eng.º Olímpio Fagundes Resende
CREA - 5061557013-SP

CE - M. das Com
Fis
Rubrica:
es

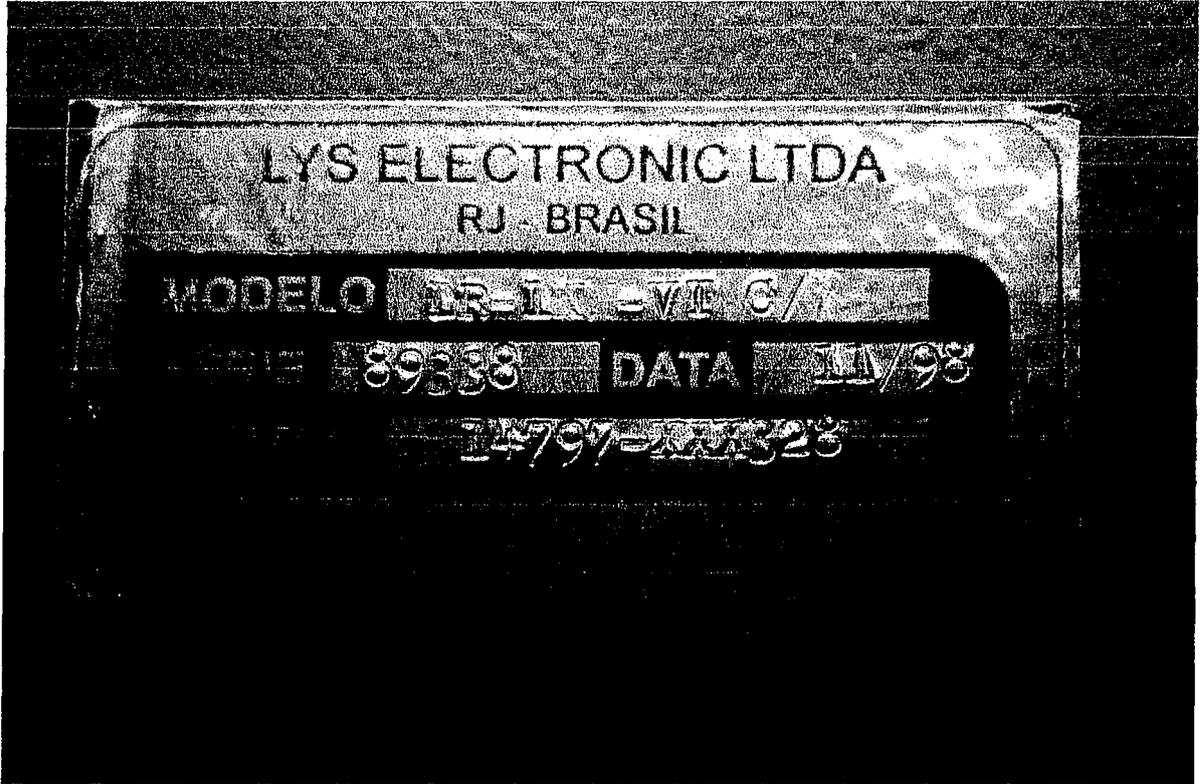
**VISTA DA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO MOSTRANDO A SAÍDA DE RF
E AR QUENTE DO TRANSMISSOR RESERVA**



Eng.º Olimpio Fagundes Resende
CREA - 5061557013-SP

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO RESERVA

Fls. 49
Rubrica:
M. das Comunicações
SSM



Eng.º Olimpio Magundes Resende
CREA - 5061557013-SP



ANEXOS

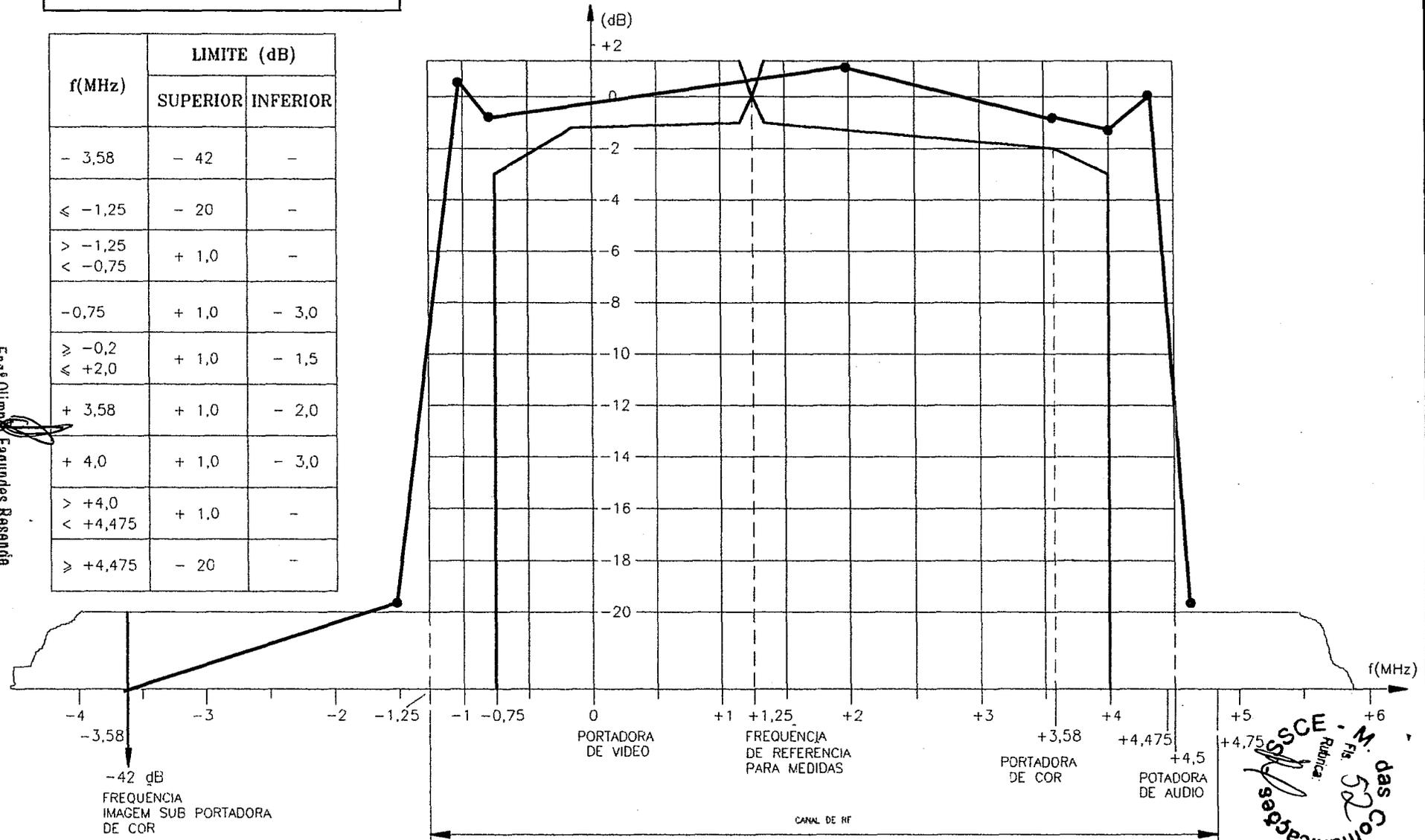


CURVA AMPLITUDE DE VÍDEO

TRANSMISSOR AUXILIAR ARARAQUARA/SP canal 9

f(MHz)	LIMITE (dB)	
	SUPERIOR	INFERIOR
- 3,58	- 42	-
≤ -1,25	- 20	-
> -1,25 < -0,75	+ 1,0	-
-0,75	+ 1,0	- 3,0
≥ -0,2 ≤ +2,0	+ 1,0	- 1,5
+ 3,58	+ 1,0	- 2,0
+ 4,0	+ 1,0	- 3,0
> +4,0 < +4,475	+ 1,0	-
≥ +4,475	- 20	-

Eng.º Olimpio Fagundes Resende
CREA - 5061557013-SP



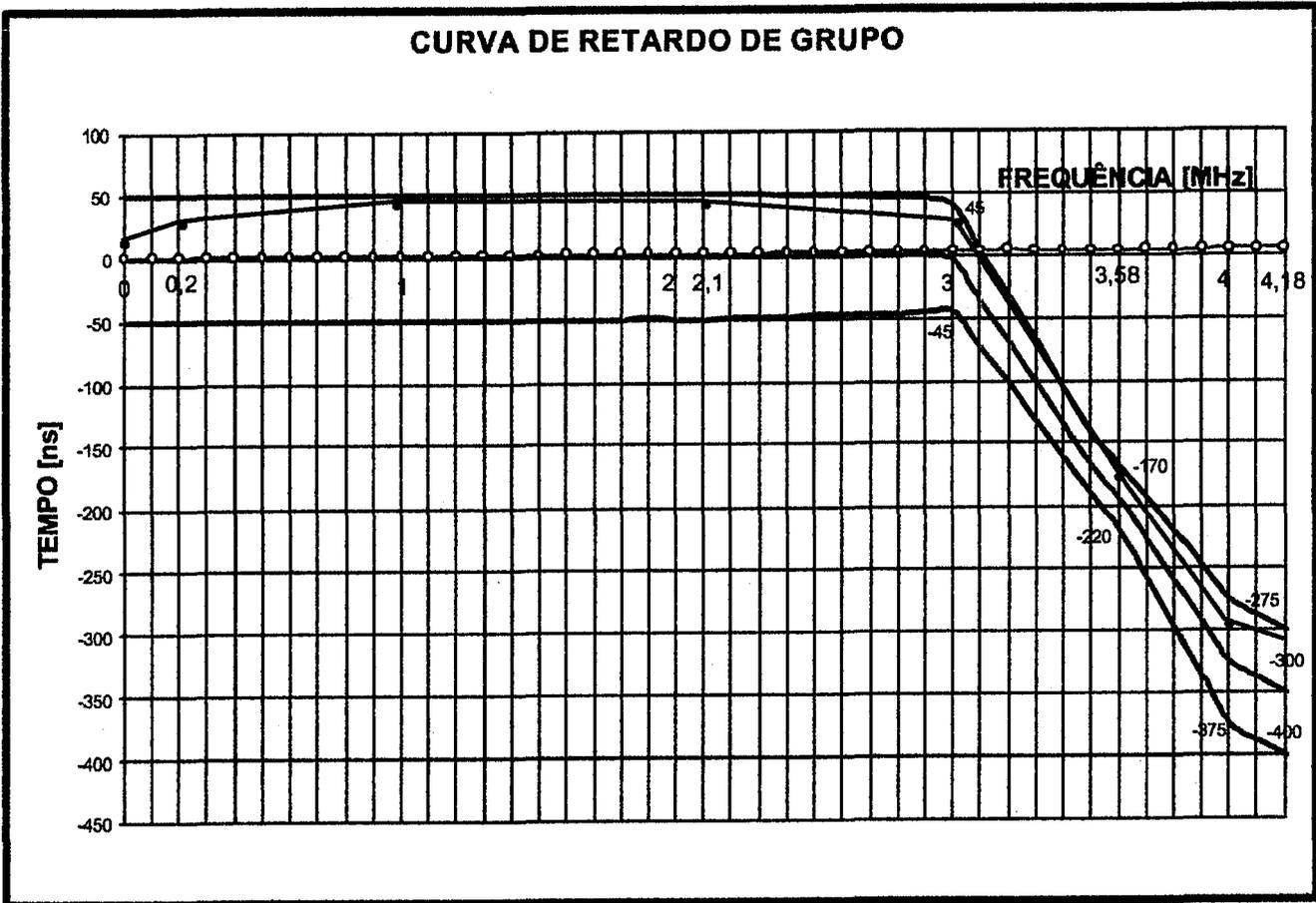
Instit. das Comunicações
Rubrica: 522
Fig. 6

Fig. 6 - Características e Tolerâncias de Amplitudes de Vídeo no Canal de RF



CURVA RETARDO DE GRUPO

TRANSMISSOR AUXILIAR



Eng.º Olímpio Fagundes Resende
CREA - 061557013-SP

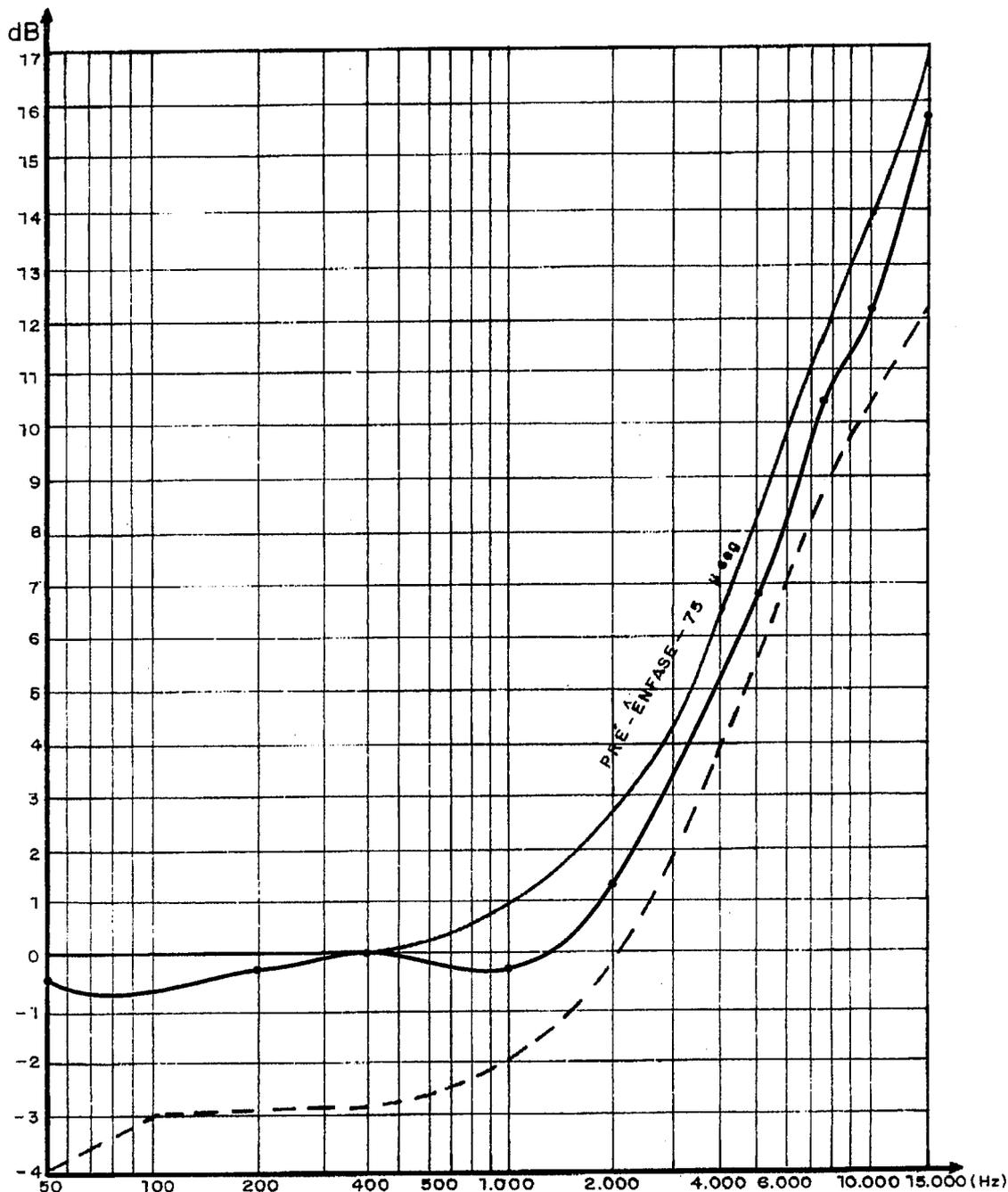


CURVA RESPOSTA DE ÁUDIO

TRANSMISSOR AUXILIAR

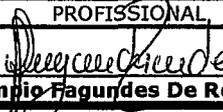
das Comunicações
Fis. 56
Un. Kubrlica:
C.C.S.S.P.

CURVA DE PRÉ-ÊNFASE PADRÃO DE 75 μ seg (Linha Contínua)
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA LIMITADA ENTRE AS LINHAS CONTÍNUA E TRACEJADA



CURVA DE PRÉ-ÊNFASE DO SINAL DE ÁUDIO

Eng.º Olimário Fagundes Resende
CREA 5061557013-SP

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		8210200500813538		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5061557013		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 41071727672		
4 - NOME DO PROFISSIONAL OLIMPIO FAGUNDES DE RESENDE		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREGADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 1- Pessoa Jurídica
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA 0613505		15 - NOME COMPLETO LM TELECOMUNICACOES S/C LTDA		
16 - CGC/CNPJ 05083608000140		17 - CLASSIFICAÇÃO 1-Empresa Privada		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Rede Mulher de Televisao Ltda.		19 - TELEFONE P/ CONTATO (11)21428723	20 - CPF/CNPJ 02344518000259	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Av. Cientista Frederico de Marco,1221			22 - CEP 14810-185	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA 1A2012	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 29	
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Lauda de Ensaio de equipamento transmissor de televisao de 1000 Watts de potencia				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Transmissor auxiliar da estacao geradora da Rede mulher de Televisao Ltda. na localidade de Araraquara-SP.				
28 - VALOR DO CONTRATO 3.440,08	29 - DATA DO CONTRATO 01/02/2005	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 14/02/2005	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 26,00
ASSINATURA				
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 14/02/2005		PROFISSIONAL  Olimpio Fagundes De Resende	CONTRATANTE Rede Mulher de Televisao Ltda.	
33 - Nosso Número: 8210200500813538 SENHOR CAIXA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PELA INSTITUIÇÃO (BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO)				
PP2568 105 607 140205			26,00R 0205	

Obs:

- Pagamento via home bank , o comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional

das Comunicações
 57
 Fabrica:



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE ^{das} **CAIXA** ^{Fis. Rubrica:}
Comunicações

3 - NOME DA ENTIDADE SIND. EMPRESAS DE RADIO E TV EST.SP		1 - VENCIMENTO 31/01/2002		2 - EXERCÍCIO 2002	
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA MARQUES DE ITU		6 - NÚMERO 70		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
8 - BAIRRO ou DISTRITO VILA BUARQUE		9 - CEP 01223-000		10 - MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA		13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 02.344.518/0001-78		11 - U.F. SP	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AV. MIRUNA		15 - NÚMERO 1.713		16 - COMPLEMENTO	
18 - MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO		19 - U.F. SP		20 - CEP 04084-002	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA DE TELEVISÃO 92223		23 - COD. ATIVID. 92223		24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
26 - <input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 237,99		25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 02.	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 280.000,00		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA A ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA	
28 - T. DA EMPRESA 280.000,00		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA	
29 - DESTA ESTABELECIMENTO 140.000,00		34 - TOTAL DE EMPREG		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 140.000,00		35 - Nº DE NÃO CONTRIB		40 - TOTAL A RECOLHER 237,99	
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 140.000,00		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			



237,99R01904
CEF025131012003068710001710

857900000004 000000673020 667 0301006 234451800010



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE **CAIXA**

3 - NOME DA ENTIDADE SIND. ATATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO DE SÃO PAULO		1 - VENCIMENTO 31/01/2003		2 - EXERCÍCIO 2003	
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA MARQUES DE ITU		6 - NÚMERO 70		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
8 - BAIRRO ou DISTRITO VILA BUARQUE		9 - CEP 01223-000		10 - MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA		13 - CNPJ / CPF / OUTROS 02.344.518/0001-78		11 - U.F. SP	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AV. MIRUNA		15 - NÚMERO 1713		16 - COMPLEMENTO	
18 - MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO		19 - U.F. SP		20 - CEP 04084-002	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE missora de Televisão 92223		23 - COD. ATIVID. 92223		24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
26 - <input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 397,88		25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 0 02	
7 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 280.000,00		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA A ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA	
8 - TOTAL DA EMPRESA 280.000,00		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA	
9 - DESTA ESTABELECIMENTO 140.000,00		34 - TOTAL DE EM		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
10 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 140.000,00		35 - Nº DE NÃO CO		40 - TOTAL A RECOLHER 397,88	
1 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 140.000,00		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			



CEF115527012003055701003484 397,88RC1005

Rede Mulher de Televisão Ltda.

 MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				CAIXA			
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO		
				31/01/2005	2005		
3 - NOME DA ENTIDADE				4 - CÓDIGO SINDICAL			
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV EST.SP				000.000.02667-0			
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)			8 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)			
RUA APINAGES - 14 AND - CJ.1403			1.100				
6 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)					
PERDIZES	05017-000	SÃO PAULO					
12 - NOME DO CONTRIBUINTE				13 - CNPJ / CPF / OUTROS			
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA				02.344.518/0001-78			
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO		17 - BAIRRO ou DISTRITO		
AV. MIRUNA		1713			INDIANOPOLIS		
18 - MUNICÍPIO (CIDADE)		19 - U.F.	20 - CEP		21 - INÍCIO DA ATIVIDADE		
SAO PAULO		SP	04084-002				
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		23 - COD. ATIVID.		24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO			
Televisão Aberta		9222.3.01		<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS			
				25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA			
				0			
26 -			36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO				
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS			423,14				
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA			
280.000,00							
TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA			
280.000,00							
29 - DESTE ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - CORREÇÃO			
140.000,00		0					
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		40 - TOTAL A RECOLHER			
140.000,00				423,14 RD 1003			
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
140.000,00		29º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP 29 - Nº de SÉRIADA APARECIDA, 07 - MOEMA - SP FONE: (011) 5051-2628 Autenticação: autentico a presente cópia e cópia a mim apresentado, de que se trata 03 MAR 2005 1083AB179914 REYNALDO - TAB. DESIG. C. DE ALMEIDA TAB. SUBST. SANTOS - ESCR. ART. 1 TRIBUNAL DE LOS SANTOS - ESCR. ART					

SCU - M. das Comunicações
 Fis. 59
 Rubrica
 11 - U.F.
 SP

 MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				CAIXA			
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO		
				31/01/2004	2004		
3 - NOME DA ENTIDADE				4 - CÓDIGO SINDICAL			
SIND. EMPR. RADIO E TELEVISAO				000.000.02667-0			
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)			6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)			
R. MARQUES DE ITU, CJ 72 7-AN.			70				
8 - BAIRRO ou DISTRITO	9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)					
VL BUARQUE	01223-000	SAO PAULO					
12 - NOME DO CONTRIBUINTE				13 - CNPJ / CPF / OUTROS			
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA				02.344.518/0001-78			
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		15 - NÚMERO	16 - COMPLEMENTO		17 - BAIRRO ou DISTRITO		
AV. MIRUNA		1713			INDIANOPOLIS		
18 - MUNICÍPIO (CIDADE)		19 - U.F.	20 - CEP		21 - INÍCIO DA ATIVIDADE		
SAO PAULO		SP	04084-002				
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		23 - COD. ATIVID.		24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO			
Emissora de TV		9222-3-01		<input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS			
				25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA			
				0 02			
26 -			36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO				
<input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS			R\$ 423,14				
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA			
280.000,00				R\$ 42,31			
28 - TOTAL DA EMPRESA		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA			
280.000,00				R\$ 4,23			
29 - DESTE ESTABELECIMENTO		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA			
140.000,00		0		R\$ 3,72			
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		40 - TOTAL A RECOLHER			
140.000,00				R\$ 473,40			
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
140.000,00		29º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP 29 - Nº de SÉRIADA APARECIDA, 07 - MOEMA - SP FONE: (011) 5051-2628 Autenticação: autentico a presente cópia e cópia a mim apresentado, de que se trata 03 MAR 2005 1083AB179914 REYNALDO - TAB. DESIG. C. DE ALMEIDA TAB. SUBST. SANTOS - ESCR. ART. 1 TRIBUNAL DE LOS SANTOS - ESCR. ART					

Rede Mulher de Televisão Ltda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO 31/01/2001 2 - EXERCÍCIO 2001

3 - NOME DA ENTIDADE DE SAO PAULO SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO			4 - CÓDIGO SINDICAL 000.000.02667-0		
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA MARQUES DE ITÚ		6 - NÚMERO 70		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc) CONJ 72	
8 - BAIRRO ou DISTRITO VILA BUARQUE	9 - CEP 01223-000	10 - MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO			11 - U.F. SP
12 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA			13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 02.344.518/0001-78		
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA GRANJA JULIETA, 205		15 - NÚMERO	17 - COMPLEMENTO	18 - BAIRRO ou DISTRITO SANTO AMARO	
19 - MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO		20 - U.F. SP	21 - CEP 04721-060	22 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Emissora de Televisão		24 - Cód. Ativid. 92223	25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS		26 - Nº DO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
27 - <input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO / LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS			37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 438,74		
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 280.000,00		33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		38 - MULTA	
29 - TOTAL DA EMPRESA		34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		39 - JUROS DE MORA	
30 - DESTE ESTABELECIMENTO		35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		41 - TOTAL A RECOLHER 438,74	
32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 280.000,00		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CEF181631JAN2001095710009752			438,74R1907

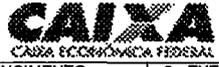
das Comunicações
 Rubrica: 60

Autenticação Mecânica
 1082481799 MAR 2005
 NEIVA APARECIDA REYNALDO - TAB. DESIG.
 CARLOS ALBERTO M.C. DE ALMEIDA - TAB. SUBST.
 CLEONAR DOS SANTOS - ESCR. AUT.
 LEONAR DOS SANTOS - ESCR. AUT.

Rede Mulher de Televisão Ltda.

Obs: Recolhimento Matriz e Filial

VIA CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				 CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
				30/04/2003	2003
3 - NOME DA ENTIDADE				4 - CÓDIGO SINDICAL	
SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP				00026402693-4	
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)			6 - NÚMERO	7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
R.Cons Ramalho			992		
8 - BAIRRO OU DISTRITO		9 - CEP	10 - MUNICÍPIO (CIDADE)		11 - UF
Bela Vista		01325-000	São Paulo		SP
12 - NOME DO CONTRIBUINTE				13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA				0303004350001	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)			15 - NÚMERO	17 - COMPLEMENTO	
AV MIRUNA,713				MOEMA	
19 - MUNICÍPIO (CIDADE)		20 - UF	21 - CEP	22 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
SÃO PAULO		SP	04084-002		
23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE			25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO		26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
EMISSORA DE TV			<input type="checkbox"/> 1-ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> 2-PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3-FILIAL <input type="checkbox"/> 4-OUTROS		02
24 - COD. ATIVID.			37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		
92223			5.113,34		
27 -				38 - MULTA	
<input type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS					
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA			33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		39 - JUROS DE MORA
			145		
29 - TOTAL DA EMPRESA			34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA
			153,400,20		
30 - DESTA ESTABELECIMENTO			35 - Nº DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		41 - TOTAL A RECOLHER
					5.113,34
31 - VALOR BASE / CÁLCULO CONTRIBUIÇÃO			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		
29º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP PC. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP 5051-2628 REPRODUÇÃO PROGRAFICA REPRESENTADO DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.			5.113,34RC1005		

SSCE M. das Comunicações
 Fis. 61
 Rubrica

AUTENTICAÇÃO
 1083AB179922

VALIDO SOMENTE COM O SELO DA ENTIDADE

VIA BANCO

 MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				 CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - Vencimento	2 - Exercício
				30/04/2004	2004
3 - Nome da Entidade				4 - Código SINDICAL	
SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP				00026402693-4	
5 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.)			6 - Número	7 - Complemento	
R.Cons Ramalho			992		
8 - Bairro ou Distrito		9 - Cep	10 - Município (Cidade)		11 - UF
Bela Vista		01325-000	São Paulo		SP
12 - Nome do Contribuinte				13 - Código do Contribuinte	
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA				0403004350001	
14 - Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.)			15 - Número	16 - Complemento	
AV MIRUNA,713				MOEMA	
18 - Município (Cidade)		19 - UF	20 - Cep	21 - Início Atividade	
SÃO PAULO		SP	04084-002		
22 - Atividade do Contribuinte			23 - Cod. Ativ.	24 - Tipo Estabelecimento	
EMISSORA DE TELEVISAO			92223	PRINCIPAL	
25 - Nº Estabel. da Empresa				36 - Valor da Contribuição	
02				5.622,63	
26 -				37 - Multa	
<input type="checkbox"/> 01 - Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02 - Autônomo Liberal <input checked="" type="checkbox"/> 03 - Empregados					
38 - Juros de Mora				39 - Correção Monetária	
40 - Total a Recolher				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
29º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP PC. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP 5051-2628 REPRODUÇÃO PROGRAFICA REPRESENTADO DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.				5.622,63RD1006	

AUTENTICAÇÃO
 1083AB179922

VALIDO SOMENTE COM O SELO DA ENTIDADE

Rede Mulher de Televisão Ltda.

135

VIA CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL- GRCS				 CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO	2 - EXERCÍCIO
				30/04/2002	2002
3 - NOME DA ENTIDADE				4 - CÓDIGO SINDICAL	
SINDICATO DOS RADIALISTAS DE SP				00026402693-4	
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		6 - NÚMERO		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
R.Cons Ramalho		992			
8 - BAIRRO OU DISTRITO		9 - CEP		10 - MUNICÍPIO (CIDADE)	
Bela Vista		01325-000		São Paulo	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE				13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA				0203004350001	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)		15 - NÚMERO		17 - COMPLEMENTO	
AV MIRUNA,713					
19 - MUNICÍPIO (CIDADE)		20 - UF		21 - CEP	
SAO PAULO		SP		04084-002	
23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE		24 - COD. ATIVID.		25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO	
EMISSORA DE TELEVISAO		92223		<input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
				26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	
				02	
27 -				37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	
<input type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS				5.318,75	
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		38 - MULTA	
		165			
29 - TOTAL DA EMPRESA		34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		39 - JUROS DE MORA	
		159.562,50			
30 - DESTA ESTABELECIMENTO		35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		41 - TOTAL A RECOLHER	
				5.318,75	
32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
		CEF115530042002214710005224		5.318,75RD1005	

M. das
 Fis. 02
 Rubrica
 U.S.S.P.

SÃO PAULO - SP
 07 - MOEMA - SP
 51-2628
 Autenticação: presente cópia
 reprográfica conform original e mim
 1083017992 MAR 2005
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 NEIVA APARECIDA REYNALDO - TAB. DESIG.
 CARLOS ALBERTO M. DE ALMEIDA - TAB. SUBST.
 GYOMAR M. DOS SANTOS - TAB. ROT.
 LOURIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCR. AUT.

Rede Mulher de Televisão Ltda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
02 344 518/000 78
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Rua da Granja Julieta 217
Santo Amaro CEP 04721 060
São Paulo - SP

2 RESERVADO
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
02.344.518/0001-78
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/2001
5 EXERC.
2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SIND. TRAB. EMPRESAS RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO EST. DE S. PAULO
7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.264.02693-4
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
RUA CONSELHEIRO RAMALHO
9 NÚMERO
992
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
61.708.293/0001-50
11 CGC DA ENTIDADE
61.708.293/0001-50
12 BAIRRO ou DISTRITO
BELA VISTA
13 CEP
01235
14 MUNICÍPIO (CIDADE)
SÃO PAULO
15 SIGLA UF
SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
01
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
RUA DA GRANJA JULIETA
19 NÚMERO
217
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
01/04/98
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
01/04/98
22 CEP
04721-060
23 MUNICÍPIO (CIDADE)
SÃO PAULO
24 BAIRRO ou DISTRITO
SANTO AMARO
25 SIGLA UF
SP
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
TELEVISÃO
27 Cód. ATIVID.
92223
28 SUB-CÓDIGO ATIVID.
02
29 CÓDIGO CBO
01
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
02

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	4.533,32	8	
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	519	43 MULTA		6	
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	135.999,60	44 JUROS DE MORA		9	
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	164	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3	
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		46 TOTAL A RECOLHER	4.533,32	5	
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3						

47 LOCAL **SÃO PAULO** 48 DATA **30** de **ABRIL DE 2001**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
RFB 3422 103 392 300401C 4.533,32R AR01

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Gráfica Muto Ltda. - Campinas - CNPJ 45.986.581 / 000400

Gráfica Cód. 10.208

Rede Mulher de Televisão Ltda.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 108588179925
 SP
 2005

ENTIDADE SINDICAL - Nº 000.264.02693-4
 CONTRIBUINTE - Nº 02.344.518/0001-78
 DATA DE PAGAMENTO - 30/04/2001
 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO - R\$ 4.533,32



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GROS

1 02 344 518/0001-78
 REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
 Rua da Granja Julieta 217
 Santo Amaro, CEP 04721 060
 São Paulo - SP

2 RESERVADO
 3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
 02.344.518/0001-78
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
 30.04.00
 5 EXERCÍCIO
 2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SIND. TRAB. EMPRESAS RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO EST. DE S. PAULO
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.264.02693-4
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA CONSELHEIRO RAMALHO
 9 NÚMERO
992
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 11 CGC DA ENTIDADE
61.708.293/0001-50
 12 BAIRRO ou DISTRITO
BELA VISTA
 13 CEP
01235
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)
SÃO PAULO
 15 SIGLA UF
SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

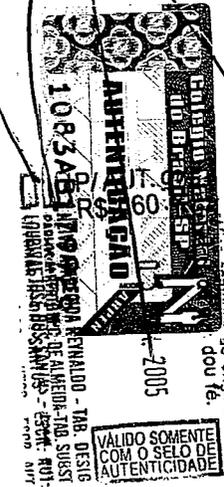
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA DA GRANJA JULIETA
 19 NÚMERO
217
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
01/04/98
 22 CEP
04721-060
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)
SÃO PAULO
 24 BAIRRO ou DISTRITO
SANTO AMARO
 25 SIGLA UF
SP
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
TELEVISÃO
 27 Cód. ATIVID.
92223
 28 SUB-CODIGO ATIVID.
 29 CÓDIGO CBO
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 UNICO PRINCIPAL FILIAL OUTROS
 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
02

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			DV
32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO / LIBERAL	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	39 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	125	43 MULTA	6
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 102.493,80	44 JUROS DE MORA	9
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	125	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	-	46 TOTAL A RECOLHER	5
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3				

47 LOCAL **SÃO PAULO** 30 de **ABRIL** 2000
 48 DATA
 49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 CEP 061228ABR2000258710005193 3.416,48R1009

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE



ENTIDADE SINDICAL VIA 176x250 mm

Rede Mulher de Televisão Ltda.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO 31/01/2005
2 - EXERCÍCIO 2005

3 - NOME DA ENTIDADE SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV EST.SP
4 - CÓDIGO SINDICAL 000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA APINAGES -14 AND CJ.1403
6 - NÚMERO 1.100
7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO PERDIZES
9 - CEP 05017-000
10 - MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO
11 - U.F. SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
13 - CNPJ / CPF / OUTROS 02.344.518/0002-59

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AV. CIENTISTA FREDERICO MARCO
15 - NÚMERO 1221
16 - COMPLEMENTO
17 - BAIRRO ou DISTRITO VL. XAVIER

18 - MUNICÍPIO (CIDADE) ARARAQUARA
19 - U.F. SP
20 - CEP 14810-185
21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Televisão Aberta
23 - COD. ATIV. 9222.3.01
24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS
25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 0

26 - 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL 03 - EMPREGADOS
36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 423,14

27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 280.000,00
32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
37 - MULTA

TOTAL DA EMPRESA 280.000,00
33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO
38 - JUROS DE MORA

DESTA ESTABELECIMENTO 140.000,00
34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 0
39 - CORREÇÃO MONETÁRIA

CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 140.000,00
35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE
40 - TOTAL A RECOLHER 423,14

VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 140.000,00
CEFO25131012005234701008574 423,14RD1003



SP das Comunicações
M. Fis. 65
Rubrica
M. Fis. 65



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA

1 - VENCIMENTO 31/01/2004
2 - EXERCÍCIO 2004

3 - NOME DA ENTIDADE ST. EMPR. RADIO E TELEVISAO
4 - CÓDIGO SINDICAL 000.000.02667-0

5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) R. MARQUES DE ITU, CJ 72 7-AN
6 - NÚMERO 70
7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

8 - BAIRRO ou DISTRITO VL BUARQUE
9 - CEP 01223-000
10 - MUNICÍPIO (CIDADE) SAO PAULO
11 - U.F. SP

12 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
13 - CNPJ / CPF / OUTROS 02.344.518/0002-59

14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AV. CIENTISTA FREDERICO MARCO
15 - NÚMERO 1221
16 - COMPLEMENTO
17 - BAIRRO ou DISTRITO VL. XAVIER

18 - MUNICÍPIO (CIDADE) ARARAQUARA
19 - U.F. SP
20 - CEP 14810-185
21 - INÍCIO DA ATIVIDADE

22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Emissora de TV
23 - COD. ATIV. 9222-3-01
24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO 1 - ÚNICO 2 - PRINCIPAL 3 - FILIAL 4 - OUTROS
25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 0 02

26 - 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL 03 - EMPREGADOS
36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO R\$ 423,14

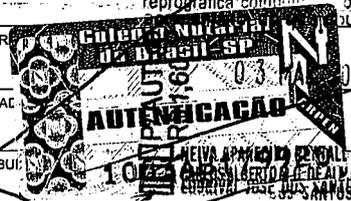
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 280.000,00
32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
37 - MULTA R\$ 42,31

TOTAL DA EMPRESA 280.000,00
33 - TOTAL DA REMUNERACAO
38 - JUROS DE MORA R\$ 4,23

DESTA ESTABELECIMENTO 140.000,00
34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 0
39 - CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ 3,72

CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 140.000,00
35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTE
40 - TOTAL A RECOLHER R\$ 473,40

VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 140.000,00
CEFO25109022004125701006497 473,40RD1016



Rede Mulher de Televisão Ltda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
 APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

3 - NOME DA ENTIDADE SIND. EMPRESAS DE RADIO E TV EST.SP		1 - VENCIMENTO 31/01/2002		2 - EXERCÍCIO 2002	
5 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA MARQUES DE ITU		6 - NÚMERO 70		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
8 - BAIRRO ou DISTRITO VILA BUARQUE		9 - CEP 01223-000		10 - MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA		13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 02.344.518/0002-59		11 - U.F. SP	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AV. CIENTISTA FREDERICO MARCO		15 - NÚMERO 1.221		16 - COMPLEMENTO	
18 - MUNICÍPIO (CIDADE) ARARAQUARA		19 - U.F. SP		20 - CEP 14810-185	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA DE TELEVISÃO		23 - COD. ATIVID. 92223		24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 02		26 - <input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 237,99	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 280.000,00		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		37 - MULTA	
28 - TOTAL DA EMPRESA 280.000,00		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO		38 - JUROS DE MORA	
29 - DESTA ESTABELECIMENTO 140.000,00		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 0		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 140.000,00		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		40 - TOTAL A RECOLHER 237,99	
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 140.000,00		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
 Nº. S. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP
 FONE: (011) 5051-2628
 autentico a presente cópia original a mim
 SP 01/01/2005
 AUTENTICAÇÃO
 10834537992
 VALIDA CÔPIA DE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

M. das
 Fls. 66
 Rubrica
 C. M. das
 237,99RDI1404
 CEF051310120020697140001718

857700000006 000000673020 6672 01006 234451800028		VIA CONTRIBUINTE	
MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS		CAIXA	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
1 - NOME DA ENTIDADE SIND. EMPR. RADIO E TELEVISAO		1 - VENCIMENTO 31/01/2003	
2 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) RUA MARQUES DE ITU, CJ 72 7-AN		2 - EXERCÍCIO 2003	
3 - BAIRRO ou DISTRITO VILA BUARQUE		4 - CÓDIGO SINDICAL 000.000.02667-0	
4 - CEP 01223-000		5 - NÚMERO 70	
6 - MUNICÍPIO (CIDADE) SÃO PAULO		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
8 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA		13 - CNPJ / CPF / OUTROS 02.344.518/0002-59	
9 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AV. CIENTISTA FREDERICO MARCO		17 - BAIRRO ou DISTRITO VILA XAVIER	
10 - MUNICÍPIO (CIDADE) ARARAQUARA		18 - NÚMERO 1221	
11 - U.F. SP		19 - U.F. SP	
20 - CEP 14810-185		21 - INÍCIO DA ATIVIDADE	
22 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE emissora de Televisão		23 - COD. ATIVID. 92223	
24 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS		25 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 02	
26 - <input checked="" type="checkbox"/> 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO /LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS		36 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 397,88	
27 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 280.000,00		32 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	
28 - TOTAL DA EMPRESA 280.000,00		33 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO	
29 - DESTA ESTABELECIMENTO 140.000,00		34 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO 0	
30 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO 140.000,00		35 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	
31 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO 140.000,00		40 - TOTAL A RECOLHER 397,88	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
 Nº. S. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP
 FONE: (011) 5051-2628
 autentico a presente cópia original a mim
 SP 01/01/2005
 AUTENTICAÇÃO
 10834537992
 VALIDA CÔPIA DE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Rede Mulher de Televisão Ltda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

das
67
das
Comunicações

3- Nome da Entidade SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP		1- Vencimento 30/04/2004		2- Exercício 2004	
5- Endereço (rua, avenida, praça, etc.) R.Cons Ramalho		6- Número 992		4- Código Sindical 00026402693-4	
8- Bairro ou Distrito Bela Vista		9- Cep 01325-000		10- Município (Cidade) São Paulo	
12- Nome do Contribuinte REDE MULHER DE TV LTDA		13- Código do Contribuinte 0403004350002		7- Complemento	
14- Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.) AV.CIENT. FREDERICO DE MARCO 1221		15- Número		16- Complemento	
18- Município (Cidade) ARARAQUARA		19- UF SP		20- Cep 14810-185	
22- Atividade do Contribuinte EMISSORA DE TELEVISAO		23- Cep, Ativ. 92223		24- Tipo Estabelecimento FILIAL	
26- [] 01- Estabelecimento Empregador		25- Nº Estabel. da Empresa 02		36- Valor da Contribuição 700,53	
27- [] 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [] 02 - AUTÔNOMO LIBERAL [X] 03 - EMPREGADOS		37- Multa		38- Juros de Mora	
28- CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		33- Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 27		38- MULTA	
29- TOTAL DA EMPRESA		34- TOTAL DA REMUNERAÇÃO 18.394,80		39- JUROS DE MORA	
30- DESTA ESTABELECIMENTO		35- TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		40- CORREÇÃO MONETARIA	
31- CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		36- Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		41- TOTAL A RECOLHER 613,16	
32- VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		37- VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 613,16		40- CORREÇÃO MONETARIA	

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
AUTENTICAÇÃO
1083AB17928
3 MAR. 2005
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

29º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP
FONE: (011) 5051-2628
Autenticação: autentico a presente cópia
gratuita conforme ao original a mim
de que dou fé.
CARLOS ALBERTO M.C. DE ALMEIDA TAB. SUBST.
EQUIVAL. AS 6h das 14h00 - ESCR. NOT.
1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005

VIA CONTRIBUINTE

		MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS		CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - VENCIMENTO 30/04/2003	
3 - NOME DA ENTIDADE SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP				2 - EXERCÍCIO 2003	
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) R.Cons Ramalho		6 - NÚMERO 992		4 - CÓDIGO SINDICAL 00026402693-4	
8 - BAIRRO OU DISTRITO Bela Vista		9 - CEP 01325-000		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
10 - MUNICÍPIO (CIDADE) São Paulo		11 - UF SP		13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 0303004350002	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TV LTDA		14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) AV.CIENT. FREDERICO DE MARCO 1221		18 - BAIRRO OU DISTRITO	
19 - MUNICÍPIO (CIDADE) ARARAQUARA		20 - UF SP		21 - CEP 14810-185	
22 - INÍCIO DA ATIVIDADE		23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA DE TV		24 - COD. ATIVID. 92223	
25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS		26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 02		27 - [] 01 - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [] 02 - AUTÔNOMO LIBERAL [X] 03 - EMPREGADOS	
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 27		37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 613,16	
29 - TOTAL DA EMPRESA		34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO 18.394,80		38 - MULTA	
30 - DESTA ESTABELECIMENTO		35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - JUROS DE MORA	
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		40 - CORREÇÃO MONETARIA	
32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 613,16		41 - TOTAL A RECOLHER 613,16	

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP
AUTENTICAÇÃO
1083AB17928
2005
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

29º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP
FONE: (011) 5051-2628
Autenticação: autentico a presente cópia
gratuita conforme ao original a mim
de que dou fé.
CARLOS ALBERTO M.C. DE ALMEIDA TAB. SUBST.
EQUIVAL. AS 6h das 14h00 - ESCR. NOT.
1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005

Rede Mulher de Televisão Ltda.

BANCO

VIA CONTRIBUINTE

435



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS



1 - VENCIMENTO **30/04/2002**
 2 - EXERCÍCIO **2002**

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
 APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3 - NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS RADIALISTAS DE SP			4 - CÓDIGO SINDICAL 00026402693-4		
6 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) R.Cons Ramalho		6 - NÚMERO 992		7 - COMPLEMENTO (andar, sala, etc)	
8 - BAIRRO OU DISTRITO Bela Vista		9 - CEP 01325-000		10 - MUNICÍPIO (CIDADE) São Paulo	
12 - NOME DO CONTRIBUINTE REDE MULHER DE TV LTDA				13 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 0203004350002	
14 - ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc) AV.CIENT. FREDERICO DE MARCO 1221		15 - NÚMERO		17 - COMPLEMENTO	
19 - MUNICÍPIO (CIDADE) ARARAQUARA		20 - UF SP		21 - CEP 14810-185	
23 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE EMISSORA DE TELEVISÃO		24 - COD. ATIVID. 92223		25 - TIPO DE ESTABELECIMENTO <input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
26 - Nº DE ESTABELECIMENTO DA EMPRESA 02				27 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 633,74	
28 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		33 - Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL 25		37 - MULTA	
29 - TOTAL DA EMPRESA		34 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO 19.012,20		38 - JUROS DE MORA	
30 - DESTE ESTABELECIMENTO		35 - TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		39 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
31 - CAPITAL ATRIBUÍDO AO ESTABELECIMENTO		36 - Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		40 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
32 - VALOR BASE/CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO CEF115530042002215710005233		37 - VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 633,74		41 - TOTAL A RECOLHER 633,74	

Comunicação
 11 - UF
 Rubrica
 SP

633,74RD1005

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

29º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
 PG. NS. SENHORA APARECIDA REYNALDO - 87 - MOEMA - SP
 14-2628
 apresente cópia original a mim
 em fé.
AUTENTICAÇÃO
 03-MAR-2005
 1042AB179929
 VALIDO SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DA AUTENTICIDADE

NEIVA APARECIDA REYNALDO - TAB. DESIG
 CARLOS ALBERTO M.C. DE ALMEIDA-TAB. SUBST
 CULOMAR DOS SANTOS - ESOR. AUT.

Rede Mulher de Televisão Ltda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
02 344 518/0002-59
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
 Av. Cientista Frederico de Marco, 1221
 Vila Xavier - CEP 14810-185
Araraquara - SP

2 RESERVADO
 3 CGF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
02.344.518/0002-59
 4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30.04.00
 5 EXERC.
2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
SIND. TRAB. EMPRESAS RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO EST. SAO PAULO
 7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.264.02693-4
 8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
RUA CONSELHEIRO RAMALHO
 9 NÚMERO
992
 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 11 CGC DA ENTIDADE
61.708.293/0001-50
 12 BAIRRO ou DISTRITO
BELA VISTA
 13 CEP
01235
 14 MUNICÍPIO (CIDADE)
SAO PAULO
 15 SIGLA UF
SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
 17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
 18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)
AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO
 19 NÚMERO
1221
 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
 21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
 22 CEP
14810-185
 23 MUNICÍPIO (CIDADE)
ARARAQUARA
 24 BAIRRO ou DISTRITO
VILA XAVIER
 25 SIGLA UF
SP
 26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
TELEVISÃO
 27 Cód. ATIVID.
92223
 28 SUE-CODIGO ATIVID.
 29 CÓDIGO CGC
 30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS
 31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
02

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR 02 AUTÔNOMO / LIBERAL 03 EMPREGADOS
 33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
 34 TOTAL DA EMPRESA
 35 DESTA ESTABELECIMENTO
 36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
 37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO
 38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
24
 39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO
R\$ 12.097,00
 40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO
24
 41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE
-

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV	43 MULTA	DV	44 JUROS DE MORA	DV	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	DV	46 TOTAL A RECOLHER
8	403,23	6		9		3		5	403,23

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL
SAO PAULO
 48 DATA
30 de ABRIL 2000

CEF061228ABR2000259710005198 403,23R1009

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

UNION. MARCONI S/A - AV. PEDRANO ARIENS, 1630 - C. G. D. 55.976.908/0001-00 - JUNDIAÍ - SP

1083ABR1893
 AUTENTICAÇÃO
 SP
 MAR 2005
 HELEN APARECIDA RENAULT - TUB. DESIG.
 CARLOS ALBERTO R.C. DE ALMEIDA - TUB. SUNST.
 OREMAN DOS SANTOS - 5598 - ART.
 CDBR ART.

ENTIDADE SINDICAL VIA IPT. 176-250 mm

Rede Mulher de Televisão Ltda.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Transmissão de Arquivo
Ano-base 2004



CREA: 590500961231

Quantidade de estabelecimentos 1
Quantidade de vínculos 188

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 02.344.518/0001-78

Razão Social: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número do CREA constante neste protocolo, será imprescindível para a impressão do recibo pela Internet.

Arquivo recebido via Internet
em 25/02/2005 às 10:01
3527079498

D33E.B817.434F.C124.0C80.620C.ED14.B50F

CNPJ/CEI	CEI/Vinculado	Razão Social	Qtde Vínculos	Data Encerramento
02.344.518/0001-78		REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	188	



Rede Mulher de Televisão Ltda.

Fls. 131
Rubrica
M. das Comunicações
SCE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Protocolo de Transmissão de Arquivo
Ano-base 2004

CREA: 590500961231

Quantidade de estabelecimentos 1

Quantidade de vínculos 188

Identificação do primeiro estabelecimento do arquivo:

CNPJ/CEI: 02.344.518/0001-78

Razão Social: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 15 dias após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número do CREA constante neste protocolo, será imprescindível para a impressão do recibo pela Internet.

Arquivo recebido via Internet:
em 25/02/2005 às 10:01
3527079498

D33E.B817.434F.C124.0C80.620C.ED14.B50F

CNPJ/CEI	CEI/Vinculado	Razão Social	Qtde Vinculos	Data Encerramento
02.344.518/0001-78		REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	188	

29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
R. S. SENHORA APARECIDA, 97 - MOEMA - SP
5051-2628

Colégio Notarial do Brasil

Apresentado em 25/02/2005

AUTENTICAÇÃO

108348179943

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

NEIVA APARECIDA REYNALDO - TAB. DESIG
CARLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA-TAB. SUBST.
SLEOMAR DOS SANTOS - ESUR. AUT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 311 6000

Min. das Comunicações
132
Fls. Rubrica
SSCCM

Ofício nº 0733/2005-COSUD/CGLO/DEOC

Brasília, 14 de Abril de 2005.

Ao Senhor

HIROSHI WATANABE

Gerente-Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. “H”, 5º andar – Ala Norte

BRASÍLIA – DF

70070-940

Ref.: Processo nº 53000.012896/2005

Entidade: REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA

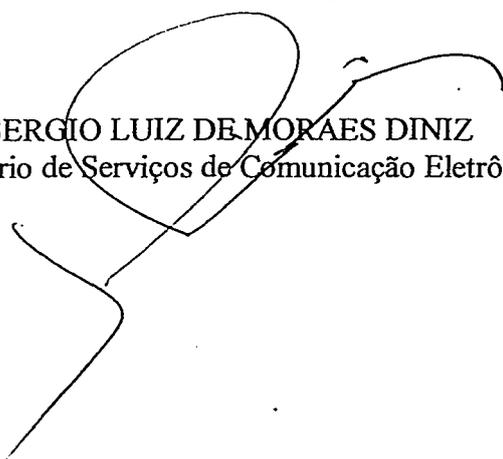
Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente-Geral,

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação da outorga intempestiva deferida à REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA. para executar o Serviço de Radiodifusão em Sons e Imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, estamos encaminhando a V.S^a, cópias autenticadas do laudo de ensaio, ART e últimas autorizações técnicas, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora, tendo em vista a informação às fls. 04 a 57.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja expedido laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a remessa ao Departamento de Serviços de Outorga, para prosseguimento.

Atenciosamente,


SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSUD/Héber Artur



Ofício n.º 285/2005-RFFCC/RFFC – ANATEL

Brasília, 30 de dezembro de 2005.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão
Ministério das Comunicações – MC
70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002182/2006-13

SEAPA/SC

15/01/2006-11:20

Assunto: **Processo de Renovação de Outorga – Rede Mulher de Televisão LTDA. – Araraquara/SP.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 0733/2005/COSUD/CGLO/DEOC, datado de 14 de abril de 2005, protocolizado nesta Agência sob n.º 53500.014787/2005, em 28 de junho de 2005, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o Laudo de Ensaio, o ART e a Portaria n.º 257/2000 do processo de renovação de outorga da **TV Mulher de Televisão Ltda**, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Araraquara/SP, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.

2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, os anexos abaixo para as providências que se fizerem necessárias:

- a) Relatório de Fiscalização n.º 0012SP20050970
- b) Laudo de Vistoria Técnica n.º 0012SP20050970
- c) Auto de Infração n.º 0013SP20050970
- d) Laudo de Vistoria Técnica n.º SARC 0013SP20050970
- e) Relatório de Irregularidades Radiovideometria 0012SP20050970
- f) Relatório de Fiscalização Técnica – SARC 0006SP20051508
- g) Relatório de Fiscalização 3003/2005/ER01FT

GRF/RFFCC1/RFFCC/RFFC

GRF
2005

Data: 10/01/06

DO: DEOC
Para: SENSAR

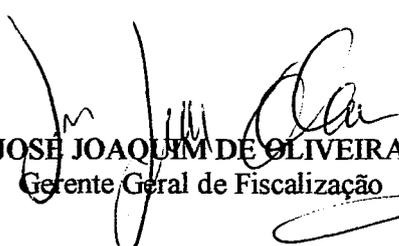
- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informação
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor DEOC/SC/MC

- h) Laudo de Vistoria Técnica – SARC 0006SP20051508
- i) Relatório de Fiscalização Técnica 4388/2005/ER01FT
- j) Defesa da Entidade SICAP nº 53504 014343 2005

Atenciosamente,


JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Gerente Geral de Fiscalização

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
 715
 Rubrica 335

	AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	AUTO Nº	
		0012SP20050970	
		DATA	HORA
		12/08/05	17:00

I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade	CPF / CNPJ	
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.	02.344.518/0001-78	
Local de Instalação		
AVENIDA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, 1221 – VILA XAVIER		
Tipo de Serviço	Município / Distrito	UF
RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS - TV	ARARAQUARA	SP
Representante da Entidade no ato da fiscalização	Identidade / Órgão Emissor	
ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS	17.797.229 SSP/SP	

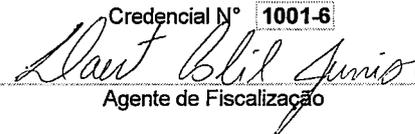
II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0012SP20050970, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de **NA (NÃO SE APLICA)** dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

III - Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização	Nome do Agente de Fiscalização
HUGO CABRAL MENDES	LAERT CALIL JUNIOR
Credencial Nº 0614-1	Credencial Nº 1001-6
Ass.: 	Ass.: 
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização
Ass.: 	Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

Testemunhas:

Nome: _____

Doc.: _____

Ass.: _____



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



30
FIA
Rádiofísica
ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE SOMS E IMAGENS - TV

LAUDO Nº.
0012SP20050970

Motivo da Vistoria

<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBTv
<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 6 - Informações Adicionais)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nº Estação SITARWEB: 7805705

1.1 - Razão Social (autorizada): REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

1.2 - Endereço (sede): AVENIDA MIRUNA, 713 - INDIANÓPOLIS

CEP: 04084-002

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

Tel.: _____

Descrição do Item

SIT

Enquadramento

Sanção Máxima Prevista

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

CNPJ: 02.344.518/0001-78

FISTEL: 02008027988

2.1 - Endereço:

Aut: do: AVENIDA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, 1221 - VILA XAVIER

Cidade: ARARAQUARA UF: SP CEP: _____

Verificado: AVENIDA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, 1221 - VILA XAVIER

Cidade: ARARAQUARA UF: SP CEP: 14810-185

R

Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.1 do RTTV

Art. 63, "e", do CBT (Suspensão)

2.2 - Coordenadas Geográficas

Autorizado(a)

Verificado(a)

Latitude

21S 46 59

21S 46 50,2

NA

Longitude

48W 09 24

48W 09 36,7

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 - Canal

09

09

R

Art 122, Item 34 do RSR c/c Tabela 7 do RTTV

3.2 - Sistema Irradiante

3.2.1 - Sistema Irradiante Principal

3.2.1.1 - Antena

3.2.1.1.1 - Fabricante

MECATRÔNICA

MECATRÔNICA

3.2.1.1.2 - Modelo

MT-ATS-E

MT-ATS-E

3.2.1.1.3 - Quantidade de Elementos

NA

NA

R

Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.3 do RTTV

Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

3.2.1.1.4 - Tipo

PAINEL

PAINEL

3.2.1.1.5 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]

63,63

64,00

3.2.1.1.6 - Azimute de Orientação (°NV)

240

NA

3.2.1.2 - Linha de Transmissão Principal

3.2.1.2.1 - Fabricante

RFS

RFS

R

Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.5 do regulamento aprovado pela resolução 284/2001.

Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

3.2.1.2.2 - Modelo

HCA 158-50

HCA 158-50

3.2.2 - Sistema Irradiante Auxiliar

3.2.2.1 - Antena

3.2.2.1.1 - Fabricante

MECATRÔNICA

MECATRÔNICA

3.2.2.1.2 - Modelo

8XMT-AP 7/13

8XMT-AP 7/13

R

Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.3 do RTTV

Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

3.2.2.1.3 - Quantidade de Elementos

NA

NA

3.2.2.1.4 - Tipo

PAINEL

PAINEL

3.2.2.1.5 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]

53

53

3.2.2.1.6 - Azimute de Orientação (°NV)

0

NA

3.2.2.2 - Linha de Transmissão Auxiliar

3.2.2.2.1 - Fabricante

KMP

KMP

R

Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.5 do regulamento aprovado pela resolução 284/2001

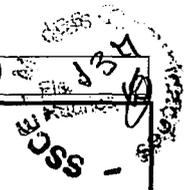
Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)

3.2.2.2.2 - Modelo

HF 1 5/8

HF 1 5/8

[Handwritten signature]



3.3 – Equipamentos					
3.3.1 – Transmissor Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)			
3.3.1.1 – Fabricante	TELAVO	TELAVO	R	Art 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.1.2 – Modelo	RTV2000T	RTV2000T			
3.3.1.3 – Homologação	1102-1806	1102-1806			
3.3.1.4 – Potência de Operação de Vídeo [kW] (± 2% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	2	1,8			
3.3.1.5 – Potência de Operação de Áudio [kW] (± 12% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	0,2	0,18			
3.3.1.6 – Frequência da Portadora de Vídeo [MHz] Estabilidade ± 1000Hz (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	187,25	187,250586	R	Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 9.3.1 c/c com item 12.5 RTTV e Item 2.5.2 da Portaria MC 38/74	
3.3.1.7 – Frequência da Portadora de Áudio [MHz] Estabilidade ± 1000Hz. (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02)	191,75	191,750457			
3.3.1.8 – Gabinete aterrado			R	Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.9.1 do RTTV	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
3.3.1.9 – Proteção e Aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts.			R	Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.9.2 do RTTV	
3.3.2 – Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)			
3.3.2.1 – Fabricante	LYS	LYS	R	Art 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
3.3.2.2 – Modelo	LR-1KW-VT	LR-1KW-VT			
3.3.2.3 – Homologação	14797***328	14797***328			
3.3.2.4 – Potência de Operação de Vídeo [kW] (± 2% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	1	0,95			
3.3.2.5 – Potência de Operação de Áudio [kW] (± 12% da Potência Nominal p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	0,1	0,095			
3.3.2.6 – Frequência da Portadora de Vídeo [MHz] Estabilidade ± 1000Hz (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	187,25	187,247262	R	Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 9.3.1 c/c com item 12.5 do RTTV	
3.3.2.7 – Frequência da Portadora de Áudio [MHz] Estabilidade ± 1000Hz. (± 500Hz p/TX licenciados a partir de 20/12/02).	191,75	191,747276			
3.3.2.8 – Gabinete aterrado			R	Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.9.1 do RTTV	Art. 63 "d" do CBT (Suspensão)
3.3.2.9 – Proteção e Aviso junto às partes elétricas com tensão maior que 350 volts.			R	Art 122, Item 34 do RSR c/c Item 7.9.2 do RTTV	

4. ESTÚDIOS							
4.1 – Estúdio Principal							
4.1.1 - Endereço							
Autorizado:	AVENIDA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, 1221 – VILA XAVIER				R	Art 122, Item 34 do RSR c/c Art. 2º da Portaria MC 26/96	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade:	ARARAQUARA	UF	SP	CEP			
Verificado:	AVENIDA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, 1221 – VILA XAVIER						
Cidade:	ARARAQUARA	UF	SP	CEP: 14810-185			
4.1.2 – Equipamento de Gravação de Áudio			R	Art. 6º da Portaria MC 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT (Suspensão)		
4.2 – Estúdio Auxiliar							
4.2.1 - Endereço							
Autorizado:					NA	Art 122, Item 34 do RSR c/c Art. 3º da Portaria 26/96	Art. 63, "e" do CBT (Suspensão)
Cidade:		UF		CEP			
Verificado:							
Cidade:		UF		CEP:			

[Handwritten signature]

M. das
 Rubrica
 338
 das
 Comunicações

5. OUTRAS CONSTATAÇÕES

5.1 – Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		Art. 48 e 49 do RSR "Agravante"	Art 63 " e" "Agravante"
5.2 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida	R	Item 8.3.4 do regulamento aprovado pela Resolução 284/2001 c/c Art. 42 do RSR	
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	R	Item 8.3.4 do regulamento aprovado pela Resolução 284/2001 c/c Art. 45 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
5.3 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização	R	Art. 28, Item 17 do RSR	
5.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° _____ que originou o PADO n° _____

NOS ITENS AZIMUTES DE ORIENTAÇÃO DAS ANTENAS PRINCIPAL E AUXILIAR, CONSTA COMO NA (NÃO SE APLICA) POR SE TRATAR DE ANTENAS OMINIDIRECIONAIS;

- **AS FREQUÊNCIAS DAS PORTADORAS DE ÁUDIO E VÍDEO DO TRANSMISSOR AUXILIAR ESTAVAM FORA DA TOLERÂNCIA MAS FORAM CORRIGIDAS NO ATO DA VISTORIA;**
- **O SENHOR ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS, RG: 17.797.229 SSP/SP, NOS ACOMPANHOU NO ATO DA VISTORIA.**

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

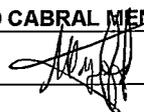


7. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº PATRIMÔNIO
01	ANALISADOR DE ESPECTRO ADVANTEST, MODELO U3641	031.823
02	WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4311	023.825
03	GPS GARMIN, MODELO ETREX	052.119
04	TELÊMETRO BUSHNELL, MODELO 500	032.621
05	BÚSSOLA TAMAYA, MODELO 37455P	012.387
06	TRENA LUFKIN, MODELO Y1750 CM	S/Nº
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

8. ASSINATURAS

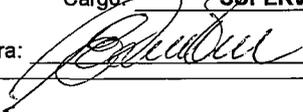
Agente de Fiscalização (1): HUGO CABRAL MENDES

Assinatura:  Credencial N°: 0614-1

Agente de Fiscalização (2): LAERT CALIL JUNIOR

Assinatura:  Credencial N°: 1001-6

Representante da Entidade: ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO

Identidade N°: 17.797.229 SSP/SP Assinatura: 

Local e Data: ARARAQUARA, 12 DE AGOSTO DE 2005

*RTTV – Regulamento Técnico para prestadores do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do serviço de Retransmissão de TV.
 *CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
 *RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63
 *PBTV – Plano básico de distribuição de canais de televisão em UHF e VHF (Resolução 291 de 13 de fevereiro de 2002).

Min. das Comunicações
 - Fl. 140
 U. R. 140

	AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	AUTO N°	
		0013SP20050970	
		DATA	HORA
		12/08/05	17:00
I - Identificação da Entidade			
Nome da Entidade REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.		CPF / CNPJ 02.344.518/0001-78	
Local de Instalação SÍTIO SÃO SEBASTIÃO (TELEFONICA)			
Tipo de Serviço SARC - TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS		Município / Distrito ARARAQUARA	UF SP
Representante da Entidade no ato da fiscalização ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS		Identidade / Órgão Emissor 17.797.229 SSP/SP	
II - Fundamentação			
<p>Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília – DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0013SP20050970, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).</p> <p>Fica consignado o prazo máximo de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.</p> <p>Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.</p>			
III - Identificação das Partes			
Nome do Agente de Fiscalização HUGO CABRAL MENDES		Nome do Agente de Fiscalização LAERT CALIL JUNIOR	
Credencial N° 0614-1  Ass.: _____ Agente de Fiscalização		Credencial N° 1001-6  Ass.: _____ Agente de Fiscalização	
Ass.: _____ Representante da Entidade no Ato da Fiscalização			
Testemunhas: Nome: _____ Doc.: _____ Ass.: _____			



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS – SARC

LAUDO N.º
0013SP20050970

<input type="checkbox"/>	ROTINA	<input type="checkbox"/>	ENQUADRAMENTO NO PBFM
<input type="checkbox"/>	RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/>	ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	LICENCIAMENTO INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/>	LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/>	VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE (VER ITEM 5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

<input type="checkbox"/>	MODALIDADE DO SERVIÇO	COMUNICAÇÃO DE ORDENS INTERNAS	<input type="checkbox"/>	REPORTAGEM EXTERNA
<input checked="" type="checkbox"/>		LIGAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS	<input type="checkbox"/>	LIGAÇÃO PARA TELECOMANDO / TELEMEDIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE Nº Estação SITARWEB: 137693

1.1 – RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

1.2 – ENDEREÇO (SEDE): AVENIDA MIRUNA, 713 – INDIANÓPOLIS CEP: _____

CIDADE: SÃO PAULO UF: SP TEL.: _____

2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
2.1 – ENDEREÇO DA ESTAÇÃO 3401421			
Autorizado: <u>SÍTIO SÃO SEBASTIÃO (TELEFONICA)</u>			
Cidade <u>ARARAQUARA</u> UF <u>SP</u> CEP _____			
Verificado: <u>SÍTIO SÃO SEBASTIÃO (TELEFONICA)</u>	R	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
Cidade <u>ARARAQUARA</u> UF <u>SP</u> CEP: _____			
2.2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
AUTORIZADO(A)			
VERIFICADO(A)			
LATITUDE			
21S 42 30			
LONGITUDE			
48W 13 55	NA		
48W 13 57,4			

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

3.1 – TIPO DA ESTAÇÃO	Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada			
<input checked="" type="checkbox"/> FIXA	01	01	R		
<input type="checkbox"/> FIXA DESLOCÁVEL			NA		
<input type="checkbox"/> BASE			NA		
<input type="checkbox"/> MÓVEL			NA		
<input type="checkbox"/> PORTÁTIL			NA		
<input type="checkbox"/> REPETIDORA			NA		
3.2 – SISTEMA IRRADIANTE	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.2.1 – Tipo	0655	0655			
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	35,5	36	R	Art. 46 RSR	Art. 63 "e" CBT Suspensão
3.2.3 – Polarização	VERTICAL	VERTICAL			
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)	136,9	140			
3.3 – EQUIPAMENTOS					
3.3.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.1.1 – Potência de RF [W]	50			Art. 46 RSR	
3.3.1.2 – Freqüência [MHz]	3410		NV		Art. 63 "e" CBT Suspensão
3.3.1.3 - Homologação				Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98	

205
149
Fig. Rubrica
10/05

3.3.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		
3.3.2.1 – Potência de RF [W]			NA	Art. 46 RSR Item 3.1 do regulamento aprovado pela resolução 82/98
3.3.2.2 – Frequência [MHz]			NA	
3.3.2.3 - Homologação			NA	

Art. 63 "e" CBT
Suspensão

4. OUTRAS CONSTATAÇÕES

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida <input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)	R	Art. 42 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78	Art. 62 "f" CBT Multa
4.2 – Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	R	Art. 45 do RSR c/c item 8 da Norma 01/78	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
4.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	R	Art 48 e 49 RSR "Agravante"	
4.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	I	Item 17, Art 26 RSR	Art. 62 do CBT Multa
4.5() endereço da Estação Receptora (apenas para o Serviço de Ligação para Transmissão de Programas) Autorizado: AVENIDA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, 1221 – VILA XAVIER Cidade ARARAQUARA UF SP CEP Verificado AVENIDA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, 1221 – VILA XAVIER Cidade ARARAQUARA UF SP CEP: 14810-185	R	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° [] que originou o PADO n° []

- NOS ITENS 3.3.1.1 E 3.3.1.2, RELATIVOS A POTÊNCIA E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO TRANSMISSOR, RESPECTIVAMENTE, NÃO HOUE A POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO DEVIDO A INCAPACIDADE DO INSTRUMENTAL EM OPERAR NA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DA LIGAÇÃO DE PROGRAMAS;
- O SENHOR ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS, RG: 17.797.229 SSP/SP, NOS ACOMPANHOU NO ATO DA VISTORIA.

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

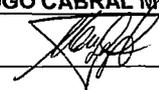


6. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

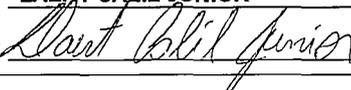
N°	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	N° PATRIMÔNIO
01	GPS GARMIN, MODELO ETREX	052.119
02	TELÊMETRO BUSHNELL, MODELO 500	032.621
03	BÚSSOLA TAMAYA, MODELO 37455P	012.387

7. ASSINATURAS

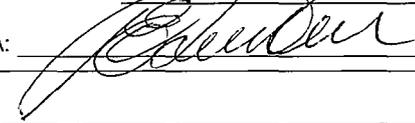
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): HUGO CABRAL MENDES

ASSINATURA:  CREDENCIAL N°: **0614-1**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): LAERT CALIL JUNIOR

ASSINATURA:  CREDENCIAL N°: **1001-6**

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS CARGO: 

IDENTIDADE N°: 17.797.229 SSP/SP ASSINATURA: 

LOCAL E DATA: ARARAQUARA, 12 DE AGOSTO DE 2005

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62 , alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;
 * R () Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;
 * PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada;
 * N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

325 C
Fb. Rubrica
10/08/05

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - RADIOVIDEOMETRIA
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
"CRONOMETRIA"

RI n.º
0012SP20050970

MOTIVO
DA
MONITORAÇÃO

ROTINA OUTROS
 DENÚNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - NOME/ RAZÃO SOCIAL

Rede Mulher de Televisão LTDA.

1.2 - DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Rede Mulher

1.3 - ENDEREÇO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Avenida Cientista Frederico de Marco, 1221 - Vila Xavier

1.4 - CIDADE

Araraquara

UF
SP

1.5 - INDICATIVO DE CHAMADA

ZYB858

1.6 - CÓDIGO DO SERVIÇO

248

1.7 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Radiodifusão de Sons e Imagens - TV

1.8 - FREQUÊNCIA CONSIGNADA

187,25/191,75MHz

1.9 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ILIMITADO

LIMITADO:

de ____:____ às ____:____ horas
de ____:____ às ____:____ horas

2 - MONITORAÇÃO

2.1 ESTAÇÃO DE RADIOVIDEOMETRIA

LOCAL

2.2 - DATA

12/08/2005

2.3 - HORÁRIO LOCAL

**de 15:00 horas
às 17:00 horas**

2.4 - MUNICÍPIO/BAIRRO

Araraquara

3 - AVALIAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS

SITUAÇÃO

ENQUADRAMENTO Dec-52795/63 RSR

3.1 - TRANSMISSÃO DO PROGRAMA "A VOZ DO BRASIL"

NA

Art. 28 item 12 letra "f" e Art. 122 item 20

3.2 - TRANSMISSÃO DE PROGRAMA POLÍTICO / ELEITORAL

NA

Art. 28 item 12 letra "h" e Art. 122 item 21

3.3 - TRANSMISSÃO DE REDE DE RADIODIFUSÃO OBRIGATÓRIA

NA

Art. 28 item 12 letra "g"

3.4 - TEMPO DESTINADO A SERVIÇO NOTICIOSO

R

Art. 28 item 12 letra "c", Art. 16 § 9º e Art. 122 item 18

3.5 - TEMPO DESTINADO A PUBLICIDADE COMERCIAL

NA

Art. 28 item 12 letra "d" e Art. 122 item 18

3.6 - IRRADIAÇÃO DE COMERCIAL POR EMISSORA DE CARÁTER EDUCATIVO

NA

Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651, de 15/04/1999.

3.7 - EMISSORA FORA DO AR (SEM AUTORIZAÇÃO)

NA

Art. 55

3.8 - IRRADIAÇÃO DIÁRIA DOS BOLETINS OU AVISOS DO SERVIÇO METEOROLÓGICO

R

Art. 28 item 12 letra "m"

3.9 - IRRADIAÇÃO DO INDICATIVO DE CHAMADA E/OU DENOMINAÇÃO AUTORIZADA

I

Art. 28 item 12 letra "j" c/c Port. Minfra 410/90

4 - OBSERVAÇÕES

LOCAL	Araraquara	DATA	12/08/2005
EXECUTADO POR	HUGO MENDES CABRAL	ANALISADO POR	LAERT CALIL JUNIOR

LEGENDA: R - REGULAR I - IRREGULAR NV - NÃO VERIFICADO NA - NÃO SE APLICA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - Ver. 21/08/2002

NOTA: "FISCALIZAÇÃO REALIZADA SOB A ÉGIDE DO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2002, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PUBLICADO NA SEÇÃO III, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO DIA 06.08.2002"



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
3003/2005/ER01
Data:
02/09/2005
Nº SICAP:



1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARRFFCC32005000061 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
2.1.2 Serviço	AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - - 251
2.1.3 Endereço da Sede	AVENIDA MIRUNA 713 Bairro: INDIANOPOLIS Município: São Paulo UF: SP
2.1.4 Identificação do objeto	Estação Autorizada - 3401421
2.1.5 Serviço Fiscalizado	AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - - 251
2.1.6 Endereço do Objeto	AV CIENTISTA FREDERICO DE MARCO 122 Bairro: VILA XAVIER Município: Araraquara UF: SP

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Instruir o Processo de **Renovação de Outorga** de número **53000.012.896/2005 (Ofício 0733/2005 - COSUD/CGLO/DEOC)**, através da vistoria técnica da Emissora e analisar o Laudo de Ensaio encaminhado para esta Agência.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

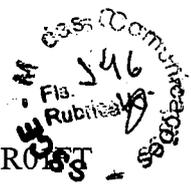
Número:

3003/2005/ER0138

Data:

02/09/2005

Nº SICAP:



4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta nos artigos 19, Inciso IX e do Art.211, Paragrafo Único da lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270 de 19 de julho de 2001

4.2. Período de realização da Fiscalização

12/08/2005 à 12/08/2005

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

3003/2005/ER01FT

Data:

02/09/2005

Nº SICAP:



Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidencias adequadas e suficientes, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos.

- Procedeu-se vistoria na estação transmissora do Serviço Radiodifusão de Sons e Imagens-TV, gerando Laudo de Vistoria nº 0012SP20050970 e Relatório de Irregularidades - Radiovideometria 0012SP20050970;
- Procedeu-se vistoria no Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) – Transmissão de Programas, gerando Laudo de Vistoria nº 0013SP20050970 e Auto de Infração nº 0013SP20050970.

5.2. Resultados obtidos:

Tendo em vista os procedimentos adotados em Vistorias para fins de Renovação de Outorga, notificou-se a emissora no consoante Auto de Infração 0012SP20050970 e Laudo de Vistoria técnica 0012SP20050970, lavrados em 12 de Agosto de 2005, que serão encaminhados a Superintendência (RFFCC1) através do Memorando/2005 (SICAP) para providências que se fizerem cabíveis.

Ademais, quanto a análise de laudo de ensaio, encaminhado para este Escritório constante no Referido Processo (folhas 04 a 57), foi verificado que:

Quanto à análise do laudos de ensaio dos transmissores **principal e reserva**, aponta-se a seguinte divergência:

- Ausência do item 11.4.9 - Medições para Gerador de Estéreo, do Anexo à Resolução nº 284, de 7 de setembro de 2001 - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão.

O Auto de Infração e o Laudo de Vistoria acima lavrados ficarão arquivados no ER01 até a comprovação da correção das irregularidades.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número: 3003/2005/ER01FT
Data: 02/09/2005
Nº SICAP:

Comissão de Fiscalização
JUS
Rubrica

5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

NA

5.3.2. Para o usuário

NA

5.3.3. Para a Administração Pública

NA

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

NA

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

NA

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

De acordo com a vistoria técnica realizada no Serviço Principal - Laudo de Vistoria Técnica 0012SP20050970, a entidade encontra-se "IRREGULAR" para o itens:

3.3.2.6 – Freqüência da portadora de vídeo diferente do autorizado, fundamentado no Art. 122, item 34 do RSR c/c Item 9.3.1 c/c com item 12.5 do RTTV

3.3.2.7 – Freqüência da portadora de áudio diferente do autorizado, fundamentado no Art. 122, item 34 do RSR c/c Item 9.3.1 c/c com item 12.5 do RTTV

De acordo com a vistoria técnica realizada no Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) – Transmissão de Programas - Laudo de Vistoria Técnica 0013SP20050970, a entidade encontra-se "IRREGULAR" para o item:

4.4 – Indisponibilidade de relatório de conformidade referente à limitação da



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
3003/2005/ER01P1
Data:
02/09/2005
Nº SICAP:



exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos, fundamentado no Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002.

De acordo com a análise do Laudo de Ensaio dos Transmissores, foram constatadas divergências nas informações do item ...- Interessado, tanto para o transmissor principal quanto para o transmissor auxiliar, conforme a Resolução 116/1999 para emissoras e OM.

6.2. Possíveis Sanções:

Para o Serviço Principal - Laudo de Vistoria Técnica 0012SP20050970:

3.3.2.6 – Freqüência da portadora de video, enquadramento no Art. 63 “e” do CBT.

3.3.2.7 – Freqüência da portadora de áudio, enquadramento no Art. 63 “e” do CBT.

Para o Serviço Auxiliar - Laudo de Vistoria Técnica 0013SP20050970:

4.1 – Relatório de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, enquadramento no Art. 62 do CBT.

Cabe ressaltar que a apreciação quanto ao apenamento da emissora será realizada pelo Ministério das Comunicações.

6.3. Possíveis Autuações:

Como conseqüência das infrações detectadas, foram emitidos os Auto de Infração nº 0012SP20050970 e 0013SP20050970, que serão encaminhados, em ultima análise ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a Instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas.

Os Autos de Infração e os Laudos de Vistoria acima lavrados ficarão arquivados no ER01 até a comprovação da correção das irregularidades.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
3003/2005/ER01FF
Data:
02/09/2005
Nº SICAP:

das
350
SOS - seq

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO 0012SP20050970 – AUTO DE INFRAÇÃO
0012SP20050970 – MISSÃO SP20050970 DOSSIÊ 317/2005
RADARRFFCC32005000061

LAUDO DE VISTORIA 0012SP20050970 – LAUDO DE VISTORIA
0012SP20050970 - RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS – MISSÃO
SP20050970 DOSSIÊ 317/2005 RADARRFFCC32005000061

AUTO DE INFRAÇÃO 0013SP20050970 – AUTO DE INFRAÇÃO
0013SP20050970 -SARC – MISSÃO SP20050970 DOSSIÊ 317/2005
RADARRFFCC32005000061

LAUDO DE VISTORIA 0013SP20050970 – LAUDO DE VISTORIA
0013SP20050970 - SARC, TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS – MISSÃO
SP20050970 DOSSIÊ 317/2005 RADARRFFCC32005000061

RELATORIO CRONOMETRIA DE RADIODIFUSAO – RELATORIO
CRONOMETRIA DE RADIODIFUSAO

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

HUGO CABRAL MENDES

LAERT CALIL JUNIOR



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número: 3003/2005/ER01FT
Data: 02/09/2005
Nº SICAP:

Min. das Comunicações
351
Rubrica

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
LAERT CALIL JUNIOR - ER01FT

Responsável pela aprovação do relatório
DOUGLAS TADEU PINHEIRO - ER01FT

U.S.S. - M. das Comunicações
 Rubrica 352



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Laudo de Vistoria Técnica

Laudo N°

Estação do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos – SARC

0006SP20051508

Motivo da Vistoria	<input type="checkbox"/>	Rotina	<input type="checkbox"/>	Enquadramento no PBFM
	<input type="checkbox"/>	Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/>	Especial
	<input type="checkbox"/>	Licenciamento Inicial	<input type="checkbox"/>	Renovação
	<input type="checkbox"/>	Licenciamento por Alteração Técnica	<input checked="" type="checkbox"/>	Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 5 – Informações Adicionais)

Modalidade do Serviço	<input type="checkbox"/>	Comunicação de Ordens Internas	<input type="checkbox"/>	Reportagem Externa
	<input checked="" type="checkbox"/>	Ligação para Transmissão de Programas	<input type="checkbox"/>	Ligação para Telecomando / Telemediação

1. Identificação da Entidade **N° Estação SITARWEB:** 137693

1.1 – Razão Social (autorizada): REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

1.2 – Endereço (sede): AVENIDA MIRUNA, 713 – INDIANÓPOLIS CEP: _____
 Cidade: SÃO PAULO UF: SP Tel.: _____

2. Localização da Estação Transmissora

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2.1 – Endereço da Estação 3401421			
Autorizado: <u>SÍTIO SÃO SEBASTIÃO (TELEFONICA)</u>			
Cidade: <u>ARARAQUARA</u> UF: <u>SP</u> CEP: _____			
Verificado: <u>SÍTIO SÃO SEBASTIÃO (TELEFONICA)</u>	NA	Art. 46 RSR	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
Cidade: <u>ARARAQUARA</u> UF: <u>SP</u> CEP: _____			
2.2 – Coordenadas Geográficas			
Autorizado(a)			
Verificado(a)			
Latitude		21°S 42 30	21°S 42 34
Longitude		48°W 13 55	48°W 13 57,4

3. Características Técnicas da Estação Transmissora

3.1 – Tipo da Estação		Qtd. Autorizada	Qtd. Verificada			
<input checked="" type="checkbox"/>	Fixa	01	01	NA	Art. 46 RSR	Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
<input type="checkbox"/>	Fixa Deslocável			NA		
<input type="checkbox"/>	Base			NA		
<input type="checkbox"/>	Móvel			NA		
<input type="checkbox"/>	Portátil			NA		
<input type="checkbox"/>	Repetidora			NA		
3.2 – Sistema Irradiante		Autorizado(a)	Verificado(a)			
3.2.1 – Tipo		0655	0655		Art. 46 RSR	Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.2.2 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]		35,5	36	NA		
3.2.3 – Polarização		VERTICAL	VERTICAL			
3.2.4 – Azimute (Sistema Diretivo)		136,9°	140°			
3.3 – Equipamentos						
3.3.1 – Transmissor Principal		Autorizado(a)	Verificado(a)		Art. 46 RSR	Art. 63 “e” CBT (Suspensão)
3.3.1.1 – Potência de RF [W]		50				
3.3.1.2 – Frequência [MHz]		3410		NA		
3.3.1.3 – Homologação				NA		

[Handwritten signatures and marks]



6. Instrumentos Utilizados na Vistoria		
N°	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	N° patrimônio
7. Assinaturas		
Agente de Fiscalização (1): HUGO CABRAL MENDES		
Assinatura:		Credencial N°: 0614-1
Agente de Fiscalização (2): LAERT CALIL JUNIOR		
Assinatura:		Credencial N°: 1001-6
Representante da Entidade:	ANTENOR CARLOS BRAGA	Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
Identidade N°:	17.122.240 SSP/SP	Assinatura:
Local e Data: ARARAQUARA, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.		

* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67;

SR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63;

PBFM – Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada;

* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;

* N-01/78 – Norma do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos, aprovada pela portaria 071 de 1978 do Ministério das Comunicações.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número: 4388/2005
Data: 19/12/2005
Nº SICAP:

1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARER01FT2005001775 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

2.1.2 Serviço

AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - - 251

2.1.3 Endereço da Sede

AVENIDA MIRUNA 713 Bairro: INDIANOPOLIS
Município: São Paulo UF: SP

2.1.4 Identificação do objeto

Estação Autorizada - 5064791

2.1.5 Serviço Fiscalizado

AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - - 251

2.1.6 Endereço do Objeto

SITIO SAO SEBASTIAO (TELEFONICA) Bairro:
PARAISO
Município: Araraquara UF: SP

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o cumprimento do Regulamento Técnico para prestadores do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do serviço de Retransmissão de TV (RTTV); Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR); Plano básico de distribuição de canais de televisão em UHF e VHF (PBTV), na REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA, objetivando:



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
4388/2005/ER01FT
Data:
19/12/2005
Nº SICAP:



- Instruir o processo de renovação de outorga do MC nº53000.012.896/2005.
- Analisar os laudos de ensaio dos transmissores.
- Verificar a ocorrência de irregularidades de conteúdo na programação.
- Verificar se a entidade corrigiu as irregularidades encontradas em vistoria anterior.

("Revistoria") detalhada no relatório de fiscalização 3003/2005/ER01FT.

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta nos instrumentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei 9.472, de 16.07.97; Lei Geral de Telecomunicações (LGT)
- Lei 4.117, de 27.08.62; Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT)
Decreto n.º 2.338, de 07.10.97; Regulamento da Agência Nacional de



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
4388/2005/ER01FT
Data:
19/12/2005
Nº SICAP:

Fls. 54
Rubrica
19/12/05

Telecomunicações

- Resolução n.º 197, de 16.12.99; Regimento Interno (RI)
- Decreto-lei n.º 236/67; Dá nova redação a artigos do CBT
- Decreto n.º 52.026, de 20.05.63; Decreto n.º 97.057, de 10.11.88; Instrumentos normativos
- Código Civil; Código de Processo Civil; Código Penal; CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; Demais Legislações pertinentes; Doutrina e Jurisprudência; Dispositivos legais do arcabouço jurídico brasileiro
- Regulamento de Aplicação de Sanção Administrativa;
- Regulamento de Certificação de Equipamentos
- Decreto n.º 52.795, de 31.10.63; Decreto n.º 2.108, de 24.12.96; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR)
- Termo de ajuste nº 001/2004 de 23/01/2004 celebrado entre o ministério das comunicações e a agência nacional de telecomunicações, publicado na seção III, do diário oficial da união, do dia 06.08.2002
- Portaria MC 67, de 11 de fevereiro de 1974; Aprova a Norma Reguladora para Aprovação de Locais e Equipamentos
- Resolução N.º 284 /01; Aprova a Norma Técnica para Emissoras de Televisão
- Portaria MC 506, de 12 de junho de 1975; Autoriza as geradoras a inserirem publicidade destinada à praça onde se encontram instaladas estações retransmissoras de sua propriedade
- Portaria MC 661, de 15 de julho de 1977; Altera a Portaria MC 67/74
- Portaria MC 247, de 23 de setembro 1986; Aprova a adoção do sistema multiplexado de áudio para televisão
- Portaria SG 07, de 03 de fevereiro de 1987; Determina que as transmissões de televisão, quando dirigidas ao público, de modo geral ou restrito, atendam às especificações do sistema PAL-M
- Portaria MC 291, de 26 de novembro de 1987; Aprova a Norma do Serviço Especial em Canal Secundário de Televisão (N-08/87)
- Portaria MC 173, de 11 de julho de 1988; Altera a Portaria MC 291/87



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
4388/2005/ER01FT
Data:
19/12/2005
Nº SICAP:



- Portaria MC 71, de 20 de janeiro de 1978; Aprova a Norma Reguladora da Execução do Serviço Auxiliar e Radiodifusão e Correlatos (N-01/78)
- Portaria MC 1119, de 14 de dezembro de 94; Aprova a N-026/94, Norma de Canalização e condições de uso de freqüências dos Serviços Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos, Especial de Repetição de Televisão e Especial de Circuito de Televisão com Utilização de Radioenlace.
- Portaria SNC 043, de 07 de fevereiro de 1992 ; Altera o item I.1 da N-01/78
- Portaria MC 985, de 05 de dezembro de 1994; Consolida procedimentos para solicitação de serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos

4.2. Período de realização da Fiscalização

07/12/2005 à 07/12/2005

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

Inicialmente, no ER01, foi feito levantamento de características técnicas com os recursos dos Sistemas Interativos da Anatel. Em segunda etapa, realizada a fiscalização presencial na entidade, onde foram adotados os procedimentos técnicos previstos no Manual do Agente de Fiscalização (MAF), realizando medições, análise espectral, fazendo inspeções, constatações e verificações do conteúdo através da gravação da programação da emissora, em conformidade com os itens descritos no laudo correspondente ao serviço fiscalizado. Toda documentação gerada será encaminhada ao demandante da SSF em tempo oportuno.

5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que **NÃO COMPROVAM** o cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização, tornando a entidade **TECNICAMENTE INAPTA** à renovação de outorga, até que apresente correção do laudo de ensaio encaminhado para este escritório (Ausência do item 11.4.9 - Medições para



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
4388/2005/ER01FT
Data:
19/12/2005
Nº SICAP:



Gerador de Estéreo, do Anexo à Resolução nº 284, de 7 de setembro de 2001).

Resumo da Vistoria inicial, realizada em 12/08/05: (relatório de fiscalização 3003/2005/ER01FT)

Para o Serviço Principal:

a) Laudo de Vistoria Técnica Número: 0012SP20050970.

a. Constatou-se a freqüência das portadoras de vídeo e áudio fora da tolerância sendo corrigido no ato.

b) Análise de Laudos de Ensaio de transmissor encaminhado para este escritório constante no referido processo (folhas 04 a 57), atestando conformidade das características técnicas das estações cadastradas na Agência e constante no ato de outorga com as constatadas pela Fiscalização, ou que fazem parte do processo de solicitação de alteração técnica ou licenciamento inicial, conforme o caso;

a. Irregularidades apontadas pela análise do Laudo de ensaio para o transmissor principal e reserva:

Ausência do item 11.4.9 - Medições para Gerador de Estéreo, do Anexo à Resolução nº 284, de 7 de setembro de 2001 - Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão.

Para o Conteúdo da Programação:

c) Relatório de Irregularidades – Radiovideometria: Serviços de Radiodifusão "Cronometria" nº 0012SP20050970;

d) Irregularidade no item 3.9 – Irradiação do Indicativo de Chamada e/ou Denominação Autorizada

Para o SARC – Ligação para Transmissão de Programação:

e) Laudo de Vistoria Técnica Número: 0013SP20050970

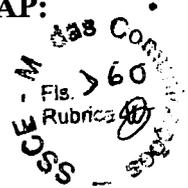
a. Não apresentou relatório de conformidade referente à resolução 303/02.

Vistoria realizada em 07/12/05:



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
4388/2005/ER01FT
Data:
19/12/2005
Nº SICAP:



Para o SARC – Ligação para Transmissão de Programação:

- a) Laudo de Vistoria Técnica Número: 0013SP20050970
 - a. Apresentou relatório de conformidade referente à resolução 303/02.

5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos..

5.3.2. Para o usuário

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos..

5.3.3. Para a Administração Pública

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não aplicável, em decorrência dos resultados obtidos.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se que não houve irregularidade.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Laudo de Revistoria - SARC - Araraquara – Laudo de Revistoria - SARC - Araraquara

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

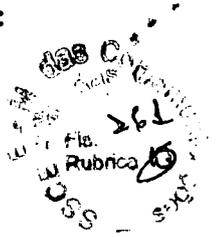
ARTHUR PISARUK



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
4388/2005/ER01FT
Data:
19/12/2005
Nº SICAP:

HUGO CABRAL MENDES
LAERT CALIL JUNIOR





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
4388/2005/ER01FT

Data:
19/12/2005

Nº SICAP:



ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
LAERT CALIL JUNIOR - ER01FT

Responsável pela aprovação do relatório
DOUGLAS TADEU PINHEIRO - ER01FT

*Não existe assinatura
do usuário para este documento.*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

SSCM das Comunicações
FIC. 164
Rubrica

OUTORGANTE: **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, empresa executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto, na cidade de São Paulo - Capital, CEP: 04084-002, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, Avenida Cientista Frederico de Marco nº 1.221, Vila Xavier, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.810-185, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0002-59, representada legalmente por seu sócio administrador, Sr. **Marcos Antonio Pereira**, brasileiro, casado, inscrito no CRC-SP-1ES006867/T-9 e CPF/MF nº 009.635.787-82, com endereço na cidade de São Paulo, SP.;

OUTORGADOS: **AILDO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.328.936 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.396.186-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, na Alameda Jaú, 740 - apto. 92 - Bairro Cerqueira César;

MARCELO DE LIMA BRASIL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 82.641 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.267.297-92, com escritório na Rua dos Missionários, 139 - Santo Amaro, São Paulo, SP.;

ELIANE APARECIDA LEME OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 173.616 e CPF/MF sob nº 779.041.099-72, com escritório na Al. Ministro Rocha Azevedo, 395 - 5º andar - Cerqueira César, São Paulo, SP.;

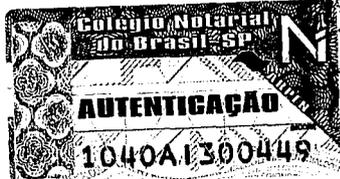
PODERES: Específicos para representarem a Outorgante, em conjunto ou isoladamente, perante o Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo assinar projetos técnicos, requerer e cumprir exigências, retirar quaisquer documentos, apresentar defesas, pedidos de reconsideração, recursos e fazer tudo o que necessário for para o bom andamento dos processos da Outorgante, exceto assinar contratos e distratos, junto aos mencionados órgãos. Fica vedado o seu substabelecimento.

VALIDADE: 01 (um) ano a contar desta data.

São Paulo, 31 de maio de 2005.

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Marcos Antonio Pereira

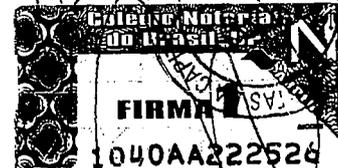
27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 145 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
S. Paulo, 06 JUN. 2005



ALCINDO BRABES
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS CONTRIB. PIVERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por sedença a firma de: **MARCUS ANTONIO PEREIRA**
São Paulo, 1 de Junho de 2005, 31/27, 15163927/R
Em testemunho da verdade, R\$ 2,50
SÍMONE DOS SANTOS-ESCR. AUT. LEI 8935/94
sem valor econômico

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEMEADAS E/OU BASURAS
27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 145 - REPUBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE (11) 3256-7200 - C.P. 01546-000





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
CNPJ: 02.344.518/0001-78

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:46:13 do dia 30/06/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/07/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

Fls. 266
Rubricado

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	INTERESSADA
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	Rede Mulher de Televisão Ltda.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 02
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 58 a 60
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 61 a 64 e 67 a 70
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 04 a 57
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 165
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 02
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. Pendente
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. Pendente
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. Pendente
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. Pendente
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. Pendente
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. Pendente
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 71 a 131
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. Pendente

EM 30 / 06 / 2006

Weronica de Jesus Leite
WERONICA DE JESUS LEITE
 Estagiária de Direito

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
 Município: Araraquara
 Frequência: 186 MHz-192 MHz
 Classe: A
 Canal: 9

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:
 Fase: 3 - Licenciada



Dados da Entidade

Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
 Nome Fantasia:
 N° Estação: 7805705
 Primeiro
 Licenciamento:

Fistel: 02008027988
 CNPJ: 02.344.518/0001-78
 Situação: Não consta débito
 Último
 Licenciamento: 01/08/2001

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
 Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

Pais: Brasil
 Cep: 04084002 Logradouro: AVENIDA MIRUNA
 Número: 713 Complemento: AEROPORTO Bairro: INDIANOPOLIS UF: SP
 Município: São Paulo Distrito: SubDistrito:
 Telefone: 00 0000000000 Fax:

Endereço de Correspondência

Pais: Brasil
 Cep: 04084002 Logradouro: AV. MIRUNA
 Número: 713 Complemento: Bairro: AEROPORTO UF: SP
 Município: São Paulo Distrito: SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação Contrato/Convênio:
 SCRAD Técnico:
 Data Limite Instalação: Número do Processo:
 Fistel:

Documentos Emitidos

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000



Ofício nº 1475/2006 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 05 de junho de 2006.

À
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
AV. MIRUNA, 713 – AEROPORTO.
CEP: 04084 – 002 SÃO PAULO - SP

Processo n.º 53000.012896/2005

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

- 1) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 2) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- 3) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal;

- 5) prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 6) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- 7) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
- 8) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.



Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


JOA NILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



REDE MULHER



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 070316/2006-29

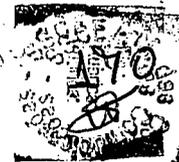
SEPRO/DILOG/COLOG/COGLI/SPQA/SE

11/08/2006-14:32 GAB/DEOC

Ilmo. Sr.

Joanilson Laércio Barbosa Ferreira
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações - Brasília - DF

COSUD



REF.: Processo n.º 53000012896/2005

Renovação de Outorga

Resposta Ofício n.º 1475/2006-COSUD/CGLO/DEOC

A REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo e com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna n.º 713, Bairro Aeroporto, CEP.: 04084-002, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.344.518/0001-78, por sua procuradora infra assinada, vem, em cumprimento ao Ofício supra mencionado apresentar os seguintes documentos:

- ◆ Certidão Conjunta de regularidade perante a Fazenda Federal – Receita Federal e perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em atendimento aos itens 1, 4 e 5 do referido Ofício;
- ◆ Certidão de quitação relativa à Seguridade Social INSS, em atendimento ao item 2 do Ofício;
- ◆ Certidão de quitação relativa ao F.G.T.S, em atendimento ao item 3 do Ofício;
- ◆ Certidão perante a Fazenda Estadual (Estado de São Paulo) em atendimento ao item 6 do Ofício;
- ◆ Certidão perante a Fazenda Municipal (cidade de São Paulo) em atendimento ao item 7;

Rede Mulher de Televisão Ltda.

Avenida Miruna, 713 - Aeroporto - São Paulo / SP - CEP. 04084-002



◆ Documentos societários da emissora, a seguir relacionados:

- Contrato Social originário da cisão da Rádio Mulher datado de 21.11.1995 e registrado na JUCESP em 04.12.1997 sob NIRE 35.214863084;
- Alteração do Contrato Social datada de 30.04.1999 e registrada na JUCESP em 04.09.2000 sob n.º 166.404/00-7;
- Alteração do Contrato Social datada de 15.12.2000 e registrada na JUCESP em 24.07.2002 sob n.º 152.384/02-9;
- Alteração do Contrato Social datada de 02.08.2002 e registrado na JUCESP em 23.01.2003 sob n.º 19.403/03-3;
- Alteração do Contrato Social datada de 11.09.2003 e registrada na JUCESP em 26.03.2004 sob n.º 138.324/04-9;

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2006


REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Eliane Aparecida Leme Oliveira
Procuradora

Rede Mulher de Televisão Ltda.

Avenida Miruna, 713 - Aeroporto - São Paulo / SP - CEP. 04084-002



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, empresa executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto, na cidade de São Paulo - Capital, CEP: 04084-002, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, Avenida Cientista Frederico de Marco nº 1.221, Vila Xavier, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.810-185, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0002-59, representada legalmente por seu sócio administrador, *Sr. Marcos Antonio Pereira*, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 246.100 e no CPF/MF nº 009.635.787-82, com escritório na Rua Missionários, 139 - 6º andar, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP;

OUTORGADOS: **MARCELO DE LIMA BRASIL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 82.641 e no CPF/MF nº 000.267.297-92, com escritório na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 84 - 2º andar - Benfica, na cidade do Rio de Janeiro, RJ;

ELIANE APARECIDA LEME OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 173.616 e no CPF/MF nº 779.041.099-72, com escritório na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395 - 5º andar - Cerqueira César, na cidade de São Paulo, SP;

PODERES: Específicos para representarem a Outorgante, em conjunto ou isoladamente, perante o Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo assinar requerimentos, cumprir exigências, retirar quaisquer documentos, apresentar defesas, pedidos de reconsideração, recursos e fazer tudo o que necessário for para o bom andamento dos processos da Outorgante, exceto assinar contratos e distratos junto aos mencionados órgãos. Fica vedado o seu substabelecimento.

VALIDADE: 03 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 07 de junho de 2006.

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Marcos Antonio Pereira



SELO DE NOTAS DA CAPITAL
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: MARCOS ANTONIO PEREIRA
São Paulo, 9 de Junho de 2006
Em testemunho de verdade. R\$ 2,60
JOSE LUIZ ROMANI NICOLAUESCA, AUTOR LEI 8935/94
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SAO LUIZ, 51 - REPUBLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3511-7200 - CEP 01046-001

Reconheço por semelhança a firma de: MARCOS ANTONIO PEREIRA
São Paulo, 9 de Junho de 2006
Em testemunho de verdade. R\$ 2,60
JOSE LUIZ ROMANI NICOLAUESCA, AUTOR LEI 8935/94
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SAO LUIZ, 51 - REPUBLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3511-7200 - CEP 01046-001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
CNPJ: 02.344.518/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 16:47:38 do dia 09/08/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2007.

Código de controle da certidão: **04D7.1431.C1B7.86FC**

**A presente autenticação
não dispensa a confirmação
da veracidade deste
documento pela internet**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

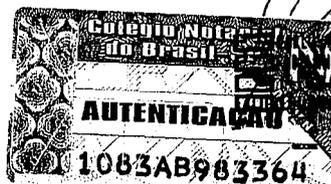
Em cumprimento de liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 20066100015718-4, pelo Exmo. Juiz Federal MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI, tendo em vista que as inscr. nº 80204004519-38, 8020500990750, 80604057408-30 e 80605014481-25 não podem obstar a expedição. A certidão fica condicionada à vigência e manutenção da liminar.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

29º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
PC. HS. SRª APARECIDA, 07 - MOGIMA-SP - F: 5051-2620
Prédio do Centro Telêmaco Pinto Lopes Aguiar - Tabela
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
P/ PARTE CONFORME ORIGINAL
APRESENTADA

10/08/2006

PAUTO
Nº 10



MARCO A. C. ALMEIDA-TAB. SUBS.
ERRETTI DE OLIVEIRA-TAB. SUBS.
M. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
JOSÉ DOS SANTOS - ESCR. AUT.
COM SELLO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



LIBERAÇÃO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO CONJUNTA

CPF/CNPJ: 02.344.518/0001-78

Contribuinte: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

Liberação concedida na PGFN com as seguintes observações:

Em cumprimento de liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 20066100015718-4, pelo Exmo. Juiz Federal MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI, tendo em vista que as inscr.nº 80204004519-38, 802050099 0750, 80604057408-30 e 80605014481-25 não podem obstar a expedição. A certidão fica condicionada à vigência e manutenção da liminar.

Tipo da Certidão: Positiva com efeitos de Negativa

A presente autenticação não dispensa a confirmação da veracidade deste documento pela internet

Data da Liberação: 09/08/2006 **Data de Validade:** 19/08/2006

Este documento não tem validade de certidão conjunta PGFN / SRF

29ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
PC. HS. 58ª APARECIDA, 07 - MOEMA-SP - F: 5051-2628
Prisilla do Castro Tolgato Pinto Lopes Aguiar - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTI
CÓPIA / REPROGRÁFICA EXTRAIDA
P/PARTE / CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO EM FE.

10/AGO 2006

PIAUT.
R\$ 1,70



ALBERTO M. C. ALMEIDA-TAB. SUBS.
DE FERRETTI DE OLIVEIRA-TAB. SUBS.
CARLOS B. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
VALDIR DOS SANTOS - ESCR. AUT.
ESTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 089212006-21004050

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.344.518/0001-78
NOME: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
ENDereco: AV MIRUNA 713
BAIRRO OU DISTRITO: AEROPORTO
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 04084-002

VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

354167669 601607708

LIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 07 DE ABRIL DE 2006.
COM VALIDADE ATE 04/10/2006 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02344518/0001-78
Razão Social: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
Endereço: AV MIRUNA 000713 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP / 4084-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2006 a 12/08/2006

Certificação Número: 2006071418001250608714

Informação obtida em 17/07/2006, às 11:16:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

!
! N. CERTIDAO
!
! 002306/06
!
!



C E R T I D A O

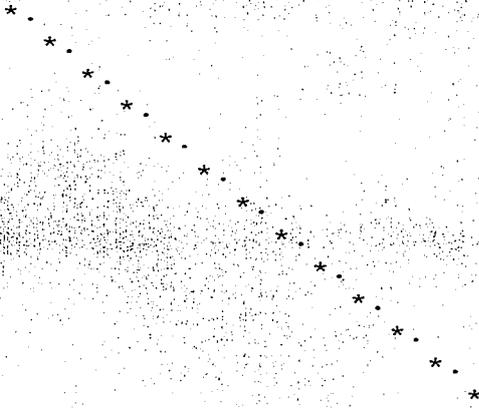
CONTRIBUINTE - REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
ENDERECO - AVN MIRUNA, 00713
BAIRRO - AEROPORTO MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 115.028.500.118
C.G.C. - 02344518/0001-78

CEP - 04.084-002

C.N.A.E - 9222-3/01

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA
DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA DOCUMENTO.

..*.*.*



..*.*.*

FINALIDADE: AUDITORIA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E
DEMAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A
QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS
TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA
CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:
POUPATEMPO SE SP

DATA DE EMISSAO:
28/04/2006

EMITIDO POR:
CARMEN ROSA GALVEZ
Atendente
RG 8.840.821

RESPONSAVEL:
Liliane A. S. Perpetuo
Atendente
RG. 18.525.799-9

29º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL!
PC. HS. SRª APARECIDA, 87 - BOENA-SP - F: 8083-2026!
Priscila de Castro Telzeira Plafó Lopez Aguiar - Tab.
AUTENTICACAO: AUTENTICO A PRESERVAÇÃO!
COPIA REPRODUZIDA EXTRAID
PIPARTE. Cópia em Origem!
APRESENTAR

04 MAI 2006
CARLOS ALBERTO M. CADEIRA-TAB. 1011
TABATIANA FERREI DE OLIVEIRA-TAB. 1011
ROMAR R. DOS SANTOS - ESCR. 1011





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

21/04/06 0005822

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 1083AB94

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
 ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE: AV. MERUNA, 713
 TIPO(S) DE SERVIÇO: [REDACTED]
 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [REDACTED]

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF: 02241118/0001-79

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
#####	##08/12/1997##	#####	#####
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM	SIGLA
##17/08/1999##	##28/04/2004##	##04/04/2004##	#####

PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE CONSTITUIÇÃO DO CAMPO
 IDENTIFICADA EM: ACTA, DECRETO Nº 22.020, DE 17/08/2004
 CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW3.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SP

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ #####
 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ PARCO DE TOOS
 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS DEVE A ESTA PREFEITURA

49ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
 PC MS-SP APARECIDA, 87- MOEMA-SP - F. 5051-282
 Prefeitura do Estado de São Paulo - Secretaria Municipal de Finanças
 AUTENTICAÇÃO AUTENTICA A PRESENTE
 COPIA REPROGRAFICA EXTRAÍDA
 NESTA NOTAS CONFORME ORIGINAL



21 JUL 2006

1083AB94

FLAMINER FERRETTI DE OLIVEIRA - IAN. SUBS.
 (RUA) AR. B. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
 C/PRO. SUPLENTE (RUA) AR. B. DOS SANTOS - ESCR. AUT.
 V. 1000 - JARDIM B. DOS SANTOS - SÃO PAULO - SP

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

617022



**REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
CONSTITUÍDA POR CISÃO DA RÁDIO MULHER LTDA**

CONTRATO SOCIAL

ROBERTO MONTORO

Brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Alameda Casa Branca, nº 1111 - 12º andar - apto- 1201, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.332.893-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 007.669.928-53;

MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO

Brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Alameda Casa Branca, nº 1111 - 12º andar - apto- 1201, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.722.921-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 007.669.928-53 e

ANTONIO BRUNO MONTORO

Brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Dr. João Carlos Kruehl, nº 45 portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 035.002.928-87.

CONSTITUEM, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Sociedade denominar-se-á **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão), **onda média**, frequência modulada, onda curta, onda tropical, serviço de distribuição de sinais de televisão por meios físicos, serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), mediante autorização prévia do Poder Concedente, de acordo com a lei e da legislação vigentes.

AL
*
SOLO
PROCOLO
TERMINAL
N 1941
*
OCOLO

297 TAB DE NOTAS DA CAPITAL

Autentico a presente cópia Original apresentada em 07 DE JULHO de 1994

Valido somente com o selo de autenticidade

SP

07 DE JULHO DE 1994

Reynaldo Carlos Reis Silva
Tabelião de Notas
Mônica Aparecida Reynaldo Reis Silva
Tabela Substitua

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

U. T. E. N.

VL 463866

[Handwritten signatures]

M. das Comunicações
Fis. 180
L. Rubrica

M. das Comunicações
Fis. 180
L. Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportaçõ dos encargos da empresa e sua necessária expansõ

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e fõro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo, Capital, à Rua Granja Julieta, nº 217 e filial no município de Araraquara, Estado de São Paulo, à Praça José Palamone Lepre, nº 99.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessário for a sua dissoluçã, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, e, igualmente toda e qualquer alteração contratual deverá, necessariamente, contar com a anuência expressa de todos os cotistas.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerã sempre, a brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros

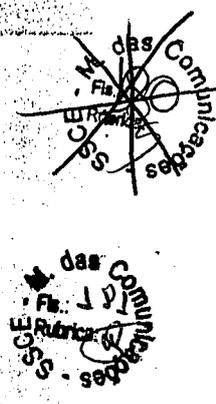
CLÁUSULA SÉTIMA

Poderã fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participaçã de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

02

29.º TAB DE NOTAS DA CAPITAL
Antonio Reynaldo Filho. Tabelião
Autentico a presente cópia, conforme
Original apresentado Dou fe.
Válida somente com o selo de autenticação

SELO DE AUTENTICAÇÃO
A SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO
07 DEZ 2000
VL 465867
marchado Castanho de Almeida
Escritor Autorizado
Frederico Chiaradia



CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Capital Social é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrito pelos sócios, da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR R\$
ROBERTO MONTORO	154.000	R\$154.000,00
MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO	70.000	R\$ 70.000,00
ANTONIO BRUNO MONTORO	56.000	R\$ 56.000,00
TOTAIS:	280.000	RS280.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social

03

29.ª TAB DE NOTAS DO CAPITAL Nº
Antonio Ronaldo Filho - Tabelião
Autêntico a presente cópia, conforme
Original apresentado Dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade

SP 07 DEZ 2000 R\$ 0,01

Ewald Carlos Reis Smith da Silva
Tabelião substituto
 Maria Aparecida Regina da Chiaradia
Lanista Substituta
 Carlos Alberto Maciel de Almeida
Escrivão Autorizado
se Frederico Chiaradia





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas do capital social se encontram totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Sociedade será administrada pelos sócios **ROBERTO MONTORO, MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO E ANTONIO BRUNO MONTORO**, nas funções de **GERENTES**, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Sociedade considerar-se-á obrigada pelas assinaturas conjuntas de 2(dois) sócios gerentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Os diretores terão como remuneração mensal a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

7. TAMBÉM DE NOTAS DA CAPITAL DE
ANTONIO REYNALDO FIANO, Tabelião
Autentico a presente cópia, conforme
Original apresentado Dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade



SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
Fls. 183
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio-retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio-retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A Sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes. Ocorrendo esse evento, a sociedade, nos 15 (quinze) dias seguintes, notificará os seus herdeiros maiores e capazes, inclusive a viúva-meeira, se houver, cientificando-os da existência deste contrato. Nos 30 (trinta) dias imediatos, os notificados terão opção de substituírem na sociedade o sócio falecido, para o que deverão contranotificar esta última e os demais sócios dentro do mesmo prazo. Uma vez exercida a opção, a quota do sócio falecido será atribuída aos herdeiros maiores e capazes, inclusive à viúva-meeira, se houver, tudo de acordo com o que dispuser a respectiva partilha do inventário. Todavia, para que esses herdeiros e a viúva-meeira, se houver, possam ser considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com os sócios remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do contrato social, após a prévia autorização do Ministério das Comunicações. Não exercida a opção ou sendo vetada pelo Ministério das Comunicações a entrada dos herdeiros e da viúva-meeira do sócio falecido na sociedade, proceder-se-á, imediatamente, a um balanço geral com base na data do falecimento do sócio pré-morto a fim de se levantar o patrimônio líquido real da sociedade; feito esse levantamento os haveres que assim forem apurados serão pagos ao Espólio em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas mensalmente de acordo com o índice oficial de correção monetária fixado pelo Governo Federal, além dos juros legais. Se houver prejuízo, o Espólio ficará obrigado a pagá-lo nos mesmos prazos e condições. Ao elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriores ao falecimento, se não forem consequência direta dos atos praticados anteriormente a esse evento.

05

29. TAB DE NOTAS DA CAPITAL
Autentico a presente cópia, conforme
Original apresentado Dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
A SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
07 DEZ. 2000
75
491

Reynold Carlos Reis Smith da Silva
Gollião Substituto
Regilda Reynaldo Chiaradia
Tebalia Substituta
Liberto machado Castanho de Almeida
Escrevente Autorizado
José Fredence Chiaradia

[Handwritten signatures and initials]

des Comunicações
189

des Comunicações
189
L. HUBER
S. S.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o cargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual, das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

06

29. TAB DE NOTAS DA CAPITAL
Autentico a presente cópia, conforme
Original apresentado Dou fé.
isto somente com o selo de autenticidade



n / 1 / 11 / 11



CLÁUSULA VIGÉSIMA -TERCEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste Compromisso , se obrigam Diretores e Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -QUARTA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados , assinam o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

São Paulo, 21 de novembro de 1995.

Roberto Montoro

ROBERTO MONTORO

Maria Inez Molina Montoro

MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO

Antonio Bruno Montoro

ANTONIO BRUNO MONTORO

Testemunhas:

257 TAB DE NOTAS DE CAPITAL SA
"Antonio Reynaldo Chiaradia"
Autentico a presente cópia, conforme
Original apresentado em fé.
Válido somente como selo de autenticidade

Fernando Antonio Bezerra
RG 7.190.597-558/SP

Janice
Janice Alessandra Parentes
RG 24.729.743-4. 558/SP
CS-071.95



07 DEZ. 2000

Ruy

MARCO RIBERHO DE OLIVEIRA
095/SP 26476



214863084

DEC - 4 - 1997

25 TAB. DE NOTAS DA CARRAL - SD
Antonio Reynaldo Filho - Tabelião
Assinado e apresentado por
Antonio Reynaldo Filho - Tabelião
Assinado e apresentado por

07 DEZ 2000



Antonio Reynaldo Filho - Tabelião
Assinado e apresentado por
Antonio Reynaldo Filho - Tabelião
Assinado e apresentado por

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
402828/00-8

REDE MULHER DE TELEVIS
CGC/MF nº 02.344.518/0001



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular de Alteração do Contrato social, os abaixo assinado,

ROBERTO MONTORO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Alameda Casa Branca, 1111 - 12º andar, apto. 1201, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.332.893 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 007.669.928-53,

MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Alameda Casa Branca nº 1111 - 12º andar - apto. 1201, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.722.921 SSP/SP e do CPF/MF nº 215.807.018-84;

ANTONIO BRUNO MONTORO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Dr. João Carlos Kruehl nº 45, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689 SSP/SP e do CPF/MF nº 035.002.928-87.

na qualidade de únicos sócios componentes da empresa denominada **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Granja Julieta nº 217 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Praça José Palamone Lepre nº 99, inscrita no CGC/MF nº 02.344.518/0001-78, com contrato social constitutivo mediante cisão, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.214863084 em 04/12/1997,

RESOLVEM de comum acordo alterar o referido Contrato Social, conforme adiante se segue:

29.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
 TABELÃO DE NOTAS DA JUCESP Nº 402828/00-8
 Autenticado: Autêntico a presença da cópia reproduzida, conforme o original a mim apresentado, em 14 de MAR 2002.

ANTONIO BRUNO MONTORO
 COPIA AUTENTICADA
 ANTONIO BRUNO MONTORO
 MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO
 REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
 CLEOMAR...
 LORIVAL JOSÉ DOS SANTOS - Educador

29.º TABELÃO DE NOTAS DA JUCESP Nº 402828/00-8
 Antonio Rey...
 Tabela...
 Pça. Nos...
 Apareceu...
 F. 051-6...
 SÃO PAULO - SP

Rede Mulher de Televisão Ltda.

(Handwritten signatures and initials)



ALTERAÇÕES

ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395 - 13º andar, Cerqueira César, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.654.718-4 SSP/SP e CPF/MF nº 627.018.437-15.

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- a) O sócio **ROBERTO MONTORO** detentor de 154.000 (cento e cinquenta e quatro mil) quotas integralizadas do capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), cede e transfere, por venda definitiva e irrevogável, 77.000 (setenta e sete mil) quotas a **Romualdo Panceiro da Silva**, quantia que o cedente confessa do mesmo já ter recebido em moeda corrente nacional e da qual outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título, tanto da sociedade como dos sócios remanescentes.
- b) A sócia **MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO** detentora de 70.000 (setenta mil) quotas integralizadas do capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cede e transfere 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, por venda definitiva e irrevogável, a **Romualdo Panceiro da Silva**, quantia que o cedente confessa do mesmo já ter recebido em moeda corrente nacional e da qual outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título, tanto da sociedade como dos sócios remanescentes.
- c) O sócio **ANTONIO BRUNO MONTORO** detentor de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas integralizadas do capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), cede e transfere 28.000 (vinte e oito mil) quotas, por venda definitiva e irrevogável, a **Romualdo Panceiro da Silva**, quantia que o cedente confessa do mesmo já ter recebido em moeda corrente nacional e da qual outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título, tanto da sociedade como dos sócios remanescentes.

TABELIAO
 Pça. Nossa Senhora
 Aparecida,
 SÃO PAULO - SP

ARREDAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Nº 926
 2002

Cópia
 AUTENTICADA
 Nº 926
 2002
 LORIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCRIVENTES

2



O sócio ora admitido declara expressamente e sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividade mercantil



ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e a representação da sociedade, tanto em juízo como fora dele, será de competência exclusiva do sócio **Romualdo Panceiro da Silva**.

NOVA REDAÇÃO CONTRATUAL

Face a cessão e transferência de quotas acima demonstrada, dá-se nova redação ao "caput" da cláusula Décima Primeira, do Contrato Social, a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Décima Primeira - O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R)
Roberto Montoro	77.000	77.000,00
Maria Ignez Molina Montoro	35.000	35.000,00
Antonio Bruno Montoro	28.000	28.000,00
Romualdo Panceiro da Silva	140.000	140.000,00
TOTAIS	280.000	280.000,00

Parágrafo Único

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Quarta

A sociedade será administrada pelo sócio **Romualdo Panceiro da Silva** na função de **Sócio-Gerente**, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, podendo agir transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos,



Rede Mulher de Televisão Ltda.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



contrair obrigações; celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis.



RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição realizado em 21/11/95, que não foram objeto de modificações através deste instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social da Rede Mulher de Televisão Ltda., em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, e duas testemunhas a fim de que se produzam os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 30 de abril de 1999.

Roberto Montoro
ROBERTO MONTORO.

Maria Ignez Molina Montoro
MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO

Antonio Bruno Montoro
ANTONIO BRUNO MONTORO
Romualdo Panceiro da Silva Br...
ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA BR...
Tabelião de Notas
Rua Nossa Sra. Aparecida, 87
5051-269

29.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP
PC NS SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP
FONE: (011) 5051-2628
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográficada, conforme ao original e mím. apresentado, em 04/05/1999.
CÓPIA AUTENTICADA
ANTONIO BRUNO MONTORO TABELIÃO
CLEOMAR B. DOS SANTOS
LORIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCRIVENTES

Testemunhas:

Joilson dos Reis Moreira
Nome JOILSON DOS REIS MOREIRA
RG nº 12.112.720-5SP/SP

Manoel Francisco da Silva Neto
Nome MANOEL FRANCISCO DA SILVA NETO
RG nº 060 25756-5 - IFP/RJ

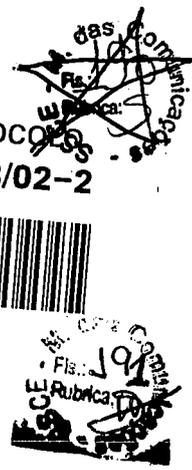
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 166.404/00-7
ARLETE S. FÁRIA LIMA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Rede Mulher de Televisão Ltda.

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO 337193/02-2



JUCESP



REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados,

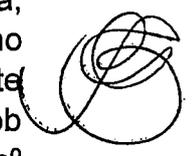
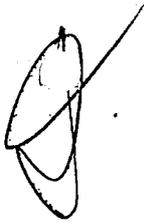
ROBERTO MONTORO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Alameda Casa Branca nº 1.111 - 12º andar, apto. 1201, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.332.893 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 007.669.928-53;

MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Alameda Casa Branca nº 1.111 - 12º andar - apto. 1201, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.722.921 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 215.807.018-84;

ANTONIO BRUNO MONTORO, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Dr. João Carlos Kruehl nº 45, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.719.689 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.002.928-87 e

ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, com endereço em São Paulo, SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395 - 13º andar, Cerqueira César, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.654.718-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 627.018.437-15,

na qualidade de únicos sócios componentes da empresa denominada **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Granja Julieta nº 217 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Praça José Palamone Lepre nº 99, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78, com contrato social constitutivo mediante cisão, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.214863084 em 04/12/1997 e última alteração registrada sob nº 166.404/00-7 em 04/09/2000, resolvem, de comum acordo alterar, referido Contrato Social, conforme adiante segue:



SECRETARIA DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. RS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2628
Autenticação: Autentico a presente copia
reprográfica, conforme ao original a mim
apresentado, dou o selo de
AUTENTICAÇÃO



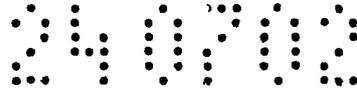
Handwritten signature/initials.

Handwritten signatures and initials.



REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78



I - ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

APARECIDO DOS REIS JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Salvador, BA, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009, sala 206, Pitupa, portador da cédula de identidade RG nº 13.852.817 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.244.968-76;

SIDNEI MARQUES, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Campinas, SP, Avenida Dr. Campos Sales, 605, Centro, portador da cédula de identidade RG nº 33.446.203-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 836.932.549-15;

ADILSON HIGINO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Celso Garcia, 499, Brás, portador da cédula de identidade RG nº 21.515.142-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 125.261.088-29;

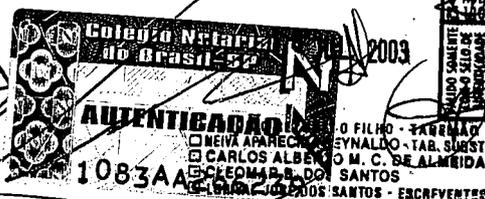
ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395 - 13º andar, Cerqueira César, portador da cédula de identidade RG nº 07.015.561-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 003.358.687-03;

DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Curitiba, PR, na Avenida Sete de Setembro nº 3341, Centro, portador da cédula de identidade RG nº 06.502.728-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 768.195.827-49;

II - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- a) O sócio **ROBERTO MONTORO** detentor de 77.000 (setenta e sete mil) quotas integralizadas do capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 77.000 (setenta e sete mil reais), cede e transfere a totalidade delas, por venda definitiva e irrevogável, sendo 28.000 (vinte e oito mil) quotas ao Sr. **Aparecido dos Reis Júnior**, 28.000 (vinte e oito mil) quotas ao Sr. **Sidnei Marques** e 21.000 (vinte e uma mil) quotas ao Sr. **Adilson Higino da Silva**.

TABELO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP.
FONE: (011) 5051-2628
Autenticação: autêntico e presente com a
reprodução, conforme ao original e
apresentado, do que dou fé.





REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 02.314.518/0001-78

240702



O cedente confessa já ter recebido dos cessionários o valor total em moeda corrente nacional e da qual outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título, tanto da sociedade como dos sócios remanescentes.

- b) A sócia **MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO** detentora de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas integralizadas do capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cede e transfere a totalidade delas, por venda definitiva e irrevogável, sendo 7.000 (sete mil) quotas ao Sr. **Adilson Higino da Silva** e 28.000 (vinte e oito mil) quotas ao Sr. **Antonio Carlos Martins de Bulhões**.

A cedente confessa já ter recebido dos cessionários o valor total em moeda corrente nacional e da qual outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título, tanto da sociedade como dos sócios remanescentes.

- c) O sócio **ANTONIO BRUNO MONTORO** detentor de 28.000 (vinte e oito mil) quotas integralizadas do capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cede e transfere a sua totalidade, por venda definitiva e irrevogável, ao Sr. **Djalma Bezerra de Araújo**.

O cedente confessa já ter recebido do cessionário o valor total em moeda corrente nacional e da qual outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título, tanto da sociedade como dos sócios remanescentes.

III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e a representação de sociedade judicial ou extra judicialmente, permanecerá sendo de competência exclusiva do sócio gerente, Sr. **Romualdo Panceiro da Silva**.

ANTONIO BRUNO MONTORO - PAULO
PC. NS. SENHORA APARECIDA, 87 - MOEMA - SP
Autenticado. Autêntico a presente copia
reprográfic, conforme ao original e mim
apresentado, de que dou fé.





REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
CNPJ/ME nº 02.344.518/0001-78

NOVA REDAÇÃO CONTRATUAL



Face a cessão e transferência de quotas acima demonstrada, dá-se nova redação ao "caput" da Cláusula Décima Primeira, do Contrato Social, a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

"Cláusula Décima Primeira - O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Romualdo Panceiro da Silva	140.000	140.000,00
Aparecido dos Reis Júnior	28.000	28.000,00
Sidnei Marques	28.000	28.000,00
Adilson Higino da Silva	28.000	28.000,00
Antonio Carlos Martins de Bulhões	28.000	28.000,00
Djalma Bezerra de Araújo	28.000	28.000,00
TOTAIS	280.000	280.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social."

"Cláusula Décima Quarta

A sociedade será administrada pelo sócio **Romualdo Panceiro da Silva**, na função de Sócio-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, podendo agir transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis."

Os sócios ora admitidos na sociedade, declaram expressamente e sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Autenticação: Autentico a presente copia reprográfica, conforme ao original e mim apresentado, do que dou fé.



8 JUL, 2003



REYNALDO FILHO - ESCRIVÃO
CIDA REYNALDO TAB. SOB. S.
CABLOS ALBERTO M. C. DE ALMEIDA
JOSÉ DOS SANTOS
JOSE DOS SANTOS - ESCRIVENTES

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78



240700



Ficam ratificadas e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição realizado em 21/11/95, que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, e duas testemunhas a fim de que se produzam os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 15 de dezembro de 2000.



Roberto Montoro
ROBERTO MONTORO

Maria Ignez Molina Montoro
MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO



Antonio Bruno Montoro
ANTONIO BRUNO MONTORO

Romualdo Panzeiro da Silva
ROMUALDO PANZEIRO DA SILVA

Aparecido dos Reis Júnior
APARECIDO DOS REIS JÚNIOR

Sidnei Marques
SIDNEI MARQUES





REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78

Continuação da alteração contratual de 15 de dezembro de 2000.

ADILSON

[Handwritten signature]
ADILSON HIGINO DA SILVA

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES

DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO

Testemunhas

1) *[Handwritten signature]*
Nome: ROGERIO JOSE DA SILVA
RG nº. 19.800.857-5 SSP/SP

2) *[Handwritten signature]*
Nome: LUCIANO REYNALDO DOS SANTOS
RG nº. 20604201-3 SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 152.384/02-9

JOSE DARKIMAN TRIGO SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

29.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP.
PC. Nº 100 - R. A. FREIXEIRA, 87 - MOEMA - SP. (11) 5051-2628

COLEÇÃO NOTAS DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO 8 JUL 2003

1083AA266254

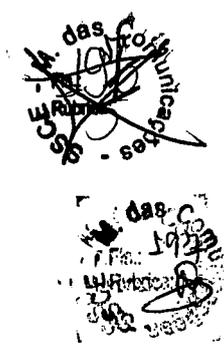
VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

ANTONIO REYNALDO FILHO - TABELÃO
 NENY APARECIDA REYNALDO - TAB. SUBST.
 CARLOS ALBERTO M. G. DE ALMEIDA
 CLEOMAR B. DOS SANTOS
 LORIVAL JOSÉ DOS SANTOS - ESCRIVENTFR

[Handwritten signature]

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78

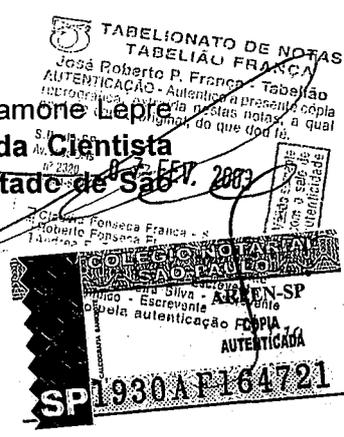


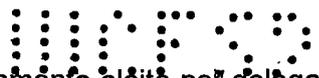
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Dom Helder Câmara, 4242 – Del Castilho, CEP: 20.771-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.654.718-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 627.018.437-15, **APARECIDO DOS REIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Belém, PA, Avenida Presidente Vargas, 133 – Campina, CEP: 66010-000, portador da cédula de identidade RG nº 13.852.817 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.244.968-76, **SIDNEI MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua dos Missionários, 139 – 6º andar, Santo Amaro, CEP: 042729-000, portador da cédula de identidade RG nº 33.446.203-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 836.932.549-15, **ADILSON HIGINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua dos Missionários, 139 – 6º andar, Santo Amaro, CEP: 042729-000, portador da cédula de identidade RG nº 21.515.142-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 125.261.088-29, **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES**, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Brasília, DF, na SKSW 104 – Bloco K nº 104 – apto. 602 - Sudoeste, CEP: 72.000-000, portador da cédula de identidade RG nº 07.015.561-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 003.358.687-03 e **DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Fortaleza, CE, na Avenida Historiador Raimundo Girão, 900 – apto. 1600, Praia de Iracema, CEP: 60.165-050, portador da cédula de identidade RG nº 06.502.728-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 768.195.827-49; na qualidade de únicos sócios componentes da empresa denominada **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Granja Julieta nº 217 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Praça José Palamone Lepre nº 99, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78, com Contrato Social constitutivo mediante cisão, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.214863084 em 04/12/1997 e última alteração registrada sob nº 152.384/02-9 em 24/07/2002, resolvem, de comum acordo alterar, referido Contrato Social, conforme adiante segue:

I - Alterar o endereço da sede social, da Rua Granja Julieta nº 217, na cidade de São Paulo - Capital para a **Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto, na cidade de São Paulo – Capital, CEP: 04084-002.**

II - Alterar o endereço da filial de Araraquara da Praça José Palamone Lepre nº 99, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo para a **Avenida Cientista Frederico de Marco nº 1.221, Vila Xavier, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.810-185**





III - Fica expressamente eleito, por delegação dos sócios e sob a denominação de Gerente, o Sr. **Marcos Antonio Pereira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-SP-1ES006867/T-9 e CPF/MF nº 009.635.787-82, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Missionários nº 139, 6º andar, Santo Amaro, CEP: 04729-000, ficará investido dos poderes de administração, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com exceção da cláusula *ad judícia*, serão com prazo determinado. Todos os atos e contratos serão assinados pelo gerente, com exceção das alienações de imóveis.

IV - Diante das alterações acima demonstradas a Cláusula Terceira e os parágrafos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social passarão a ter a nova redação, e ainda, a inclusão de novo parágrafo na Cláusula Décima Quarta:

"CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto, CEP: 04084-002 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Cientista Frederico de Marco nº 1.221, Vila Xavier, CEP: 14.810-185."

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será administrada pelo sócio **Romualdo Panceiro da Silva**, na função de Sócio-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, podendo agir transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por delegação dos sócios e sob a denominação de Gerente, o Sr. **Marcos Antonio Pereira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-SP-1ES006867/T-9 e CPF/MF nº 009.635.787-82, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Missionários nº 139, 6º andar, Santo Amaro, CEP: 04729-000, ficará investido dos poderes de administração, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com exceção da cláusula *ad judícia*, serão com prazo determinado. Todos os atos e contratos serão assinados pelo gerente, com exceção das alienações de imóveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá ser administrada isoladamente por Sócio Gerente ou Gerente.

(Handwritten signatures and scribbles)

TABELEÃO DE NOTAS
 TABELÃO FRANÇA
 Tabellão
 Autenticado e registrado
 em 07 FEB. 2003
 S. Paulo - SP
 Av. João Dias
 nº 2320
 F: 6641-6092
 COLEÇÃO NOTAS
 ARRENS-SP
 Cívica Silva - Escritório
 pelo autenticação
 COPIA
 AUTENTICADA
 SP1930 AT 164722

das
Comunicações
da
Rúbrica:
SP

JUCEP

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, após terem sido aprovados pelo Poder Público Concedente."

das
Comunicações
da
Rúbrica:
SP

V - São ratificadas e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e das alterações contratuais posteriores, que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, e duas testemunhas a fim de que se produzam os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 02 de agosto de 2002

[Signature]
ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA

[Signature]
APARECIDO DOS REIS, JÚNIOR

SIDNEI MARQUÊS

ANTONIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES

[Signature]
ADILSON HIGINO DA SILVA

[Signature]
DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO

Testemunhas:

1) *Gláucia Batista Reijota Oberto*
Nome: Gláucia Batista Reijota Oberto
RG nº. 23.373.216-0 SSP/SP

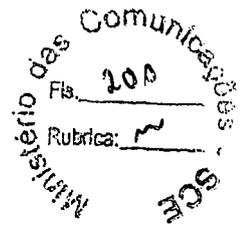
2) *Eliane AP. Leme Oliveira*
Nome: ELIANE AP. LEME OLIVEIRA
RG nº. 22.328612-6 SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 19.403/03-3
ROBERTO MUNERATTI FILHO SECRETÁRIO GERAL

JUCEP

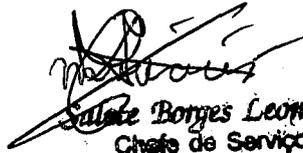
TABELIONATO DE NOTAS TABELIÃO FRANÇA
José Roberto P. França Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autenticada presente cópia reprográfica, extrairia nestas notas, a qual contém com o original do que deu fé.
S. Paulo - SP
Av. João Dias nº 2320 F: 5641-6092
07 FEV. 2002

COPIA AUTENTICADA
SP 1930A F164723



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 04 dias do mês de novembro de 20 09, na SERAD,
procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 53000.012896/2005-59, contendo 200 folhas,
abrindo-se em seguida o volume nº II.
Para constar, eu Marcelo Vinícius Soares Furtos
subscrevo e assino


Marcelo Vinícius Soares Furtos
Chefe de Serviço
Matr.: 1368801
Carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

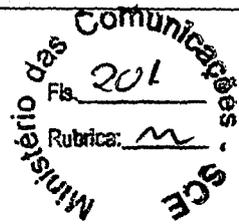
INTERESSADO: *Rede Mulher de Tulemao Ltda*
 ASSUNTO: *Remoção de Intorpe*
 OUTROS DADOS: *2º dume II* *53000.012896/2005-5*

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

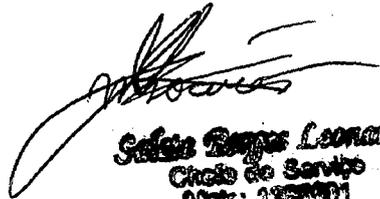
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



TERMO DE ABERTURA

Aos 07 dias do mês de Novembro de 20 09, na SERAD
procede nos aberturas do volume n° II do Processo n° 53000.012896/2005-59, que se inicia com a folha n° 201
Para constar, eu Morais Vitorias Soares Freitas
subscribo e assino



Seleno Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Matr.: 1300001

(Carimbo e assinatura)

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados,

ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Dom Helder Câmara, 4242 - Del Castilho, CEP: 20.771-003, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.654.718-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 627.018.437-15,

APARECIDO DOS REIS JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Belém, PA, Avenida Presidente Vargas, 133 - Campina, CEP: 66010-000, portador da cédula de identidade RG nº 13.852.817 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.244.968-76,

SIDNEI MARQUES, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, na Rua Missionários, 139 - 6º andar, Santo Amaro, CEP: 04729-000, portador da cédula de identidade RG nº 33.446.203-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 836.932.549-15,

ADILSON HIGINO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Avenida João Dias, 1800 - Santo Amaro, CEP: 04724-002, portador da cédula de identidade RG nº 21.515.142-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 125.261.088-29,

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua Missionários, 139 - 6º andar, Santo Amaro, CEP: 04729-000, portador da cédula de identidade RG nº 07.015.561-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 003.358.687-03 e

DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Fortaleza, CE, na Avenida Historiador Raimundo Girão, 900 - apto. 1600, Praia de Iracema, CEP: 60.165-050, portador da cédula de identidade RG nº 06.502.728-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 768.195.827-49;

Handwritten signatures of the signatories are present over the text and stamps.

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
VORGE AUGUSTO ALDINA BRTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO APRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU 16
S. Paulo,
31 MAR. 2004
R\$ 1,20
1 AUT.

Boleto Nota Fiscal
AUTENTICAÇÃO
1040AE066986

OS SANTOS
AUTORIZADO
35/94
PL VERBA
HE AUTENTICAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 203
Rubrica: ~~~~~

Ministério das Comunicações
Fls. 203
Rubrica: ~~~~~

Ministério das Comunicações
Fls. 203
Rubrica: ~~~~~

Na qualidade de únicos sócios componentes da empresa denominada **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Cientista Frederico do Marco nº 1.221, Vila Xavier, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78, com Contrato Social constitutivo mediante cisão, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 35.214863084 em 04/12/1997.

Resolvem, de comum acordo alterar, referido Contrato Social, conforme adiante segue:

I - ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

ALFREDO PAULO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.886.310-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 002.201.587-62, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395 – 13º andar, Cerqueira César, neste ato representado por seu procurador Sr. **Marcos Antonio Pereira**, brasileiro, casado, inscrito no CRC-SP-1ES006867/T-9 e CPF/MF nº 009.635.787-82, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Missionários nº 139, 6º andar, Santo Amaro, CEP: 04729-000;

MARCOS ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-SP-1ES006867/T-9 e CPF/MF nº 009.635.787-82, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Missionários nº 139, 6º andar, Santo Amaro, CEP: 04729-000;

II - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

a) O sócio **ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA**, detentor de 140.000 (cento e quarenta mil) quotas integralizadas do capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cede e transfere parte delas, por venda definitiva e irrevogável, sendo 13.000 (treze mil) quotas para o sócio remanescente, Sr. **Adilson Higino da Silva**; 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) quotas para o sócio remanescente, Sr. **Sidnei Marques**; 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) quotas para o sócio remanescente, Sr. **Antonio Carlos Martins de Bulhões**; 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) quotas para o sócio remanescente, Sr. **Djalma Bezerra de Araújo**; 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) quotas para o Sr. **Alfredo Paulo Filho**, que ora ingressa na sociedade e 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) quotas para o Sr. **Marcos Antonio Pereira**, que ora ingressa na sociedade;

[Handwritten signatures and stamps]

COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
S. Paulo, 27/03/2004
31 MAR 2004
SERV. NOT. AUTORIZADO
LUI 8936/94
AB. CONTRIB. P/ VERBA
VIZ. 2004.02.01.05 AUTENTICAÇÃO

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
AUTENTICAÇÃO
1040AE066987



O Cedente confessa já ter recebido dos Cessionários o valor total em moeda corrente nacional e da qual outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título, tanto da sociedade como dos sócios remanescentes.

b) Retira-se da sociedade o sócio **APARECIDO DO REIS JÚNIOR**, detentor de 28.000 (vinte e oito mil) quotas integralizadas do capital social no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cede e transfere a totalidade delas, por venda definitiva e irrevogável, sendo 14.000 (quatorze mil) quotas para o Sr. **Alfredo Paulo Filho**, que ora ingressa na sociedade e 14.000 (quatorze mil) quotas para o Sr. **Marcos Antonio Pereira**, que ora ingressa na sociedade;

O Cedente confessa já ter recebido dos Cessionários o valor total em moeda corrente nacional e da qual outorga a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, a qualquer título, tanto da sociedade como dos sócios remanescentes.

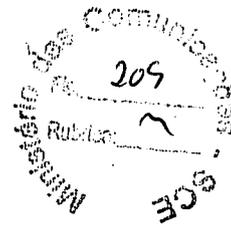
III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Tendo em vista que o Sr. Marcos Antonio Pereira, Gerente nomeado por delegação dos sócios, passará a fazer parte do quadro societário da entidade, o mesmo ocupará o cargo de Sócio Gerente, para em conjunto com o Sr. Romualdo Panceiro da Silva, administrarem a sociedade. Ficará portanto, alterado o caput e excluído o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

IV - NOVA REDAÇÃO CONTRATUAL

Face a cessão e transferência de quotas acima demonstrada, dá-se nova redação ao "caput" da Cláusula Décima Primeira, do Contrato Social, a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Romualdo Panceiro da Silva	43.000	43.000,00
Sidnei Marques	44.800	44.800,00
Adilson Higino da Silva	41.000	41.000,00
Antonio Carlos Martins de Bulhões	44.800	44.800,00
Djalma Bezerra de Araújo	44.800	44.800,00
Alfredo Paulo Filho	30.800	30.800,00
Marcos Antonio Pereira	30.800	30.800,00
TOTAIS	280.000	280.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social."

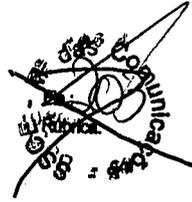
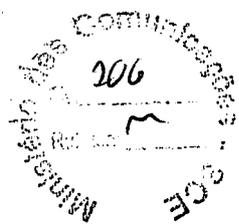
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será administrada pelos sócios Sr. **Romualdo Panceiro da Silva** e Sr. **Marcos Antonio Pereira**, na função de Sócio Gerente, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, podendo agir transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada em conjunto ou isoladamente pelos Sócios Gerentes.

Parágrafo Segundo: Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, após terem sido aprovados pelo Poder Público Concedente."

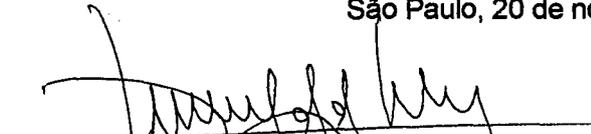
V - Os sócios declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio e a administração de Sociedade Mercantil, em virtude de condenação criminal.



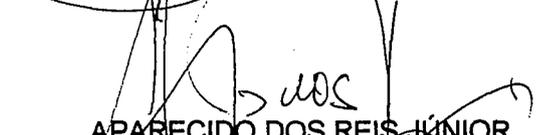
VI - Ficam ratificadas e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição realizado em 21/11/95 e das alterações posteriores que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, e duas testemunhas a fim de que se produzam os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 20 de novembro de 2002

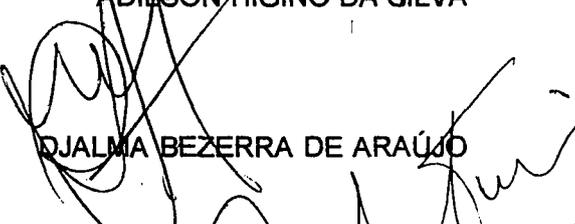

ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA


SIDNEI MARQUES

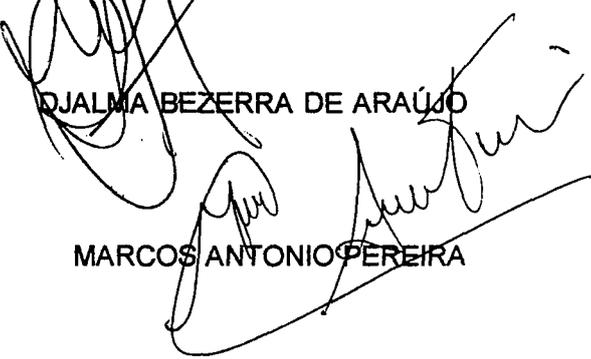

APARECIDO DOS REIS JÚNIOR


ADILSON HIGINIO DA SILVA

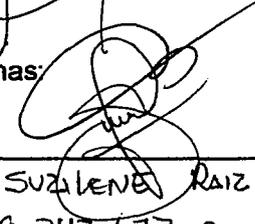

ANTONIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES

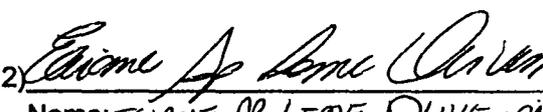

DALMA BEZERRA DE ARAÚJO

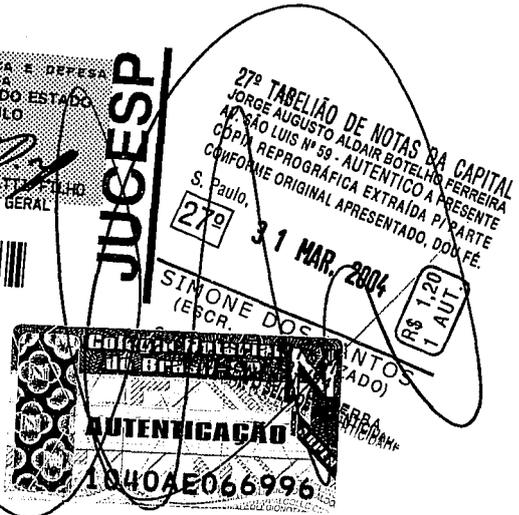

ALFREDO PAULO FILHO
p.p. Marcos Antonio Pereira

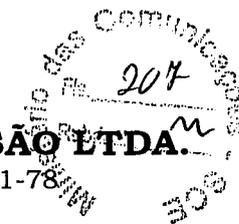

MARCOS ANTONIO PEREIRA

Testemunhas:

1) 
Nome: SUZILENE RAIZ RIBEIRO
RG nº. 19.347.677-0 SSP/SP

2) 
Nome: ELIANE A. LEME OLIVEIRA
RG nº. 22.328.612-6 SSP/SP





REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

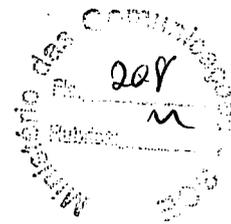
CNPJ/MF n.º 02.344.518/0001-78

NIRE 35.214863084

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Avenida João Dias, 1800 - Santo Amaro, CEP: 04724-02, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.654.718-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 627.018.437-15, **SIDNEI MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de Salvador, BA, na Avenida Antônio Carlos de Magalhães, 4.278, Bairro Iguatemi, CEP.: 40800-700, portador da cédula de identidade RG n.º 33.446.203-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 836.932.549-15, **ADILSON HIGINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de Porto Alegre, RS, na Avenida Júlio de Castilho n.º 607 - Centro, CEP: 90.030-131, portador da cédula de identidade RG n.º 21.515.142-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 125.261.088-29, **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua Missionários, 139 - 6º andar, Santo Amaro, CEP: 04729-000, portador da cédula de identidade RG n.º 07.015.561-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 003.358.687-03, **DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de Fortaleza, CE, na Avenida Historiador Raimundo Girão, 900 - apto. 1600, Praia de Iracema, CEP: 60.165-050, portador da cédula de identidade RG n.º 06.502.728-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 768.195.827-49, **ALFREDO PAULO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Avenida João Dias, 1800 - Santo Amaro, CEP.: 04724-002, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.886.310-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.201.587-62 e **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua da Várzea, 240 - Barra Funda, CEP: 01140-080, inscrito no CRC-SP-1ES006867/T-9 e CPF/MF sob o n.º 009.635.787-82;





Na qualidade de únicos sócios componentes da empresa denominada **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna n.º 713, Bairro Aeroporto, CEP.: 04084-002, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.344.518/0001-78, com Contrato Social constitutivo mediante cisão, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.214863084 em 04/12/1997 e face à necessidade de adaptar o Contrato Social às alterações do novo Código Civil Brasileiro, à Emenda Constitucional n.º 36 de 28/05/2002 e à Lei n.º 10.610 de 20/12/2002 resolvem os sócios adaptar e acrescentar as seguintes cláusulas ao Contrato Social:

“CLÁUSULA QUINTA

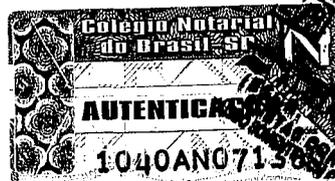
A Sociedade, por seus cotistas, obriga-se a cumprir o disposto na Lei n.º 10.610 de 20/12/2002, a qual dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, altera os arts. 38 e 64 da Lei n.º 4.117 de 27/08/1962 e o art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28/02/1967. Diante das obrigações, destaca:

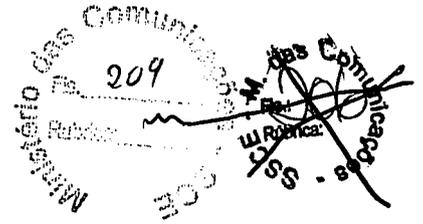
a) as alterações contratuais que não impliquem alterações dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 dias a contar da realização do ato;

b) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão dependem de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.”

“CLÁUSULA SEXTA

A propriedade das cotas é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no país, observando o artigo 222 da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 36 de 28/05/2002.”





“CLÁUSULA SÉTIMA

Em qualquer dos casos mencionados na cláusula anterior, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão o conteúdo da programação.”

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Parágrafo Único: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do que preceitua o art. 1.052 do Código Civil de 10/01/2002.”*

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Dependem da deliberação dos sócios:

- I – a aprovação das contas da administração;*
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;*
- III – a destituição dos administradores;*
- IV – o modo de sua remuneração;*
- V – a modificação do contrato social;*
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;*
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;*
- VII – o pedido de concordata.*

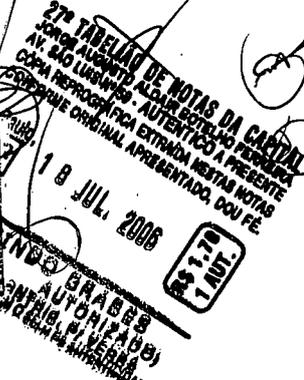
Parágrafo Primeiro: *As deliberações dos sócios serão tomadas em assembléia, obedecendo ao disposto nos artigos 1073 a 1075 do Código Civil, quanto ao procedimento e à forma de sua realização.*

Parágrafo Segundo: *A deliberação em assembléia somente será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez, conforme previsto no Art. 1072 § 1º do Código Civil.*

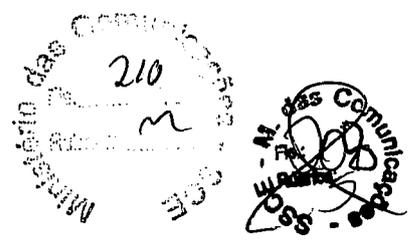
Parágrafo Terceiro: *Tendo a Sociedade mais de dez sócios, será ainda, dispensada a realização da assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme disposto no artigo 1072 § 2º do Código Civil.”*

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



[Handwritten initials]



“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deverá ser realizada a Assembléia dos sócios, com o objetivo de:

- I- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II - designar administradores, quando for o caso;
- III - tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: o procedimento de realização da assembléia deverá obedecer ao disposto no Art. 1078 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensada a realização da assembléia dos sócios nos casos previstos nos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Vigésima Segunda, deste.”

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

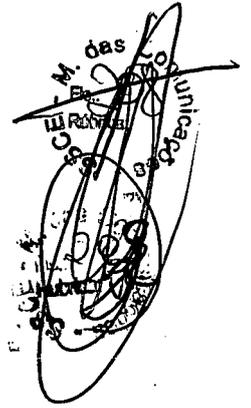
Todas as questões pertinentes à sociedade serão dirimidas segundo as regras do Contrato Social e da legislação aplicável às Sociedades Limitadas, aplicando-se supletivamente, em casos de omissão, as normas e preceitos da Lei n.º 6.404/76, que rege as Sociedades Anônimas.”

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

Diante das alterações realizadas, os sócios decidem Consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas:





REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominada **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão), onda média, frequência modulada, onda curta, onda tropical, serviço de distribuição de sinais de televisão por meios físicos, serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 52.795 de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para suportaçãõ dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

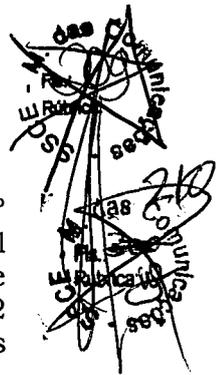
CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da sociedade têm como endereço a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna n.º 713, Bairro Aeroporto, CEP.: 04084-002 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Cientista Frederico de Marco n.º 1.221, Vila Xavier, CEP.: 14.810-185.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade foi constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades iniciaram-se a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferiu o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome. Se necessária for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.





CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade, por seus cotistas, obriga-se a cumprir o disposto na Lei n.º 10.610 de 20/12/2002, a qual dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, altera os arts. 38 e 64 da Lei n.º 4.117 de 27/08/1962 e o art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28/02/1967. Diante das obrigações, destaca:

- a) as alterações contratuais que não impliquem alterações dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou de capital social que não resultem em alteração de controle societário deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de 60 dias a contar da realização do ato;
- b) a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro diretivo, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão dependem de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEXTA

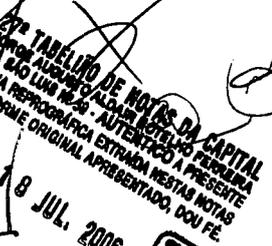
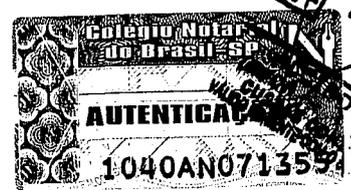
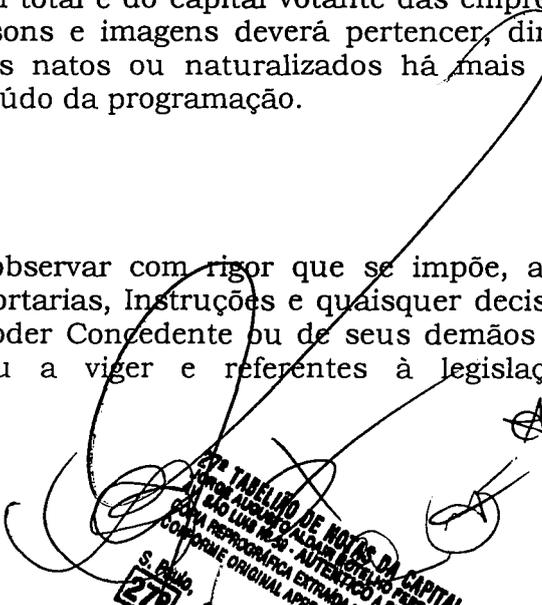
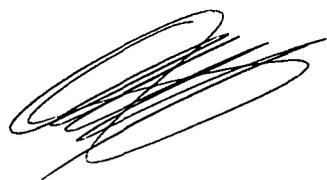
A propriedade das cotas é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no país, observando o artigo 222 da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 36 de 28/05/2002.

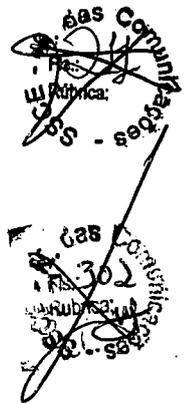
CLÁUSULA SÉTIMA

Em qualquer dos casos mencionados na cláusula anterior, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão o conteúdo da programação.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade se obriga a observar com rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Instruções e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor e referentes à legislação de radiodifusão em geral.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que para cada uma delas reconhece apenas um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será administrada pelos sócios Sr. **Romualdo Panceiro da Silva** e Sr. **Marcos Antonio Pereira**, na função de Sócio Administrador, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, podendo agir transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser administrada em conjunto ou isoladamente pelos Sócios Administradores.

Parágrafo Segundo: Os Administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, após terem sido aprovados pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

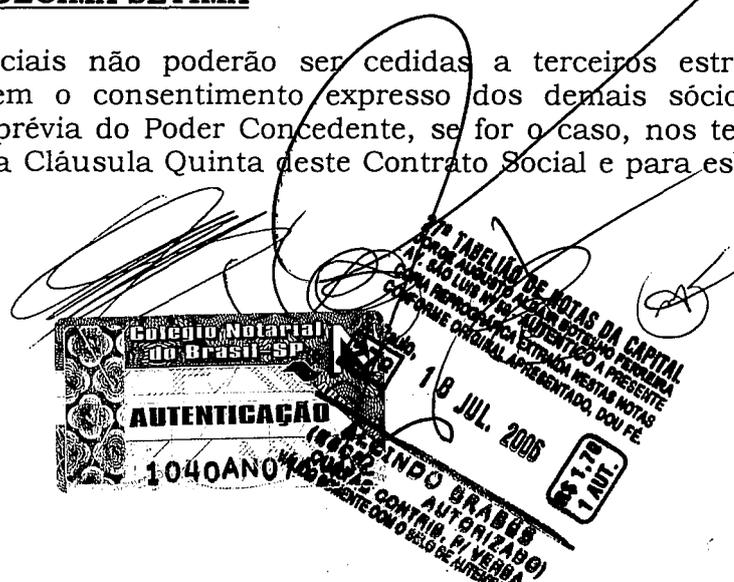
Os Administradores terão como remuneração mensal a quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste instrumento é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando os Sócios Administradores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

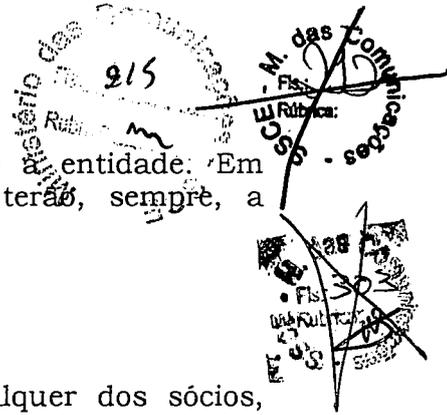
As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do Poder Concedente, se for o caso, nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social e para esse fim, o



Página 8 de 12



sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes. Ocorrendo esse evento, a sociedade, nos 15 (quinze) dias seguintes, notificará os seus herdeiros maiores e capazes, inclusive a viúva-meeira, se houver, cientificando-os da existência deste contrato. Nos 30 (trinta) dias imediatos, os notificados terão opção de substituírem na sociedade o sócio falecido, para o que deverão contra-notificar esta última e os demais sócios dentro do mesmo prazo.

Uma vez exercida a opção, a cota do sócio falecido será atribuída aos herdeiros maiores e capazes, inclusive à viúva-meeira, se houver, tudo de acordo com o que dispuser a respectiva partilha do inventário. Todavia, para que esses herdeiros e a viúva-meeira, se houver, possam ser considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com os sócios remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social, após a prévia autorização do Ministério das Comunicações, nos termos do art. 38 da Lei n.º 4.117/62, alterada pela Lei n.º 10.610/2002.

Não exercida a opção ou sendo vetada pelo Ministério das Comunicações a entrada dos herdeiros e da viúva-meeira do sócio falecido na sociedade, proceder-se-á, imediatamente, a um balanço geral com base na data do falecimento do sócio pré-morto a fim de se levantar o patrimônio líquido real da sociedade; feito esse levantamento os haveres que assim forem apurados serão pagos ao Espólio em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas mensalmente de acordo com o índice oficial de correção monetária fixado pelo Governo Federal, além dos juros legais. Se houver prejuízo, o espólio ficará obrigado a pagá-lo nos mesmos prazos e condições. Ao elaborar-se o mencionado balanço de apuração de haveres, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriormente a esse evento.

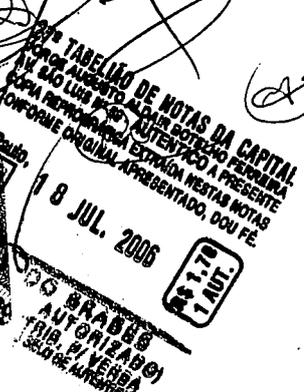
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

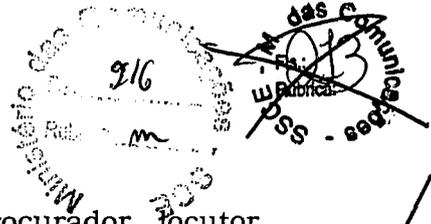
Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Large handwritten scribble]





CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o cargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez anos).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de extrato de conta de lucros e prejuízos.

Parágrafo Único: Se forem acusados prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

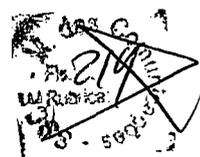
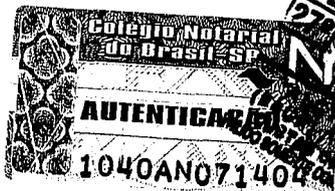
Dependem da deliberação dos sócios:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de sua remuneração;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em assembléia, obedecendo ao disposto nos artigos 1073 a 1075 do Código Civil, quanto ao procedimento e à forma de sua realização.

Parágrafo Segundo: A deliberação em assembléia somente será obrigatória se o número dos sócios for superior a dez, conforme previsto no Art. 1072 § 1º do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Tendo a Sociedade mais de dez sócios, será ainda, dispensada a realização da assembléia quando todos os sócios



217
Município de ...
CE

decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, confo
disposto no artigo 1072 § 3º do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término (o
exercício social, deverá ser realizada a Assembléia dos sócios, com
objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o
balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: o procedimento de realização da assembléia deverá
obedecer ao disposto no Art. 1078 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensada a realização da assembléia dos
sócios nos casos previstos nos parágrafos segundo e terceiro da
Cláusula Vigésima Segunda, deste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais
privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer
dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes
contratantes.

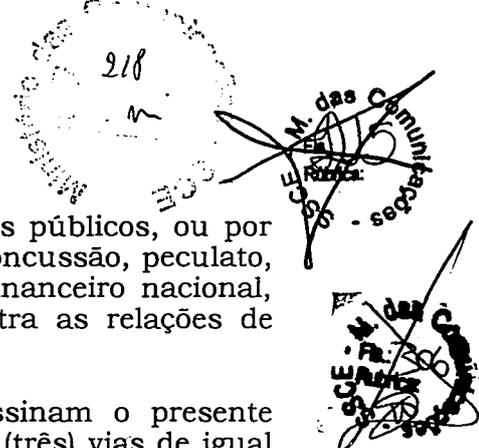
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Todas as questões pertinentes à sociedade serão dirimidas segundo as
regras do Contrato Social e da legislação aplicável às Sociedades
Limitadas, aplicando-se supletivamente, em casos de omissão, as
normas e preceitos da Lei n.º 6.404/76, que rege as Sociedades
Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem
impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade,
nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que





vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, e duas testemunhas a fim de que se produzam os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 11 de setembro de 2003.

Romualdo Panceiro da Silva

Sidnei Marques

Adilson Higino da Silva

Djalma Bezerra de Araújo

Alfredo Paulo Filho

Marcos Antonio Pereira

Antonio Carlos Martins de Bulhões

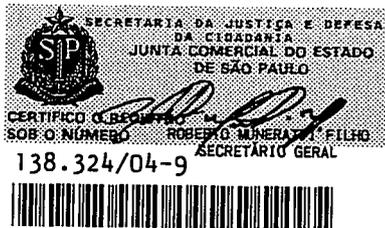
Testemunhas:

1)
Nome: Edson Benedito Pedrosa
RG n.º 29.378.115-1 SSP/SP

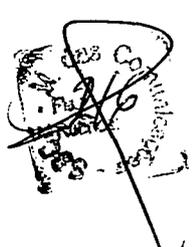
2)
Nome: Rosângela de Araújo Melesqui
RG n.º 28.887.121-2 SSP/SP

Visto do Advogado:

Eliane Aparecida Leme Oliveira
OAB/SP n.º 173.616



JUCESP

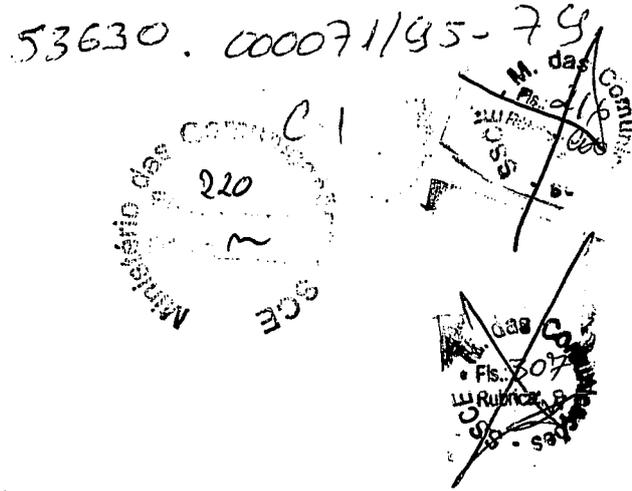


PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / AD	OF: 1.475/2006- XXXXXX /SSCE/DEOC/SC A	
CEP / CODE POSTAL	REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., AV: MIRUNA, Nº 713 - AEROPORTO. CEP: 04. 084-002 SÃO PAULO - SP PROC: 53000.012896/2005	
DECLARAÇÃO DE C	ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA 2005	VIO / NATURE DE L'ENVOI RIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> LIVRO <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	11/07/06	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	219
MARIA DE JESUS	il 8926.8512	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
33.428.882-4		

PR - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicado na Seção
Diário Oficial de
Cópia Autenticada 1 0 AGO 2000



DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2000.

Transfere a concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 94, item 3, alínea "a", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

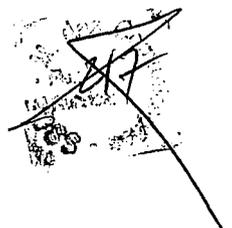
Art. 1º Fica transferida a concessão outorgada às entidades abaixo mencionadas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média:

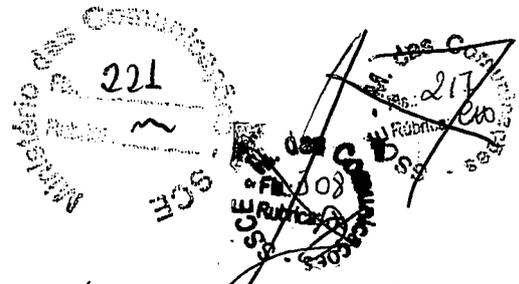
I. RÁDIO AJURICABA LTDA., na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994, para a Fundação Evangélica Boas Novas (Processo nº 53630.000071/95);

II. RÁDIO GLOBO DE BRASÍLIA LTDA., na cidade de Brasília, Distrito Federal, renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1994, para a Rádio Panamericana S/A (Processo nº 53000.002360/00);

III. SISTEMA CAPITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., anteriormente denominada Rádio Regional de Cianorte Ltda., na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, renovada pelo Decreto nº 96.564, de 24 de agosto de 1988, para a Fundação Nossa Senhora de Fátima (Processo nº 53740.000913/99);

IV. RÁDIO CLUBE DE VOTUPORANGA LTDA., na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, renovada pelo Decreto nº 98.871, de 24 de janeiro de 1990, para a Rádio Líder de Votuporanga Ltda. (Processo nº 53830.000953/99).





fls. 2, do Decreto de de de 2000

Art. 2º Fica transferida a concessão outorgada à RÁDIO A VOZ D'OESTE LTDA., renovada pelo Decreto nº 93.257, de 17 de setembro de 1986, para a Rádio Portal da Amazônia Ltda. explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso (Processo nº 29118.000249/91).

Art. 3º Fica transferida a concessão outorgada às entidades abaixo mencionadas para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV):

I. RBN – REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA., na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994, para a Fundação Evangélica Boas Novas (Processo nº 53630.000072/95);

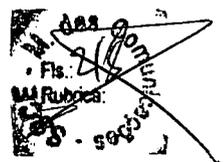
II. ABRIL S/A, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 92.244, de 30 de dezembro de 1985, para a Editora Abril S/A (Processo nº 53830.000421/99);

III. RÁDIO MULHER LTDA., na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, renovada pelo Decreto de 8 de agosto de 1994, para a Rede Mulher de Televisão Ltda. (Processo nº 53830.001616/95).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são transferidas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de agosto de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

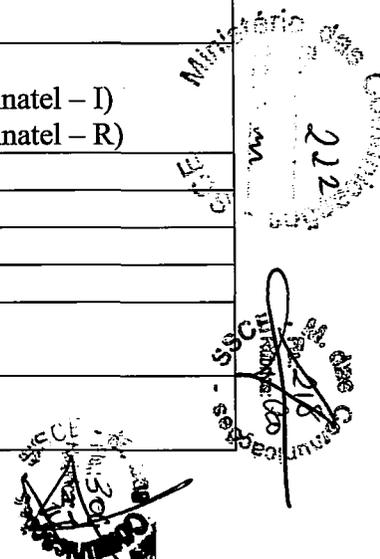
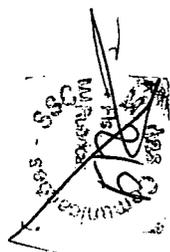
INTERESSADA: REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA

PERÍODO: 2005/2015

SERVIÇO: Radiodifusão em Sons Imagens

LOCALIDADE: Araraquara - SP

DOCUMENTOS	PROC. 53000.012896/2005
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	FLS.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido(art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	02
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	58-60
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	61-64 e 67-70
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, acompanhado do Laudo de Vistoria e parecer técnico conclusivo da área de Engenharia/ANATEL.	04-57 133-151 (Anatel – I) 151-162 (Anatel – R)
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	165
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	02
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	175
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	176
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	174
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, abrangendo certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	173



12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	177
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	178
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	71-131
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	179-216
16- Informação do Departamento de acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Comunicação Eletrônica sobre a existência ou não de processo(s) de apuração de infrações-PAI, cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão/permissão; em caso positivo, se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação.	-
17- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.	216-217
18- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão da outorga concedida a partir de 1997.	Concessão anterior a 1997.

QUADRO SOCIETÁRIO:

NOME	Nº COTAS	VALOR R\$
Romualdo Panceiro Da Silva	70.000	R\$ 70.000,00
Adilson Higino Da Silva	70.000	R\$ 70.000,00
Djalma Bezerra De Araújo	70.000	R\$ 70.000,00
Alfredo Paulo Filho	70.000	R\$ 70.000,00

QUADRO DIRETIVO:

NOME

- Romualdo Panceiro Da Silva
- Adilson Higino Da Silva

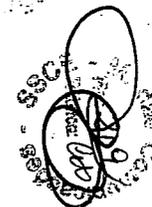
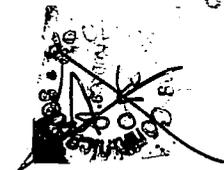
CARGO

- Administrador
- Administrador

OBSERVAÇÃO: Os presentes autos encontram-se devidamente instruídos.

Camila de Carvalho
Camila de Carvalho Correa
 Assistente Administrativo

Brasília, 30 de outubro de 2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



Memorando nº 242 /2007/DEAA/SC/MC

Brasília, 19 de novembro de 2007.

Ao: Coordenador de Radiodifusão da Região Norte e Nordeste

Referência : Despacho 3.435/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC de 09/11/07

Senhor Coordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a lista do processo de apuração de infração instaurado em desfavor da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, que se encontra em análise neste Departamento.

ENTIDADE	PROCESSO	CIDADE	UF	SITUAÇÃO
Rede Mulher de Televisão Ltda	53000.057785/06	Araraquara	SP	Em análise: COAPI Pena: Multa

Atenciosamente,


ANA CLARA SILVA LOPES
Coordenadora da Coordenação de Apuração de Infração
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE/DISTRITO FEDERAL



Despacho Nº 3435 /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC Brasília, 09 de 11 de 2007.

À COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGAO/DEAA

Assunto: Renovação de Outorga, período 2005/2015 – Solicitação de Informação sobre PAI.

Interessada: REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA

Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens

Localidade: Araraquara - SP

Ref.: Processo nº 53000.012896/2005

Nos termos da legislação vigente, solicitamos dessa Coordenação Geral informações acerca de processos apuratórios de infração e eventuais penalidades suportadas pela REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, bem como se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação, por novo período, em que a mesma demonstra interesse.

Tal solicitação visa subsidiar a instrução do Processo sob referência, para encaminhamento à Consultoria Jurídica.

Em 30 / 10 / 2007

Camila de Carvalho
CAMILA DE CARVALHO
Assistente Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Em 30 / 10 / 2007

Raimundo da C. Bahia Alves
RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES
Coordenador de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica/CGAO/DEAA, para as providências de alçada.

Em 30 / 10 / 2007

Anacleto Rodrigues Cordeiro
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

CI - 53000.057785/06





Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA



CNPJ: 02344518000178

Presidente:

Endereço: AVENIDA MIRUNA - INDIANOPOLIS

E-mail:

Capital Social: 280.000,00

Reserva de Capital:

Total: 280.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
002.201.587-62	ALFREDO PAULO FILHO	70.000	70.000,00
125.261.088-29	ADILSON HIGINO DA SILVA	70.000	70.000,00
627.018.437-15	ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA	70.000	70.000,00
768.195.827-49	DJALMA BEZERRA DE ARAUJO	70.000	70.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
125.261.088-29	ADILSON HIGINO DA SILVA	ADMINISTRADOR	
627.018.437-15	ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

⏪ Voltar | 🖨️ Imprimir | 📄 Exportar Excel

3990
15

2005





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
CNPJ: 02.344.518/0001-78

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:14:47 do dia 28/01/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/02/2008.

Certidão expedida gratuitamente.



RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

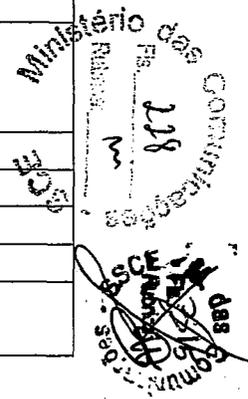
INTERESSADA: REDE MULHER DE TELEVISÃO

PERÍODO: 2005 a 2020

SERVIÇO: Radiodifusão de Sons e Imagens

LOCALIDADE: Araraquara - SP

DOCUMENTOS	PROC: 53000.012896/2005
* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.	FLS.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido(art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	02
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	58 a 60 e 65 a 66
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	61 a 64 e 67 a 70
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, acompanhado do Laudo de Vistoria e parecer técnico conclusivo da área de Engenharia/ANATEL.	04 a 58 133 a 160 Anatel
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	314
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	02
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	175
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	176
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	173



11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, abrangendo certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	173
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	177
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	178
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	71 a 131
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Pendente
16- Informação do Departamento de acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Comunicação Eletrônica sobre a existência ou não de processo(s) de apuração de infrações-PAI, cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão/permissão; em caso positivo, se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação.	311
17- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.	Pendente
18- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão da outorga concedida a partir de 1997.	ok

QUADRO SOCIETARIO:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Romualdo Panceiro da Silva	70.000	70.000,00
Adilson Higino da Silva	70.000	70.000,00
Djalma Bezerra de Araújo	70.000	70.000,00
Alfredo Paulo Filho	70.000	70.000,00
TOTAL	280.000	280.000,00

QUADRO DIRETIVO:

NOME

Romualdo Panceiro da Silva

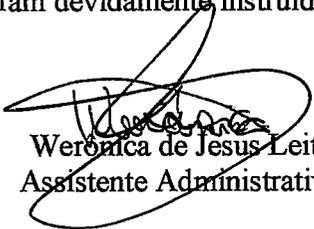
Adilson Higino da Silva

CARGO

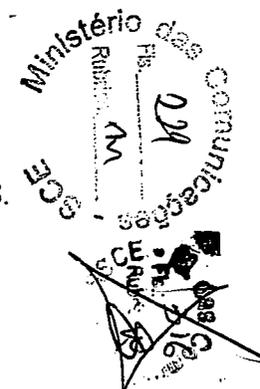
Administrador

Administrador

OBSERVAÇÃO: Os presentes autos NÃO se encontram devidamente instruídos.


 Werônica de Jesus Leite
 Assistente Administrativo

Brasília, 29 de janeiro de 2008.



Destaque do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações



Sistemas Interativos



Menu Principal

SRD » Consultas » Geral

menu ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
 Município: Araraquara
 Frequência: 186 MHz a 192 MHz
 Classe: A
 Canal: 9

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Especifico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
 Nome Fantasia: RECORD NOTICIAS, RECORD NEWS
 Nº Estação: 7805705
 Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008027988
 CNPJ: 02.344.518/0001-78
 Situação: Entidade não possui débitos
 Último Licenciamento: 01/08/2001

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
 Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 04084002 Logradouro: AVENIDA MIRUNA
 Número: 713 Complemento: - AEROPORTO Bairro: INDIANOPOLIS UF: SP
 Município: São Paulo Distrito: SubDistrito:
 Telefone: Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 04084002 Logradouro: AV. MIRUNA
 Número: 713 Complemento: Bairro: AEROPORTO UF: SP
 Município: São Paulo Distrito: SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

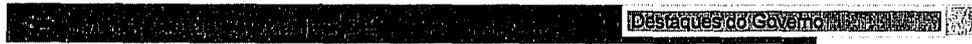
Data Limite Instalação: Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos





BOA TARDE

JAILSON ALONSO DE SOUZA

 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA **Nº FISTEL:** 02008027988
Serviço: 248 - Radiodifusão de Sons e Imagens **CNPJ/CPF:** 02344518000178
Situação: Ativa **Data Validade:** 14/08/2005 **CADIN:** Não
Incid FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

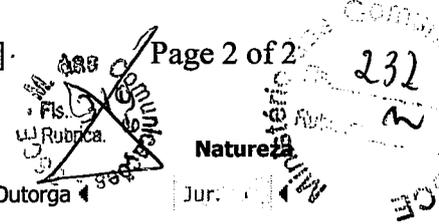
Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	28.977,84	30/03/1990	28.977,84	28.977,84	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	40.791,06	25/03/1991	33.933,24	52.299,93	002	Parcial	
					31/03/1992	304.051,62			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	192.050,46	31/03/1992	251.751,69	1.082.883,37	003	Parcial	
					29/03/1993	3.911.823,00			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	2.384.320,83	29/03/1993	2.828.939,63	2.828.939,63	004	Parcial	
					24/03/1994	152.852,84			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	60.398,09	24/03/1994	96.969,32	96.969,32	005	Parcial	
					29/08/1994	87,37			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	321,66	30/03/1995	217,67	217,67	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	321,66	25/03/1996	266,56	266,56	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	321,66	31/03/1997	292,96	292,96	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 6.100,00	21/08/1998	6.100,00	6.100,00	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 6.100,00	31/03/1999	6.100,00	6.100,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 6.100,00	31/03/2000	6.100,00	6.100,00	011	Quitado	0,00
5380	1	2000	14/06/2000	R\$ 13,42	06/06/2000	13,42	13,42	012	Quitado	0,00
5380	1	2000	31/08/2001	R\$ 13,42	21/08/2001	13,42	13,42	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 6.100,00	02/04/2001	6.100,00	6.100,00	014	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2001	31/08/2001	R\$ 12.200,00	31/08/2001	12.200,00	12.200,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 6.100,00	01/04/2002	6.100,00	6.100,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 6.100,00	31/03/2003	6.100,00	6.100,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 6.100,00	31/03/2004	6.100,00	6.100,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 6.100,00	31/03/2005	6.100,00	6.100,00	019	Quitado	0,00
1550	0	2005	02/02/2006	R\$ 1.168,62	02/02/2006	1.168,62	1.168,62	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 6.100,00	31/03/2006	6.100,00	6.100,00	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 6.100,00	02/04/2007	6.100,00	6.100,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 6.100,00	28/03/2008	6.100,00	6.100,00	024	Quitado	0,00

Total devido em 17/07/2008 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN





Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
75837	Decreto	MC	09/06/1975	10/06/1975		Outorga Jur.
1114	Portaria	DMC	02/09/1976			Aprovação de Local Téc.
1064	Portaria	DMC	03/07/1979	09/07/1979		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação Téc.
468	Portaria	DMC	06/04/1983			Substituição de Equipamento Téc.
533	Portaria	DMC	17/07/1986			Mudança de Local Téc.
11111	Decreto	PR	08/08/1994	09/08/1994		Renovação Jur.
590	Portaria	MC	31/05/1996	12/06/1996		Cisão Jur.
138	Decreto Legislativo	CN	19/11/1999	22/11/1999		Renovação Jur.
11941	ATO	SCM	28/09/2000	09/10/2000		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação Téc.
43855	ATO	ER	19/04/2004	20/04/2004		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento





Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | menu ajuda



Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: SP

Município: Araraquara

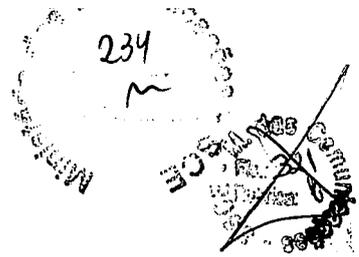
Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JULIUS AUGUST MARISCHEN	Araraquara	06/01/2005	06/01/2020
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA	Araraquara	14/08/1990	14/08/2005

Usuário: - Data: 17/07/2008 Hora: 10:10:31

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
SERVIÇO: TV
LOCALIDADE: ARARAQUARA SÃO PAULO
PERÍODO: 14/08/2005 A 14/08/2020
PROCESSO(S) N°(S): 53000.012.896/2005

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FLS:02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FLS:02
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS:58-60,65,66
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS:61-64,67-70
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS:04-29,31-56
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS:30,57
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de	OK FLS:135-162 IRREGULAR





<p>Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	OK FLS:02
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	OK FLS:175
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK FLS:176
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	OK FLS:173,174
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	OK FLS:177
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	OK FLS:178
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	OK FLS:72-131
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	OK FLS:179-216



Ministério das Comunicações
 Fil. 226
 Rubrica: M
 999

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Dispacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, _____ de _____ de 2008

LUCIANA SILVA

Ministério das Comunicações
 Fil. 226
 Rubrica: M
 999

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 2819 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal da
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
Rua Miruna, 713 Indianopolis
CEP: 04084002 - Araraquara/ São Paulo

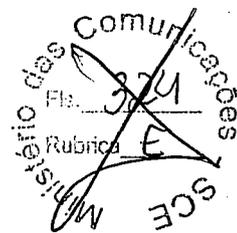
REFERÊNCIA: Processo nº 53000.012.896/2005
ASSUNTO: Renovação de Outorga

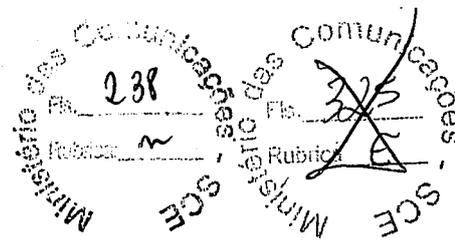
Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Araraquara, Estado de São Paulo, deferida pelo Decreto de nº 76.837 publicado no DOU de 9 de junho de 1975.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo





mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

- d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Ministério das Comunicações
238
Rubrica
SCE
226
SCE

Memorando nº 197 /2008/DEOC/COSMS-MC

Em 30 de julho de 2008.

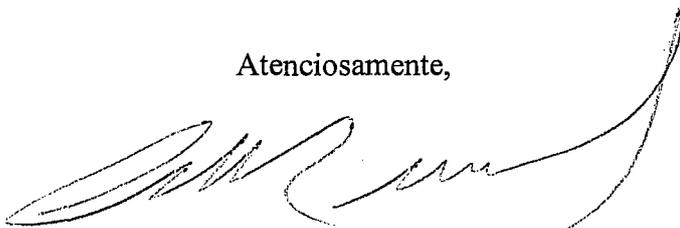
Ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Outorgas

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.012.896/2005

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Sons e Imagens, na localidade de Araraquara, Estado de São Paulo, de interesse da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, constatou irregularidades técnicas (cópia autenticada em anexo), motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

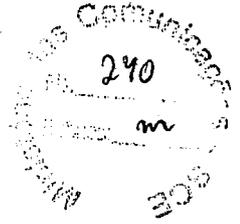
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032824/2008-71

SEDAP/COLO/DEOC/SC

30/07/2008-15:39

Ministério das Comunicações
238
Rubrica
SCE
226
SCE



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À SEDAP:

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento anexo, ABERTURA de processo de:

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000039931/2009 (original em anexo) ao processo n. 53000032896/2005

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

140
SEDAP

da entidade interessada.

Brasília, 12 / 09 / 08



Ilma. Sra. Vânea Rabelo
Coordenadora-Geral
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços
Ministério das Comunicações - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039831/2008-01

ASS/SC

09/09/2008-14:59

REF.: Ofício nº 2819/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Processo nº 53000.012896/2005

A **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, empresa concessionária executante do serviço de Radiodifusão em sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na , Avenida Paulista nº 326 - 20º andar - Bairro Bela Vista, CEP.: 01310-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. Adilson Higino da Silva, infra assinado, vem à presença de V.Sa. apresentar os documentos solicitados em cumprimento ao ofício supra mencionado datado de 30 de julho de 2008, necessário à instrução do referido processo.

Solicitamos portanto, o prosseguimento do processo de renovação de outorga desta emissora.

São Paulo, 01 de setembro de 2008


REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Adilson Higino da Silva

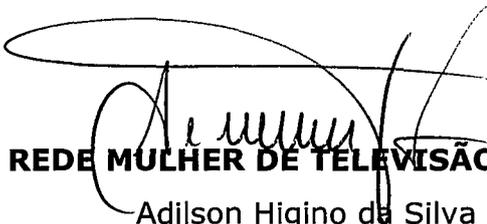




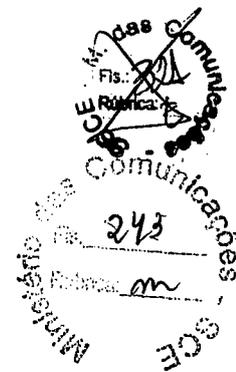
DECLARAÇÃO

A **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, empresa concessionária executante do serviço de Radiodifusão em sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na , Avenida Paulista nº 326 - 20º andar - Bairro Bela Vista, CEP.: 01310-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. Adilson Higino da Silva, infra assinado, **DECLARA** que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (Parágrafo 4º do artigo 220 da CF) e legais (Lei n.º 9.294/1996) sobre a matéria.

São Paulo, 01 de setembro de 2008


REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Adilson Higino da Silva





DECLARAÇÃO

A **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, empresa concessionária executante do serviço de Radiodifusão em sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na , Avenida Paulista nº 326 – 20º andar – Bairro Bela Vista, CEP.: 01310-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. Adilson Higino da Silva, infra assinado, **DECLARA** que cumpre os seguintes percentuais em sua programação, anexando a sua grade de programação:

- Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo reservado à propaganda comercial;
- Mínimo de 05% (cinco por cento) do tempo de serviço noticioso;
- 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais.

São Paulo, 01 de setembro de 2008

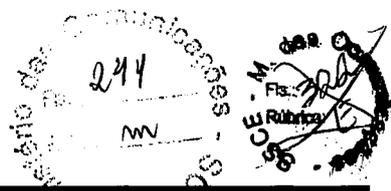

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Adilson Higino da Silva



GRADE DE PROGRAMAÇÃO RECORD NEWS - REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

VÁLIDA PARA O PERÍODO DE 08 A 14 DE SETEMBRO DE 2008

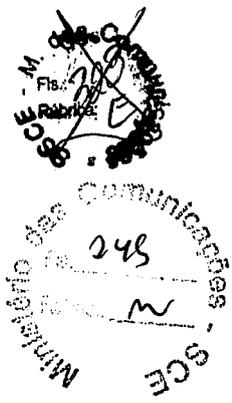
SUJEITA A ALTERAÇÕES



	Segunda 08/07	Terça 09/07	Quarta 10/07	Quinta 11/07	Sexta 12/07	Sábado 13/07	Domingo 14/07		
06:00		HORA NEWS	Vivo (K) - 28' arte / 1 break 2'			REPRISE - Aldeia News (pgm de quinta)	REPRISE - Aldeia News (pgm de terça)	06:00	
06:30		HORA NEWS	Vivo (K) - 28' arte / 1 break 2'			REPRISE-Mulheres em Foco (pgm de sexta)	REPRISE-Mulheres em Foco (pgm de segunda)	06:30	
07:00		HORA NEWS	Vivo (K) - 28' arte / 1 break 2'			50 por 1 - pgm 03 28' arte / 1 break 4'	REPRISE - Ressoar (pgm de sábado)	07:00	
07:30		HORA NEWS	Vivo (K) - 13' arte / 1 break 2'			REPRISE - Selvagem Extremo (PGM ANTIGO)		07:30	
08:00		TEMPO NEWS	Vivo (K) - 26' arte / 1 break 4'			REPRISE - Selvagem Extremo (PGM ANTIGO)	REPRISE Entrevista Record (PGM ANTIGO)	08:00	
08:30		ESTILO E SAÚDE	Gravado (J) - 26' arte / 1 break 4'			REPRISE - Estilo e Saúde (pgm de sexta)	Cultura	08:30	
09:00		PÁGINA 1	Vivo (K) - 52' arte / 2 breaks 8'			REPRISE - Arquivo Record (pgm de segunda)	LINK BRASIL (Reprise) 28' arte / 1 break 2'	09:00	
09:30		ARQUIVO RECORD	Gravado (Chroma) - 26' arte / 1 break 4'			REPRISE - Zapping (pgm de sexta)	HORA NEWS - VIVO	09:30	
10:00		ZAPPING	Gravado (K) - 26' arte / 1 break 4'			FALA BRASIL ESPECIAL VT (Gravado Tv Record) 42' arte / 2 break 7'	GOL FUTEBOL ARTE (Reprise) 28' arte / 1 break 4'	10:00	
10:30		HORA NEWS	Vivo (K) - 26' arte / 1 break 4'			REPRISE-Mistérios do Corpo (pgm de terça)		10:30	
11:00		MISTÉRIOS DO CORPO	Gravado (J) - 26' arte / 1 break 4'			HORA NEWS - VIVO	HOJE EM DIA (Pgm de Sábado Tv Record) 180' arte / 2 breaks 2'	11:00	
12:00		MUNDO MEIO DIA	Vivo (K) - 26' arte / 1 break 4'			ESPORTE RECORD NEWS 28' arte / 1 break 4'		12:00	
12:30		RECORD NEWS NORDESTE	Direto de Salvador / Finaliza (K) - 26' arte / 1 break 4'			TUDO A VER 22' arte / 2 breaks 8'		12:30	
13:00		HORÁRIO RESERVADO A PROPAGANDA ELEITORAL				HORÁRIO RESERVADO PROPAGANDA ELEITORAL		13:00	
13:30		ESPORTE RECORD NEWS				HORA NEWS - VIVO	HORA NEWS - VIVO	13:30	
14:00		Direto do Rio / Finaliza (K) - 26' arte / 1 break 4'						14:00	
14:30		DIRETO DA REDAÇÃO	Vivo (K) - 52' arte / 2 breaks 8'			REPRISE Entrevista Record (PGM ANTIGO) Música	HORA NEWS - VIVO	14:30	
15:00		ALDEIA NEWS	Gravado (J) - 26' arte / 1 break 4'			Repórter Record (Reprise Record)	PROGRAMA GOULART DE ANDRADE N° 24 57' arte / 1 break 3'	15:00	
15:30		RECORD NEWS PAULISTA	Direto de Araraquara - 36' arte / 1 break 4'			Colas de Mulher (Gravado às 06:00h - Record Inter)	REPRISE - MISTÉRIOS DO CORPO 28' arte / 1 break 4'	15:30	
16:00		16:10 - MULHERES EM FOCO	Gravado (J) - 22' arte / 2 break 8'			HORA NEWS - VIVO	REPRISE - Aldeia News (pgm de quarta)	16:00	
16:30		16:40 - HORA NEWS	Vivo (K) - 20' arte / 1 break			HORA NEWS - VIVO	HORA NEWS - VIVO	16:30	
17:00		ECONOMIA e NEGÓCIOS	Gravado (J) - 22' arte / 2 breaks 8'			REPRISE - Arquivo Record (reprise de terça)	REPRISE - Arquivo Record (reprise de quarta)	17:00	
17:30		RECORD NEWS SUL	Direto de Porto Alegre / Finaliza (K) - 26' arte / 1 break 4'			GOL FUTEBOL ARTE n° 05 28' arte / 1 break 4'	REPRISE ENTREVISTA RECORD (PGM ANTIGO) Brasil em Discussão	17:30	
18:00		ESPORTE RECORD NEWS	Vivo (K) - 23' arte / 2 breaks 7'			RESSOAR Gravado (J)	50 por 1 - pgm 03 28' arte / 1 break 3'	18:00	
18:30		RECORD NEWS SUDESTE	Direto do Rio de Janeiro / Finaliza (K) - 23' arte / 2 breaks 7'			52' arte / 2 breaks 8'		18:30	
19:00		HORA NEWS	Vivo (K) - 23' arte / 2 breaks 7'			HORA NEWS - VIVO	HORA NEWS - VIVO	19:00	
19:30		HORA NEWS	Vivo (K) - 26' arte / 1 break 4'			HORA NEWS - VIVO	HORA NEWS - VIVO	19:30	
20:00		ZAPPING	Gravado (K) - 26' arte / 1 break 4'			LINK BRASIL 28' arte / 1 break 4'		20:00	
20:30		HORÁRIO RESERVADO A PROPAGANDA ELEITORAL				HORÁRIO RESERVADO PROPAGANDA ELEITORAL		Esporte Record News Domingo VIVO (K) 4 breaks 16'	20:30
21:00		RECORD NEWS BRASIL	Vivo (K) - 51' arte / 3 breaks 9'			RECORD NEWS BRASIL		21:00	
21:30		VOTO NA RECORD NEWS - RJ - Ao Vivo - 53' arte / 2 breaks 8'				O VOTO NA RECORD NEWS 53' arte/2 breaks 8'			21:30
22:00		Candidato Filipe Pereira (PSC)	Candidato Vinicius Cordeiro (PTdoB)	Candidato Eduardo Serra (PCB)	Candidato Fernando Gabeira (PV)	Candidato Jandira Feghali (PCdoB)		22:00	
22:30		CÂMERA RECORD 60 minutos (Ellakin Araújo)				PROGRAMA GOULART DE ANDRADE N° 24 57' arte / 1 break 3'		DOMINGO ESPETACULAR 4 breaks 16'	22:30
23:00		BRASÍLIA "ao vivo" Feito em Brasília - 26' arte / 1 break 4'				JORNAL DA RECORD - 35' 2 breaks 6'			23:00
00:00		JORNAL DA RECORD - 35' arte / 2 breaks 6'				JORNAL DA RECORD - 35' 2 breaks 6'			00:00
00:30		HORA NEWS				HORA NEWS - VIVO		HORA NEWS - VIVO	00:30
01:00		HORA NEWS				HORA NEWS - VIVO			01:00
01:30		REPRISE MISTÉRIOS DO CORPO (pgm das 11:30)				REPRISE - Tudo a Ver (melhores momentos)		REPRISE Entrevista Record (PGM ANTIGO) Brasil em Discussão	01:30
02:00		REPRISE RECORD NEWS PAULISTA				REPRISE Repórter Record (pgm das 15:00h)		REPRISE-Mistérios do Corpo (pgm de quinta)	02:00
02:30		REPRISE ALDEIA NEWS (pgm das 15:00)				REPRISE - Zapping (pgm de quarta)		REPRISE Entrevista Record (PGM ANTIGO) Bastidores da Notícia	02:30
03:00		REPRISE ZAPPING (PGM das 20:00)			REPRISE ZAPPING (PGM das 20:00)		REPRISE - Estilo e Saúde (pgm de sexta)		03:00
03:30		REPRISE ENTREVISTA RECORD PROGRAMAS ANTIGOS			REPRISE ENTREVISTA RECORD PROGRAMAS ANTIGOS		REPRISE-Mistérios do Corpo (pgm de terça)		03:30
04:00		Mundo Rodrigo Viana	Bastidores da Notícia Celso Freitas	(AUDIO E VÍDEO)	Brasil em discussão Adriana Araújo	Música Maria Cândida	REPRISE-Mulheres em Foco (pgm de quarta)	REPRISE Esporte Record News DOMINGO	04:00
04:30		ECONOMIA e NEGÓCIOS (PGM DAS 17:00)			ECONOMIA E NEGÓCIOS (PGM DAS 17:00)		50 por 1 - pgm 03 26' arte / 1 break 3'		04:30
05:00		REPRISE CÂMERA RECORD 60 minutos				REPRISE - Câmera Record (pgm de terça)			05:00
05:30		REPRISE SELVAGEM AO EXTREMO (PGM ANTIGO)				REPRISE - BRASILIA AO VIVO (Pgm das 23:30)		REPRISE-Selvagem ao Extremo (PGM ANTIGO)	05:30

VIVO JORNALISMO
VTS JORNALISMO
ESPORTE

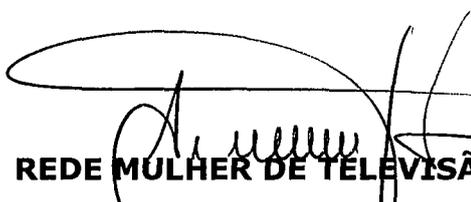




DECLARAÇÃO

A **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, empresa concessionária executante do serviço de Radiodifusão em sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na , Avenida Paulista nº 326 – 20º andar – Bairro Bela Vista, CEP.: 01310-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. Adilson Higino da Silva, infra assinado, **DECLARA** que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do inciso II, do artigo 221 da Constituição Federal.

São Paulo, 01 de setembro de 2008


REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Adilson Higino da Silva



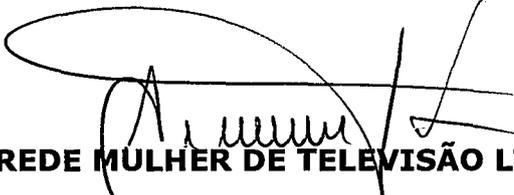


DECLARAÇÃO



A **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, empresa concessionária executante do serviço de Radiodifusão em sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na , Avenida Paulista nº 326 – 20º andar – Bairro Bela Vista, CEP.: 01310-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. Adilson Higino da Silva, infra assinado, **DECLARA** que executa o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do inciso IV, do artigo 221 da Constituição Federal.

São Paulo, 01 de setembro de 2008


REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Adilson Higino da Silva



DECLARAÇÃO

A **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, empresa concessionária executante do serviço de Radiodifusão em sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na , Avenida Paulista nº 326 – 20º andar – Bairro Bela Vista, CEP.: 01310-000, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. Adilson Higino da Silva, infra assinado, INDICA seus responsáveis pelos seguintes setores:

GESTORES:

Romualdo Panceiro da Silva – RG nº 27.654.718-4 SSP/SP

Adilson Higino da Silva – RG nº 21.515.142-2 SSP/SP

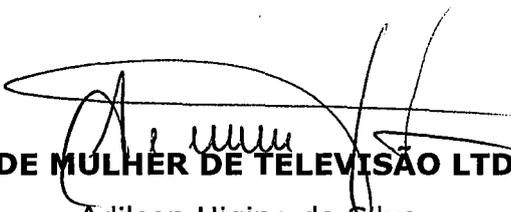
RESPONSÁVEL EDITORIAL:

Douglas Tavolaro de Oliveira – RG nº 25.995.914-5 SSP/SP

DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO:

Veríssimo de Jesus – RG nº 03755013-63 SSP/BA

São Paulo, 01 de setembro de 2008


REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

Adilson Higino da Silva



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 701.6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO JUMILSTON DAUNT



COLEÇÃO IMPRINTAS

Romualdo Panceiro da Silva

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLEGIUM NOTARIAL DE SP

SELO DE PAGAMENTO

1036AB373808

COLEGIUM NOTARIAL DE SP

SELO DE PAGAMENTO

1036AB373808

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.654.718-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAI/91

NOME ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE DA SILVA

E MARIA LUIZA PANCEIRO DA SILVA

CIDADE DE NASCIMENTO DE JANEIRO -RJ DATA DE NASCIMENTO 31/MAR/1959

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO RIO DE JANEIRO RJ

CC: LV. 8013/FLS. 0132/N. 000383

018497/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

COLEGIUM NOTARIAL DE SP

SELO DE PAGAMENTO

1036AB373808

Ministério das Comunicações

248

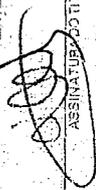
COLEGIUM NOTARIAL DE SP

SELO DE PAGAMENTO

1036AB373808

Ministério da Saúde
280
m

~~Ministério da Saúde~~

CUSTAS DA CAPITAL Nº 58 Av. São Paulo		ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI	
NACIONALIDADE S. PAULO - SP		IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR 	
DATA DE NASCIMENTO 28/NOV/1977		TOLEGAR DIREITO 	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7116 DE 29/08/83		ASSINATURA DO TITULAR 	
REGISTRO GERAL Nº 01995.914-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/DEZ/1995		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Nº 58 Av. São Paulo	
NOME DOUGLAS TAVOLARO DE OLIVEIRA		27ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL Valor atualizado até 31/12/2008 Av. São Paulo, nº 58 - Centro Administrativo com Repetição de Impressão Noturna Colônia Olímpica - Presidente Dutra - SP	
FILIAÇÃO JOSE DE OLIVEIRA E RAFFAELA TAVOLARO DE OLIVEIRA		S. Paulo, 29 480-2008	
DOC ORIGEM SÃO PAULO SP TATUAGEM CN: LV. 910 / FLS. 232 / N. 012348 CPF: 02545749668-742		ALCANTARA (ESCR. CUSTAS COM VALOR SEMPRE COM)	

1040084207118

~~Ministério da Saúde~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC.I.M

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

SABRIGRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 03755013 63

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/10/96

NOME: VERISSIMO DE JESUS

FILIAÇÃO: RODRUE GUSTAVO DE JESUS
MATILDES MOREIRA RAMOS

NATURALIDADE: SALVADOR-BA

CASTRO ALVES/BA

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1965

DOC. ORIGINAL: CER-CAS CM-SALVADOR BA

DST-SANTANA AL-018 F-367 R-009187

352917775 87

TELEFONE: (71) 330923

ASSINATURA DO TITULAR

297 TABELA DE NOTAS DA CAPIXAL
PRISCIILA DE C. T. P. AGUIAR
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO
PELA PARTE REPROGRAFICA EXTRAIDA
APRESENTADO: DOU FE.

31 JAN 2008

CLEOMAR B. DOS S.
LOURIVAL J. C.

1083AC784984

Comunicações
E. M. 008
286
Município de...
SCE

Comunicações
E. M. 008
286
Município de...
SCE



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE TATANE GALVAO QUIETPOZ GALVAO



Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Gerar | Internet | tela | menu ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Araraquara
Frequência: 186 MHz a 192 MHz
Classe: A
Canal: 9

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada



Dados da Entidade

Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia: RECORD NOTICIAS, RECORD NEWS
No Estação: 7805705
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02008027988
CNPJ: 02.344.518/0001-78
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/08/2001

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02344518000178

Pesquisar

Razão Social: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
Nome Fantasia:
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 04084002
Logradouro: AVENIDA MIRUNA
Número: 713
Complemento: AEROPORTO
Município: São Paulo
Distrito:
Bairro: INDIANOPOLIS
UF: SP
Telefone:
SubDistrito:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 04084002
Logradouro: AV. MIRUNA
Número: 713
Complemento:
Bairro: AEROPORTO
UF: SP
Município: São Paulo
Distrito:
SubDistrito:

Telefone:
Fax:
E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia
RECORD NOTICIAS
RECORD NEWS

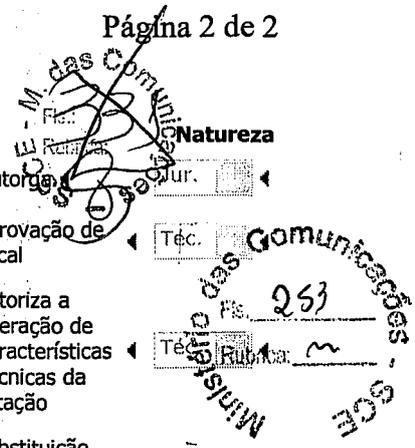
Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 4694
Data Publicação Contrato/Convênio: 14/08/1990
SCRAD Técnico: 2713
Data Limite Instalação: 20/04/2005
Número do Processo: 530000157922007
Fistel: 02008027988

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos





Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
75837	Decreto	MC	09/06/1975	10/06/1975	Outorga	Jur.
1114	Portaria	DMC	02/09/1976		Aprovação de Local	Téc.
1064	Portaria	DMC	03/07/1979	09/07/1979	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
468	Portaria	DMC	06/04/1983		Substituição de Equipamento	Téc.
533	Portaria	DMC	17/07/1986		Mudança de Local	Téc.
11111	Decreto	PR	08/08/1994	09/08/1994	Renovação	Jur.
590	Portaria	MC	31/05/1996	12/06/1996	Cisão	Jur.
138	Decreto Legislativo	CN	19/11/1999	22/11/1999	Renovação	Jur.
11941	ATO	SG	28/09/2000	09/10/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
43855	ATO	BR	19/04/2004	20/04/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir





Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações



Impresso por: **TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO**

Data/Hora: **15/10/2008 16:00:39**

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV

UF: **SP**

Município: **Araraquara**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL JULIUS AUGUST MARISCHEN	Araraquara	06/01/2005	06/01/2020
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	Araraquara	14/08/1990	14/08/2005

Usuário: **anatel\taiane.mc**

TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data: **15/10/2008**

Hora: **16:00:39**





Agência de Telecomunicações

BOA TARDE
TATANE CRUZ RIBEIRO GALVÃO
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Situação Cadastral

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

Serviço: 248 - Radiodifusão de Som e Imagens

Situação: Ativa

Data Validade: 14/08/2005

Nº FISTEL: 02008027988

CNPJ/CPF: 02344518000178

CADIN: Não

Incid FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SP

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	28.977,84	30/03/1990	28.977,84	28.977,84	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	40.791,06	25/03/1991	33.933,24	52.299,93	002	Parcial	
					31/03/1992	304.051,62			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	192.050,46	31/03/1992	251.751,69	1.082.883,37	003	Parcial	
					29/03/1993	3.911.823,00			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	2.384.320,83	29/03/1993	2.828.939,63	2.828.939,63	004	Parcial	
					24/03/1994	152.852,84			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	60.398,09	24/03/1994	96.969,32	96.969,32	005	Parcial	
					29/08/1994	87,37			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	321,66	30/03/1995	217,67	217,67	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	321,66	25/03/1996	266,56	266,56	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	321,66	31/03/1997	292,96	292,96	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 6.100,00	21/08/1998	6.100,00	6.100,00	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 6.100,00	31/03/1999	6.100,00	6.100,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 6.100,00	31/03/2000	6.100,00	6.100,00	011	Quitado	0,00
5380	1	2000	14/06/2000	R\$ 13,42	06/06/2000	13,42	13,42	012	Quitado	0,00
5380	1	2000	31/08/2001	R\$ 13,42	21/08/2001	13,42	13,42	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 6.100,00	02/04/2001	6.100,00	6.100,00	014	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2001	31/08/2001	R\$ 12.200,00	31/08/2001	12.200,00	12.200,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 6.100,00	01/04/2002	6.100,00	6.100,00	016	Quitado	0,00

Ministério das Comunicações
Fls. 2/58

Stamp with date 14/10/2008 and signature

1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 6.100,00	31/03/2003	6.100,00	6.100,00	017	Quitado	
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 6.100,00	31/03/2004	6.100,00	6.100,00	018	Quitado	
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 6.100,00	31/03/2005	6.100,00	6.100,00	019	Quitado	0,00
1550	0	2005	02/02/2006	R\$ 1.168,62	02/02/2006	1.168,62	1.168,62	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 6.100,00	31/03/2006	6.100,00	6.100,00	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 6.100,00	02/04/2007	6.100,00	6.100,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 6.100,00	28/03/2008	6.100,00	6.100,00	024	Quitado	0,00

Total devido em 14/10/2008 (em reais): 0,00

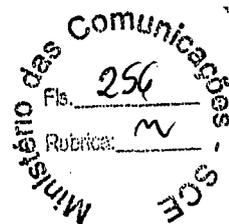
Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12

Registro 1 até 23 de 23 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial
 Imprimir
 Exportar Excel



Ministério das Comunicações
Fls. 254
Rubrica: 7

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA

SERVIÇO: Sons e Imagens

LOCALIDADE: Araraquara / SP

PERÍODO: 14/08/2005 à 14/08/2015

PROCESSO Nº: 53000.012896/2005

Ministério das Comunicações
Fls. 254
Rubrica: 7
SCE

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FL 02
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FLS 61-64, 67-70
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 04-56
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS 30, 57
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	OK FLS 135-162 IRREGULAR

Ministério das Comunicações
Fls. 254
Rubrica: 7

SCE - M. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 258
Rubrica

<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>OK FLS 333-334</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>OK FL 02</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>OK FL 175</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;</p>	<p>OK FL 176</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>OK FLS 173-174</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>OK FL 177</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>OK FL 178</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;</p>	<p>OK FLS 71-131</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>OK FLS 179-216</p>

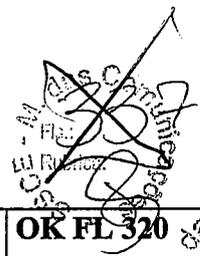
SCE - M. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FL 320
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS 321-322
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FL 323
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FL 324
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS 325-329
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Dispacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 15 de Outubro de 2008

TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO



Ministério das
Comunicações
Fls. 259

Comunicações
Fls. 259
SCE



53000.056198/08 SEDNE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 4891/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de NOVEMBRO de 2008.



Ao
Representante Legal da
REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
Avenida Miruna, nº 713, Aeroporto, Indianopolis
CEP: 04.084-002 – Araraquara / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.012896/2005
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Araraquara, Estado de São Paulo, deferida pelo Decreto de nº 75837, publicado no DOU de 09 de Junho de 1975.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Comunicação
261
30/01/2009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
CNPJ: 02.344.518/0001-78

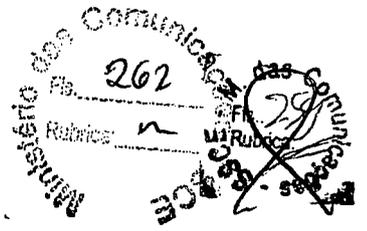
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:49:03 do dia 03/12/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/01/2009.

Certidão expedida gratuitamente.



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
SERVIÇO: SONS E IMAGENS
LOCALIDADE: ARARAQUARA/ SP
PERÍODO: 14/08/2005 A 14/08/2015
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.012896/2005

Protocolo: 12/03/05

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK: FLS 02 e 03 ✓
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK: FLS 02 e 03 ✓
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 58 a 60, 274 ✓
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK: FLS 61 a 64 ✓
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK: FLS 05 a 04/23 , 31/56 ✓
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK: FLS 57 20 ✓
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	OK: FLS 135 a 162 133/162 ✓

Ministério das Comunicações
 Fis. 263
 11/11/2011
 13/11/2011

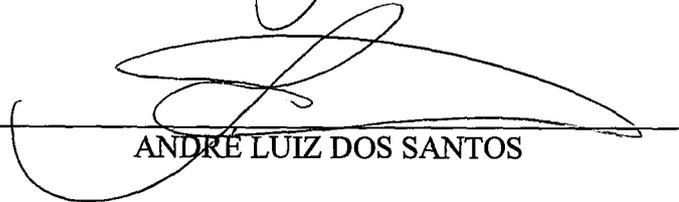
<p>conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	<p>Ministério das Comunicações 263 11/11/2011</p>
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>OK: FLS 262 263 ✓</p>
<p>9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>OK: FLS 02 e 03 ✓</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>OK: FLS 175 ✓</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>OK: FLS 176 ✓</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>OK: FLS 173 e 174 ✓</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>OK: FLS 177 ✓</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>OK: FLS 178 ✓</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>OK: FLS 71 a 131 ✓</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>OK: FLS 179 a 216 218 RES ATUALIZADA (FLS. 226) ✓</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>OK: FLS 239 242 ✓</p>

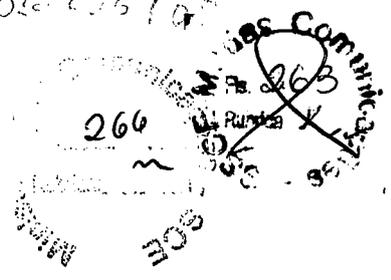
264
 305

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK: FLS 244 244 243/244 ✓
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK: FLS 245 245 ✓
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK: FLS 246 246 ✓
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK: FLS 247 247 247/251 ✓
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	----- 224, 266, 268 ✓
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 03 de Novembro de 2008


 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

Memorando n.º 357 /08/COCPA/CGOU/DEAA/SCE/MC

Em 15 de dezembro de 2008.

Á: Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga.
Assunto: Análise de documentos relacionados ao processo de Renovação de Outorga.
Ref.: Memorando n° 0197/2008

Senhor Coordenador

Com a finalidade de possibilitar a instrução da análise do processo de Renovação de Outorga da **Rede Mulher de Televisão Ltda**, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – TV e Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - SARC, no município de Araraquara / SP, informamos que foi instaurado processo de Apuração de Infração (PAI) n° 53000.032824/2008, referente aos Laudos de Vistoria Técnica n° 0012SP20050970 e, n° 0013SP20050970 e Relatório de Radiovideometria n° 0012SP20050970.

Informamos ainda que as irregularidades apontadas no referido laudo são passíveis de pena de Multa.

Atenciosamente,


MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Controle de Processos e Infrações.

Ministério das Comunicações
268
78
865
L. Rumor
SCE
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES

Memo. nº 27 / 2009 - COCPA/CGAO/DEAA/SC/MC

Brasília, 13 de *Janeiro* de 2009.

À Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV.
Assunto: Solicitação de informações sobre processos de apuração de infração.

Senhora Coordenadora-Geral,

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria através dos Memorandos nº 712, 725 e 717/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, informamos a situação dos processos instaurados neste Departamento para os municípios de Salvador / BA, Fortaleza / CE e Araraquara / SP respectivamente, para o serviço de Sons e Imagens, como segue:

Processo	Entidade	Andamento / Pena Prevista
Nada Consta	Televisão Itapoan S/A.	-----
Nada Consta	TV Jangadeiro Ltda	-----
53000.032824/2008	Rede Mulher de Televisão Ltda	Aguardando análise, COCPA Pena: Multa
53000.057785/2006	Rede Mulher de Televisão Ltda	Aguardando análise, COCPA Pena: <u>Cassação</u> / Suspensão

Atenciosamente,


MESSIAS LEITE BRASIL
Coordenadora de Controle de Processos de Infrações



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações
Fis. 269
Rubrica: 1892

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. 269
Rubrica: 1892

Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> Plano Básico | Internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - TV

Araraquara/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
9	A	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA		3	
31+ E	C	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL JULIUS AUGUST MARISCHEN		1	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA Data: 27/01/2009 Hora: 16:36:32

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

BOA TARDE
 JAILSON ALONSO DE SOUZA
 Sistemas Interativos
 270
 Rubrica



Agência Nacional de Telecomunicações

JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> Plano Básico | Internet | tela | menu

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - RTV

Araraquara/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
4+		RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA		2	H
13+		FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS		1	B
21		EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISAO S/A		3	
23+		TV STUDIOS DE RIBEIRAO PRETO S/C LTDA		3	
29		TV RECORD DE FRANCA S/A		2	H
40-		TV OMEGA LTDA		3	
43-		REDE FAMILIA DE COMUNICACAO LTDA		2	D
50+		TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA		3	

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA Data: 27/01/2009 Hora: 16:37:50

Registro 1 até 8 de 8 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

COSMS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento,previo

b) anexação do Documento n. 53000056190/2008/ (original em anexo), ao processo de 530000012896/2005

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ___/___/___

Ilma. Sra. Vânea Rabelo
Coordenadora Geral
Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – Brasília - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056198/2008-16

ASS/SC

11/12/2008-15:02

REF.: Assunto: Renovação de Outorga
Processos nº 53000.012896/2005
Ofício nº 4891/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC de 10.11.2008

A **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.**, empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, SP, Avenida Paulista nº 326 – 20º andar – Bairro Bela Vista, CEP.: 01310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.344.518/0001-78, por sua procuradora, infra assinada, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em cumprimento ao ofício supra mencionado, apresentar via original da Declaração da SERTESP – Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo, datada de 03.12.2008, comprovando a regularidade no pagamento de suas contribuições.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 09 de dezembro de 2008.

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Eliane Aparecida Leme Oliveira
Procuradora

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, empresa executante do serviço de radiodifusão em sons e imagens, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto, na cidade de São Paulo - Capital, CEP: 04084-002, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78 e filial na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, Avenida Cientista Frederico de Marco nº 1.221, Vila Xavier, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.810-185, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0002-59, representada legalmente por seu sócio administrador, *Sr. Adilson Higino da Silva*, brasileiro, casado, empresário, RG nº 21.515.142-2 SSP/SP e no CPF/MF nº 125.261.088-29, com endereço na Rua Missionários, 139 - 6º andar, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, SP;

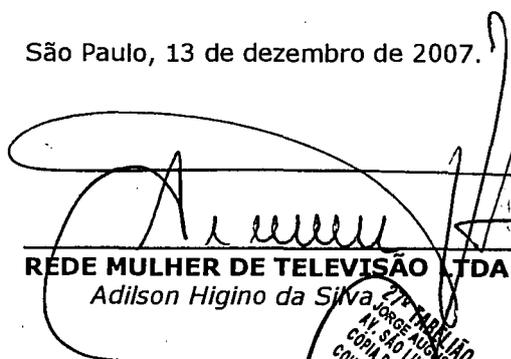
OUTORGADOS: **MARCELO DE LIMA BRASIL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº 82.641 e no CPF/MF nº 000.267.297-92, com escritório na Avenida Miruna, 713 - 1º andar - Aeroporto, na cidade de São Paulo, SP;

ELIANE APARECIDA LEME OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 173.616 e no CPF/MF nº 779.041.099-72, com escritório na Avenida Miruna, 713 - 1º andar - Aeroporto, na cidade de São Paulo, SP;

PODERES: Específicos para representarem a Outorgante, em conjunto ou isoladamente, perante o Ministério das Comunicações e ANATEL, podendo assinar requerimentos, cumprir exigências, retirar quaisquer documentos, apresentar defesas, pedidos de reconsideração, recursos e fazer tudo o que necessário for para o bom andamento dos processos da Outorgante, exceto assinar contratos e distratos junto aos mencionados órgãos. Fica vedado o seu substabelecimento.

VALIDADE: 03 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 13 de dezembro de 2007.


REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
Adilson Higino da Silva

AA 267100
Reconheço por semelhança a firma de: ADILSON HIGINO DA SILVA
São Paulo, 13 de dezembro de 2007 09:04:26. 35100426/E
Em testemunho da verdade. R\$ 2,55
SIMONE DOS SANTOS ESC. AUT. LEI 8935/94
SEM VALOR ELETORAL - USO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 59 - REPLICAS - 1º ANDAR - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 2511-7701 - CEP: 01046-001

ALCINDO BRAGA
(ESCR. AUTORIZADA)
CUSTAS CONTRIB. P/ VERIFICACAO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

22 SET 2008

1040AY629411





SERTESP



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Avenida Miruna, nº 713, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob nº 02.344.518/0001-78, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2004 / 2005 / 2006 / 2007 e 2008.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2008.

Antonio Constantino Netto
Presidente

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 275
Rubrica _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MEMO N.º 1886 /2009/DEOC/COREV-MC Brasília, 23 de Novembro de 2009.

À Coordenação de Geral de Engenharia de Outorgas – CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas.
REFERÊNCIA: Processo nº 53000.012896/2005
INTERESSADA: REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA
SERVIÇO: TV
LOCALIDADE: Araraquara - SP
PERÍODO: 2005 a 2020

Informamos a V.Sa. que o laudo de vistoria técnica constante dos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Araraquara, Estado de São Paulo, de interesse da REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., constatou irregularidades técnicas (Laudos de Vistoria Técnica nº 0012SP20050970 – fls. 136/139; n.º 0013SP20050970 – fls. 141/143; n.º 0006SP20051508 – fls. 152/154), sendo instaurado o Processo de Apuração de Infração sob nº 53000.032824/2008, cuja pena é passível de multa, conforme Memorando nº 357/08/COCPA/CGOU/DEAA/SC-MC, motivo pelo qual solicitamos seja informado a esta Coordenação Geral sobre a possibilidade de **saneamento de tais irregularidades.**

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga



EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055049/2004-06
SCPT/NOLOG/COLOG/CGAD/SPA
07/12/2004-11:51 DORR

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., empresa concessionária do serviço de radiodifusão em sons e imagens (TV), com sede e foro a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35214863084, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto na alínea "f" do art. 38 da Lei 4.117/62, com redação dada pelo art. 7º da Lei n.º 10.610 de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2002, apresentar DECLARAÇÃO de sua composição societária, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
✓ Romualdo Panceiro da Silva	43.000	43.000,00
✓ Sidnei Marques	44.800	44.800,00
✓ Adilson Hígino da Silva	41.000	41.000,00
✓ Antonio Carlos Martins de Bulhões	44.800	44.800,00
✓ Djalma Bezerra de Araújo	44.800	44.800,00
✓ Alfredo Paulo Filho	30.800	30.800,00
✓ Marcos Antonio Pereira	30.800	30.800,00
TOTAIS	280.000	280.000,00

Termos em que,
Pede recebimento

São Paulo, 29 de novembro de 2004

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Marcos Antonio Pereira
Sócio Administrador

469-4



EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASIL - DF

57000 041211/2003-10

JOSR

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS

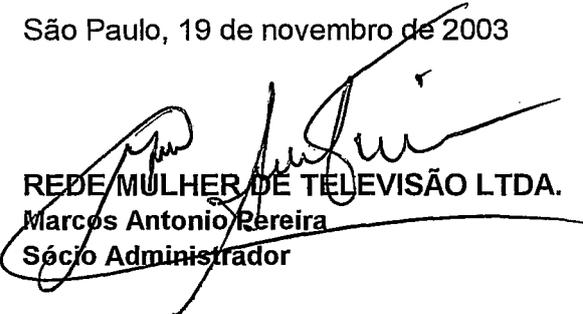
2811003-1140

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., empresa concessionária do serviço de radiodifusão em sons e imagens (TV), com sede e foro a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35214863084, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto na alínea "i" do art. 38 da Lei 4.117/62, com redação dada pelo art. 7º da Lei n.º 10.610 de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2002, apresentar DECLARAÇÃO de sua composição societária, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Romualdo Panceiro da Silva ✓	43.000	43.000,00
Sidnei Marques ✓	44.800	44.800,00
Adilson Higino da Silva ✓	41.000	41.000,00
Antonio Carlos Martins de Bulhões ✓	44.800	44.800,00
Djalma Bezerra de Araújo ✓	44.800	44.800,00
Alfredo Paulo Filho → 002.201.507-02 ✓	30.800	30.800,00
Marcos Antonio Pereira ✓	30.800	30.800,00
TOTAIS	280.000	280.000,00

Termos em que,
 Pede recebimento

São Paulo, 19 de novembro de 2003


 REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
 Marcos Antonio Pereira
 Sócio Administrador

à
 CGOS
 NV

281103

469-4

cond

02

EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES



GAB/DTC
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASILIA - DF
 53000 057 266/2006-11
 SEPT. DE LIC. E REG. DE RÁDIO E TV

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., empresa concessionária do serviço de radiodifusão em sons e imagens (TV), com sede e foro a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Miruna nº 713, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.518/0001-78 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35214863084, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disposto na alínea "i" do art. 38 da Lei 4.117/62, com redação dada pelo art. 7º da Lei n.º 10.610 de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2002, apresentar **DECLARAÇÃO** de sua composição societária, a saber:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	Percentual
Romualdo Panceiro da Silva	43.000	43.000,00	15,35 %
Sidnei Marques	44.800	44.800,00	16,00 %
Adilson Higino da Silva	41.000	41.000,00	14,65 %
Antonio Carlos Martins de Bulhões	44.800	44.800,00	16,00 %
Djalma Bezerra de Araújo	44.800	44.800,00	16,00 %
Alfredo Paulo Filho	30.800	30.800,00	11,00 %
Marcos Antonio Pereira	30.800	30.800,00	11,00 %
TOTAL	280.000	280.000,00	100,00 %

Romualdo Panceiro da Silva, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Avenida João Dias, 1800 - Santo Amaro, CEP: 04724-02, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.654.718-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 627.018.437-15,

Sidnei Marques, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua Missionários, 139, 6º andar - Santo Amaro, CEP.: 04729-000, portador da cédula de identidade RG n.º 33.446.203-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 836.932.549-15,

Adilson Higino da Silva, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Brasília - DF, na EQS 212-213 - Asa Sul - Área Especial C, CEP: 70275-400, portador da cédula de identidade RG n.º 21.515.142-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 125.261.088-29,

Antônio Carlos Martins de Bulhões, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua Missionários, 139 – 6º andar, Santo Amaro, CEP: 04729-000, portador da cédula de identidade RG n.º 07.015.561-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 003.358.687-03,

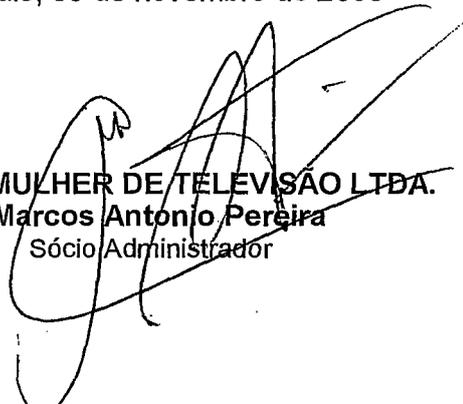
Djalma Bezerra de Araújo, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de Fortaleza, CE, na Avenida Historiador Raimundo Girão, 900 – apto. 1600, Praia de Iracema, CEP: 60.165-050, portador da cédula de identidade RG n.º 06.502.728-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 768.195.827-49,

Alfredo Paulo Filho, brasileiro, casado, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Avenida João Dias, 1800 – Santo Amaro, CEP.: 04724-002, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.886.310-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.201.587-62, e

Marcos Antonio Pereira, brasileiro, casado, contador, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua da Várzea, 240 – Barra Funda, CEP: 01140-080, inscrito no CRC-SP-1ES006867/T-9 e CPF/MF sob o n.º 009.635.787-82;

Termos em que,
Pede recebimento

São Paulo, 09 de novembro de 2005


REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.
Marcos Antonio Pereira
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA		CNPJ: 02.344.518/0001-78
Nome Fantasia: RECORD NOTICIAS, RECORD NEWS		Fistel: 02008027988
Serviço: Radiodifusão de Sons e Imagens		UF: SP
Localidade: ARARAQUARA		Classe PB: A Classe OP:
Canal PB: 9 (nove) Canal OP: 9	Frequência PB: 186 MHz a 192 M MHz	Frequência OP: 186 - 192 MHz
Num. Estação: 7805705	Indicativo: ZYB858	Telefone (Sede):

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO
 Logradouro: AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO Número: 1221 Bairro: VILA XAVIER
 Localidade: ARARAQUARA UF: SP
 Latitude: 21° 46' 59" 00" S Longitude: 48° 09' 24" 00" W Cota da Base da Torre: 694 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

<p>2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda Modelo: TELAVO RTV-2000-T Código de homologação: 1122021806 Potência Operação: 2 kW</p> <p>2.3 - ANTENA PRINCIPAL Fabricante: MECTRONICA- MECANICA ELETRONICA LTDA Modelo: MT-ATS-E GMAX: 9,15 dBd Polarização: Horizontal HCl: 63,63 metros Inclinação de Felxe (Beam-Tilt): 0° Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *** Orientação do Zero do diagrama: 240° em relação ao norte verdadeiro Descrição da Antena: ANTENA SUPERTURNSTILE</p> <p>2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL Fabricante: RFS - BRASIL KMP Modelo: LCF 1 5/8 Comprimento: 60 m Impedância: 50 Ohms Atenuação: 0,9 dB/100m</p>	<p>2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR Fabricante: Lys Electronic Ltda. Modelo: LR-1KW-VT Código de homologação: 014797XXX0328 Potência Operação: 1 kW</p> <p>2.4 - ANTENA AUXILIAR Fabricante: MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA LTDA Modelo: 8xMT-AP 7/13 GMAX: 9 dBd Polarização: Horizontal HCl: 53 metros Inclinação de Felxe (Beam-Tilt): 0° Preenchimento de Nulos (Null-Fill): *** Orientação do Zero do diagrama: 0° em relação ao norte verdadeiro Descrição da Antena: ANTENA TIPO PAINEL</p> <p>2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR Fabricante: KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMA LTDA Modelo: HF 1 5/8 Comprimento: 55 m Impedância: 50 Ohms Atenuação: 1,15db/100m</p>
---	---

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA
 ERP MAX (PT x G x EF) : 14,1819kW VM

AZIMUTE (graus)	0	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	****
HSNMT (metros)	98,83	74,33	96,73	127,63	88,83	69,13	128,63	161,83	204,23	144,63	113,09	76,23	115,34
ERP(kW)	12,0323	12,0323	14,1819	12,0323	12,0323	14,1819	12,0323	12,0297	14,1819	12,0323	12,0297	14,1819	12,7484
	VM:			HSNMT(metros): 115,34				ERP(kW): 12,7484					

4 - OBSERVAÇÕES:

Legenda
 - GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
 - HCl: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

<p>5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL Logradouro: AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO Número: 1221 Bairro: VILA XAVIER Localidade/UF: Araraquara/SP</p>	<p>5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR Logradouro: *** Número: *** Bairro: *** Localidade/UF: ***</p>
--	---

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

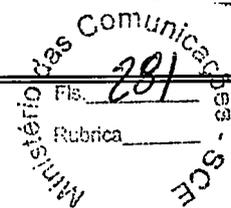
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão: São Paulo/SP
 Data da Emissão: 12/08/2011 10:09:18



Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
CNPJ: 02.344.518/0001-78

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:00:26 do dia 12/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 282
Rubrica
BOM DIA
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto | Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: SP

SERVIÇO: TV

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	ERP Máx. (KW)	Obs.
Localidade: ARARAQUARA							
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	21S480000	48W110000	9	207	25.000	31.6000	SBTVD
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	21S480000	48W110000	9	337	10.000	31.6000	SBTVD

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS Data: 12/08/2011 Hora: 10:04:05

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações
 Fis. 283
 Rubrica



ANATEL
 Agência Nacional
 de Telecomunicações

BOM DIA
 AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas
 Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Sócios e Diretores | Internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Sócios e Diretores

Critérios selecionados

Sigla Uf : 'SP'

Serviço : '248'

Nome da Entidade : REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

Serviço	Canal	UF	Município	Nome Entidade	Nome Fantasia	Logradouro	Telefone	CNPJ	Sócio & Diretor	Nome
248	9	SP	Araraquara	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA		AVENIDA PAULISTA		02344518000178	S & D	ADILSON HIGINO DA SILVA
									S	ALFREDO PAULO FILHO
									S	DJALMA BEZERRA DE ARAUJO
									S & D	ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar Imprimir Exportar Excel

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Geral | Internet | tela | menu ajuda

Consulta Geral - TV

Identificação do Canal PB

UF: SP
 Município: Araraquara
 Freqüência: 186 Mhz a 192 Mhz
 Classe: A
 Canal: 9

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Especifico:
 Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
 Nome Fantasia: RECORD NOTICIAS, RECORD NEWS
 Nº Estação: 7805705

Fistel: 02008027988
 CNPJ: 02.344.518/0001-78
 Situação: Entidade não possui débitos
 Último Licenciamento: 01/08/2001

Primeiro Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA
 Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 02008027988

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Araraquara/SP
 Latitude: 21S473984

Longitude: 48W103264

Raio: 44

Coordenadas Geográficas

Latitude: 21 ° 48 ' 00 " Sul
 Longitude: 48 ° 11 ' 00 " 00 "

Local Especifico: (opcional)

Coordenada pré-fixada?: Não

Coordenada em Sítio?: Não

Características

Potência ERP Máxima: 31,6000 Ex.: 1234,5678

Canal: 9

Freqüência: 191,75

Canal Educativo?: Não

Decalagem: Sem Decalagem

Limitações

Limitações: Sim Não

>>Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(m)	ERP(KW)
<input checked="" type="radio"/> Azimute <input type="radio"/> Setor	207		150	25 Nulo
<input checked="" type="radio"/> Azimute <input type="radio"/> Setor	337		150	10 Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SG147/81,SSR17/87,RESOLUCAO 291/02

Máximo: 250 Digitados: 34

Observação: SBTVD

Máximo: 250 Digitados: 5

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02344518000178

Pesquisar

Razão Social: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 01310000
 Número: 326,
 Município: São Paulo
 Telefone:

Logradouro: AVENIDA PAULISTA
 Complemento: 20º ANDAR
 Distrito:

Bairro: BELA VISTA
 SubDistrito:
 Fax:

UF: SP



391	Portaria	MC	29/05/2001	07/06/2001	Multa	Jur.
423	Portaria	MC	30/05/2001	07/06/2001	Multa	Jur.
541	Portaria	MC	23/10/2001	07/11/2001	Multa	Jur.
245	Portaria	MC	20/07/2002	25/07/2002	Multa	Jur.
330	Portaria	MC	07/08/2002	12/08/2002	Multa	Jur.
43855	ATO	ER	19/04/2004	20/04/2004	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
108	Portaria	MC	14/10/2004	15/10/2004	Multa	Jur.
144	Portaria	MC	16/11/2004	17/11/2004	Multa	Jur.
614	Despacho	MC	05/08/2009		Advertênda	Jur.
28	Despacho	MC	20/01/2010		Advertênda	Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
 Cep: 14810185
 Número: 1221
 Município: Araraquara
 Logradouro: AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: VILA XAVIER
 SubDistrito:
 UF: SP

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 21S473984 Longitude: 48W103264 Raio: 44

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 21S465900 Longitude: 48W092400
 Distância ao Centro do Município: 2.34074544 Km
 Azimute: 57.4 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: 694 m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 21S480000 Longitude: 48W110000

Estúdio Principal

País: Brasil
 Cep: 14810185
 Número: 1221
 Município: Araraquara
 Logradouro: AV. CIENTISTA FREDERICO DE MARCO
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: VILA XAVIER
 SubDistrito:
 UF: SP

Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: MECONICA- MECANICA ELETRONICA LTDA
 Modelo: MT-ATS-E
 Polarização: Horizontal
 Beam-Tilt: 0 graus
 HCI: 63,63 metros
 Ganho: 9,15 dBd
 Orient. NV: 120 graus
 Preenchimento de nulos: (%)

Descrição: ANTENA SUPERTURNSTILE
 Máximo: 200 Digitados: 21

Transmissor Principal

Código Equipamento: 1122021806 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
 Potência: 2 kW
 Fabricante: RF Telavo Telecomunicações Ltda
 Modelo: TELAVO RTV-2000-T
 Validade:
 Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha Transmissão

Fabricante: RFS - BRASIL KMP
 Modelo: LCF 1 5/8
 Comprimento: 60 m
 Impedância: 50 ohms
 Atenuação: 0,9 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada



Observação:
Máximo: 200 Digitados: 0

⚠ Este campo será apresentado nas observações da Licença.

- » Responsável Técnico
- Responsável Técnico
- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA - CNPJ/CPF(02.344.518/0001-78)
Município/UF: ARARAQUARA/SP
Indicativo: ZYB858

Situação: Entidade não possui débitos
Canal PB: 9
Classe PB: A

Características de Operação

Canal: 9 - 186.00 - 192.00 MHz

Classe: []

Rede: Rede Mulher

Situação: Própria

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

Tela Inicial Imprimir

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Fis. 287

Rubrica

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | Internet | tela | menu | ajuda**Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - TV**

UF: SP

Município: Araraquara

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	Araraquara	14/08/1990	14/08/2005

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Data: 12/08/2011

Hora: 11:01:17

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas

Nota Técnica nº 438/2011/CGEO/DEOC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: 53000.012896/2005 Volumes I e II

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA**, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Araraquara/SP, utilizando canal 9 (nove), frequência 186 a 192 MHz, classe A, aduzimos o que segue abaixo.

ANÁLISE

2. Em **17/03/2005**, foi aberto o processo em referência de Renovação de Outorga, solicitada pela entidade, para continuidade da execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens referente ao período de **14/08/2005 à 14/08/2020**. fls.02/03.

3. Em fls. 02/57 é apresentado laudo de ensaio dos transmissores principal e auxiliar, sendo o principal fabricante RF Telavo Telecomunicações Ltda, Modelo TELAVO RTV 2000-T e o auxiliar fabricante Lys Electronic Ltda, modelo LR-1KW-VT, estando os Laudos de ensaio apresentados em conformidade com legislação técnica vigente, laudos acompanhados das declarações de praxe exigíveis do representante legal e do profissional habilitado executor dos laudos de ensaio e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada.

4. Em fls. 133/162 é apresentado **Laudo de Vistoria efetuada pela ANATEL**, laudo do serviço principal sob nº **0012SP20050970** e laudo do **SARC-LTP** sob nº **0013SP20050970**, sendo detectadas irregularidades no Transmissor Auxiliar frequência da Portadora de Vídeo acima da tolerância permitida de ± 500 Hz e quanto ao SARC-LTP indisponibilidade do Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.

5. Em fls. **163/164** a entidade apresenta declaração assinada por procuradora devidamente nomeada pelo então Sócio Administrador, documento protocolado em 19.08.2005 sob nº **53504.014343/2005** (ANATEL-ER-1-SÃO PAULO), informando da disponibilidade do Relatório de Conformidade e de que o Transmissor Auxiliar já funciona em conformidade com a

SECE - M. Fis. 289
Rubrica A
S. Paulo

REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 02.344.518/0001-78

NIRE 35.214863084

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados, **ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Avenida João Dias, 1800 - Santo Amaro, CEP: 04724-02, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.654.718-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 627.018.437-15, **SIDNEI MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de Belo Horizonte, MG, na Avenida Olegário Maciel, 1329, Bairro Lourdes, CEP.: 30180-111, portador da cédula de identidade RG n.º 33.446.203-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 836.932.549-15, **ADILSON HIGINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de Brasília, DF, na EQS 212-213 - Asa Sul - Área Especial "C", CEP: 70.275-400, portador da cédula de identidade RG n.º 21.515.142-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 125.261.088-29, **DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua Missionário, 139 - 6º andar, Santo Amaro, CEP.: 04729-000, portador da cédula de identidade RG n.º 06.502.728-6 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 768.195.827-49, **ALFREDO PAULO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua Missionário, 139 - 6º andar, Santo Amaro, CEP.: 04729-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.886.310-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.201.587-62 e **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, com endereço na cidade de São Paulo, SP, na Rua da Várzea, 240 - Barra Funda, CEP: 01140-080, inscrito na OAB/SP n.º 246.100 e no CPF/MF sob o n.º 009.635.787-82;

27ª TABELA DE NOTAS DA MOEDA
Jorge Augusto Lima Botelho
At. São Luis nº 49 - Av. Francisco de Sá, 151 - São Paulo
Cópia Registrada em Livro de Registro
Cópia Original Apresentada em 14/08/2011
S. Paulo, 14 DEZ. 2011

DO BRABES
AUTORIZADO
PI VERBA
DE ARTESANALIDADE

104041940155

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/08/2011
Rece

arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.214863084 em 04/12/1997;

Min. das Comunicações
Fls. 290
Rubrica A

Resolvem os sócios alterar o Contrato Social, conforme segue:

1 - Retira-se da Sociedade o sócio **Marcos Antonio Pereira**, titular de 42.000 (quarenta e duas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo com a expressa anuência dos demais sócios, sendo 15.800 (quinze mil e oitocentas) cotas ao sócio remanescente **Romualdo Panceiro da Silva**, 17.800 (dezessete mil e oitocentas) cotas ao sócio remanescente **Adilson Higino da Silva** e 8.400 (oito mil e quatrocentas) cotas ao sócio remanescente **Djalma Bezerra de Araújo**.

O Sócio Cedente confessa ter recebido integralmente o valor correspondente, em moeda corrente do país, dando aos Cessionários e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação para todos os fins de direito, declarando nada mais ter a receber em tempo algum.

2 - Retira-se da Sociedade o sócio **Sidnei Marques**, titular de 44.800 (quarenta e quatro mil e oitocentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cedendo e transferindo com a expressa anuência dos demais sócios, sendo 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) cotas ao sócio remanescente **Alfredo Paulo Filho** e 5.600 (cinco mil e seiscentas) cotas ao sócio remanescente **Djalma Bezerra de Araújo**.

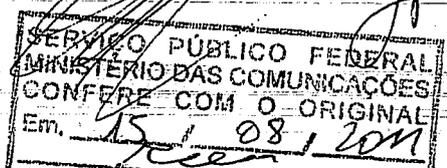
O Sócio Cedente confessa ter recebido integralmente o valor correspondente, em moeda corrente do país, dando aos Cessionários e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação para todos os fins de direito, declarando nada mais ter a receber em tempo algum.

3. Face à cessão e transferência de cotas na forma acima demonstrada a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social passa a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Capital Social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), representado por 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas, no valor

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Jorge Augusto de Almeida
Nº. SÃO LUIS Nº 69 - POTENCIO PRESENTE
COM REPRODUÇÃO EXTRA NESSAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, EM
S. Paulo, 14 DEZ 2007



SECEM das Comunicações
Fisco
Rubrica A

nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)
Romualdo Panceira da Silva	70.000	70.000,00
Adilson Higino da Silva	70.000	70.000,00
Djalma Bezerra de Araújo	70.000	70.000,00
Alfredo Paulo Filho	70.000	70.000,00
TOTAIS	280.000	280.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do que preceitua o art. 1.052 do Código Civil de 10/01/2002.

4. Haja vista o Sr. Marcos Antonio Pereira retirar-se da sociedade, esta passa a ser administrada pelos sócios Romualdo Panceiro da Silva e Adilson Higino da Silva, ficando a Cláusula Décima Quarta do Contrato Social com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade é administrada pelos sócios **Romualdo Panceiro da Silva** e **Adilson Higino da Silva**, na função de Sócios Administradores, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, podendo agir transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis.

Parágrafo Primeiro: A sociedade é administrada pelos Sócios Administradores com poderes para representá-la em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Segundo: Os Administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos, somente poderá ocorrer, após terem sido aprovados pelo Poder Público competente.

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos, por lei especial, de exercer a administração da

27º TABELÃO DE NOTAS
JOSÉ ADESSO ALVARO COSTA
AV. SÃO LUIS, 41 - AUTENTICAÇÃO
CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA NESTA HORA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FEB
S. Paulo, 14 DEZ. 2007
279



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 15/08/2011



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA ALICE KEHRLE SOARES
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet | tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral TV

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
31+ E	FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL JULIUS AUGUST MARISCHEN	SP	Araraquara	TV	3	M
55+ E		SP	Araraquara	TV	0	
9	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	SP	Araraquara	TV	3	M
9	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	SP	Araraquara	TV	3	I

Usuário: anatel\mariasoaes.mc - MARIA ALICE KEHRLE SOARES Data: 15/08/2011 Hora: 15:30:29

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ministério das Comunicações
 Fls. 293
 Rubrica

SCE - M. das Comunicações
Fis. 294
Rubrica A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REVISÃO LEGAL DE REGIME DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

ATESTADO Nº _____/2011/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de _____ de 2011.

Ref.: Processo nº: (53000.012896/2005)
Tempestivo.

- Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

Interessada: Rede Mulher de Televisão Ltda

Serviço: TV

Localidade: Araraquara – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

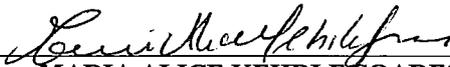
HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.032824/2008	Advertência

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
----------	----------------

Brasília, 15/08/2011



MARIA ALICE KEHRLE SOARES
ANALISTA RESPONSÁVEL

De acordo:



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



Ministério das Comunicações
Fls. 295
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 207/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.012896/2005

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. **Dados Preliminares:**

Interessado(a): Rede Mulher de Televisão Ltda

Serviço(s): Sons e Imagens.

Localidade(s): Araraquara/SP.

Período: 14/08/2005 a 14/08/2020.

Atos da Outorga: Decreto nº 75.837, de 09 de junho de 1975, publicado no DOU de 10 de junho de 1975.

Atos da última renovação da outorga: Decreto s/nº, de 08 de agosto de 1994, publicado no DOU de 09 de agosto de 1994 e Decreto Legislativo nº 138, publicado no DOU de 22 de novembro de 1999.

Data do último vencimento da outorga: 14/08/2005.

Data do pedido: 17/03/2005.

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fl. 02
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fl. 02
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 58/60, 65/66 e 274

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 61/64 e 67/70
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 05/16 e 31/43
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	Fls. 30 e 57
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	Não se aplica
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Fls. 135/139 – laudo irregular Saneamento das irregularidades: apta à renovação – fl. 288
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fl. 281
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fl. 02
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fl. 175
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 176
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 173/174
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fl. 177
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fl. 178
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 71/131
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 179/218 e 289/292
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fl. 242
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 243 e 244
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fl. 245

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fl. 246										
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 247 e 248/251										
INFORMAÇÕES INTERNAS											
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fl. 294										
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Cisão: Portaria nº 590, publicada no DOU de 12/06/1996										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica										
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fl. 293										
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Romualdo Panceiro da Silva</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Adilson Higino da Silva</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Djalma Bezerra de Araújo</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Alfredo Paulo Filho</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Romualdo Panceiro da Silva	Brasileira	Adilson Higino da Silva	Brasileira	Djalma Bezerra de Araújo	Brasileira	Alfredo Paulo Filho	Brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>										
Romualdo Panceiro da Silva	Brasileira										
Adilson Higino da Silva	Brasileira										
Djalma Bezerra de Araújo	Brasileira										
Alfredo Paulo Filho	Brasileira										
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Romualdo Panceiro da Silva</td> <td style="text-align: center;">Gestor</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Adilson Higino da Silva</td> <td style="text-align: center;">Gestor</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Romualdo Panceiro da Silva	Gestor	Brasileira	Adilson Higino da Silva	Gestor	Brasileira	
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Romualdo Panceiro da Silva	Gestor	Brasileira									
Adilson Higino da Silva	Gestor	Brasileira									
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Douglas Tavolaro de Oliveira</td> <td style="text-align: center;">Editor</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Douglas Tavolaro de Oliveira	Editor	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Douglas Tavolaro de Oliveira	Editor	Brasileira									
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Veríssimo de Jesus</td> <td style="text-align: center;">Diretor de programação</td> <td style="text-align: center;">Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Veríssimo de Jesus	Diretor de programação	Brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Veríssimo de Jesus	Diretor de programação	Brasileira									

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

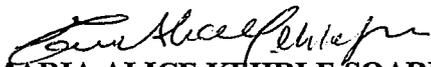
6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

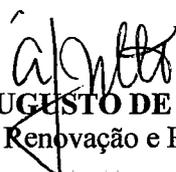
À consideração superior.

Brasília, 19 de agosto de 2011.


MARIA ALICE KEHRLE SOARES
Técnica de nível superior – Direito

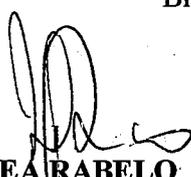
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 19 de agosto de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de agosto de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

297
9/7

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

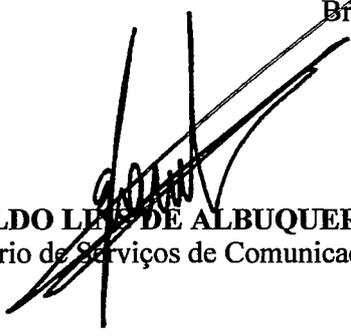
Brasília, 2 de setembro de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento da renovação, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 5 de setembro de 2011.



GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1.157/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.012896/2005.

INTERESSADO : Rede Mulher de Televisão Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I – Renovação da outorga deferida à Rede Mulher de Televisão Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, §1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

CÓPIA

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rede Mulher de Televisão Ltda, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, relativa ao período de 2005 a 2020.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida originariamente à Rádio Mulher Ltda., por meio do Decreto nº 75.837, de 9 de junho de 1975, publicado no Diário Oficial da União em 10 de junho de 1975. Por intermédio da Portaria nº 590, de 31 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 1986, o Ministro de Estado das Comunicações autorizou a cisão parcial da Rádio Mulher Ltda. e a transferência da referida outorga à Rede Mulher de Televisão Ltda.

3. A concessão foi renovada, no que se refere ao período de 1990 a 2005, por meio do Decreto de 8 de agosto de 1994, publicado no Diário Oficial da União em 9 de agosto de 1994, referendado por meio do Decreto Legislativo nº 138 de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 1999.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Nota Técnica nº 2071/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 295/297).



II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 c/c art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica no documento de fls. 2/3, protocolado em 17/03/2005.

10. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 2071/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 295/297).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 294, demonstra que há processo de apuração de infração em curso que poderá culminar em penalidade de advertência (Processo nº 53000.032824/2008).

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 242;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls 243/244;



- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 245; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 246.

13. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** –extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 293;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro com a seguinte composição: Romualdo Panceiro da Silva, Adilson Higino da Silva, Djalma Bezerra de Araújo e Alfredo Paulo Filho, todos brasileiros natos;
- **Nacionalidade dos responsáveis pela gestão das atividades** – Romualdo Panceiro da Silva e Adilson Higino da Silva, brasileiros natos (fls. 278/279).
- **Nacionalidade do responsável pela área editorial** – Douglas Tavolaro de Oliveira, brasileiro nato (fl. 280).
- **Nacionalidade do responsável pela direção da programação** – Veríssimo de Jesus, brasileiro nato (fl. 281).

14. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

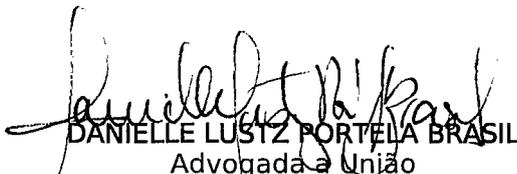
IV- CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

16. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 14 de agosto de 2005, tendo por referência a data de publicação no Diário Oficial da União do contrato de concessão celebrado com o Poder Público, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 16 de setembro de 2011.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta

B



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 2206/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.012896/2005

INTERESSADO : Rede Mulher de Televisão Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Aprovo o PARECER Nº 1.157/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de setembro de 2011.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico - Substituto

469-4 (3)

acervo legislativo

302
FRANCO
OS



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - IMPRENSA NACIONAL

Ano CXXXVII Nº 222-E Brasília - DF, segunda-feira, 22 de novembro de 1999 R\$ 1,49

NAO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Ministério da Justiça	2
Ministério da Fazenda	4
Ministério dos Transportes	8
Ministério do Trabalho e Emprego	8
Ministério da Previdência e Assistência Social	9
Ministério da Saúde	9
Ministério de Minas e Energia	84
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	84
Ministério das Comunicações	94
Tribunal de Contas da União	94
Poder Judiciário	117
Índice: vide caderno não-eletrônico ..	

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "Rádio Mulher Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de maio de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 14 de agosto de 1998, a concessão deferida a "Rádio Mulher Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "Fundação Dom Avelar Brandão Vilela" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão deferida a "Fundação Dom Avelar Brandão Vilela" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teresina, Estado do Piauí.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 7 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 21 de novembro de 1995, a permissão outorgada a "Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Rio Negrinho Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da "Rádio Rio Negrinho Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "Fundação João XXIII" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de julho de 1997, que renova a concessão da "Fundação João XXIII" para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 1999

Aprova o ato que renova a outorga deferida a "Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de setembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a outorga deferida a "Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 19 de novembro de 1999
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da "SIR - Sistema Independência de Rádio e Comunicações Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da "SIR - Sistema Independência de

PUBLICAÇÃO
Nº
DIÁRIO OFICIAL
de 14.08.1975
Página N.º 10345
Encarregado da Revisão

Publique-se por conta da parte interessada.

Divisão de Radiodifusão

Em, de de 1975

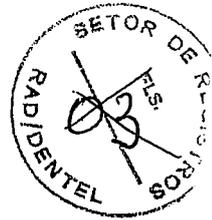


Termo de Contrato celebrado entre a União Federal e a Rádio Mulher Ltda., para estabelecer uma estação de radiodifusão de sons e imagens (Televisão), na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e setenta e cinco, no Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, ai presentes o Comandante EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA, titular do cargo acima citado e como testemunhas o Coronel HÉLIO LORO ORLANDI, Diretor do Departamento Nacional de Telecomunicações, - DENTEL, e a Engenheira REGINA MARIA DA CRUZ CABRAL, Diretor da Divisão de Radiodifusão do Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL, compareceu o Senhor ROBERTO MONTORO, brasileiro, casado, publicitário, Carteira de Identidade número 1 332 893, emitida pela DEIC/SP, CPF 007669928, residente à Rua Dr. Louis Couty, número 35, apartamento 102, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Diretor Gerente da Rádio Mulher Ltda., conforme consta no Processo DENTEL número setenta e cinco mil trezentos e noventa e oito, do ano de um mil novecentos e setenta e quatro, para o fim especial de assinar o presente Termo de Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada Entidade, através do Decreto número setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete, de nove de junho de um mil novecentos e setenta e cinco, publicado no Diário Oficial da União do dia dez do mesmo mês e ano, para estabelecer na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), utilizando o canal 9 (nove), regendo-se a referida concessão pelas cláusulas e condições seguintes :

Renovação

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09 / 08 / 1994
SINA 11869
OTADO POR: *[Assinatura]*



DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 1994

Renova a concessão outorgada à Rádio Mulher Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 84, inciso III, e 122 da Constituição, e nos termos do art. 69, inciso I, do Decreto nº 28.066, de 25 de janeiro de 1953, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17109.000750/90.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 14 de agosto de 1990, a concessão deferida à Rádio Mulher Ltda., pelo Decreto nº 5.837, de 09 de junho de 1975, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 122 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 1994: 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Djalma Bastos de Moraes

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Obs. Aguardando Decreto-Legislativo confirmando esta renovação.

PUBLICADO NO DIÁRIO
 OFICIAL DE 12 106 96
 PÁGINA 10374
 ANOTADO POR: [assinatura]
 REGISTROS 305

PORTARIA Nº 590 , DE 31 DE maio DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, interino, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001616/95, resolve

Art. 1º. Autorizar nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no. 52.795, de 31 de outubro de 1963, a Rádio Mulher Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, conforme Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e de radiodifusão de sons e imagens (televisão), nos termos do Decreto no. 75.837, de 9 de junho de 1975, na cidade de Araraquara, no mesmo Estado, a efetuar cisão parcial da sociedade, vertendo parcela de seu capital social, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para compor o capital social da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada Rede Mulher de Televisão Ltda.

Art. 2º. Aprovar, em consequência, o capital social da Rádio Mulher Ltda., que passou a ser de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, permanecendo os mesmos quadros diretivo e societário, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
ROBERTO MONTORO	231.000	231.000,00
MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO	105.000	105.000,00
ANTONIO BRUNO MONTORO	84.000	84.000,00
TOTAL	420.000	420.000,00

GERENTES:
 ROBERTO MONTORO
 MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO
 ANTONIO BRUNO MONTORO

Art. 3º. Determinar, nos termos do artigo 102, do citado Regulamento, que a entidade apresente à aprovação deste Ministério, os atos que consolidam as operações ora autorizadas, arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, dependendo dessa providência o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


RENATO NAVARRO GUERREIRO

→ Item 10 do Parecer nº 106/95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 65 /2011/GM-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00774 2011 2 volumes ✓
- 53000.002973/2004

MC 00775 2011 ✓
- 53000.004116/2011

MC 00776 2011 ✓
- 53000.043206/2003

MC 00777 2011 ✓
- 53000.043936/2010

MC 00778 2011 ✓
- 53000.049063/2007

MC 00779 2011 ✓
- 53000.031797/2007 / 53000.060689/2005

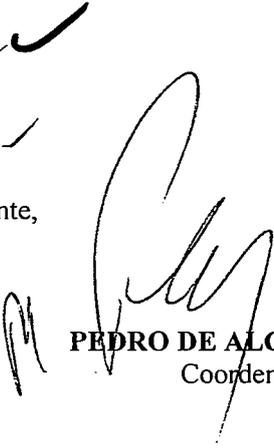
MC 00780 2011 ✓
- 53000.063659/2005

MC 00781 2011 ✓
- 53000.065542/2010

MC 00782 2011 2 volumes ✓
- 53000.012896/2005

MC 00783 2011 2 volumes ✓
- 53000.042668/2010

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral